



BOLETIM INTERNO ELETRÔNICO – ANO 25, Nº 12 – DEZEMBRO DE 2013.

Boletim Interno

COMPOSIÇÃO

DESEMBARGADORA PRESIDENTE

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

DESEMBARGADORES TOGADOS

AMÉRICO BEDÊ FREIRE

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA

GERSON OLIVEIRA COSTA FILHO

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO (Convocada)



SECRETÁRIO-GERAL DA PRESIDÊNCIA

JOSÉ VALDIONOR COSTA DOS SANTOS

DIRETOR-GERAL

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

DIRETORA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

GABRIELLA CARVALHO GASPARGAS DE BARROS BELLO

DIRETOR DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

JOSÉ MARIA LUSQUINHOS DOS SANTOS

PUBLICAÇÃO MENSAL DO TRT 16ª REGIÃO

RESPONSÁVEL:

(COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 16ª REGIÃO

AV. SENADOR VITORINO FREIRE, 2001 – AREINHA

PABX (98) 2109-9300

CEP: 65010-650 SÃO LUÍS-MA

DIAGRAMAÇÃO: José Vicente Araújo dos Santos – Técnico Judiciário



SUMÁRIO

RESOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS PÁG. 04

EXPEDIENTES DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA PÁG. 13

EXPEDIENTES DA VICE-PRESIDÊNCIA

PORTARIAS DO GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA PÁG. 49

EXPEDIENTES DA DIRETORIA-GERAL

PORTARIAS DA DIRETORIA-GERAL PÁG. 49

EXPEDIENTES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ALTERAÇÃO DE PARCELAMENTO DE FÉRIAS PÁG. 59

CONCESSÃO DE PARCELAMENTO DE FÉRIAS PÁG. 61

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PÁG. 61

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS PÁG. 63

INCLUSÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE ABATIMENTO DE IMPOSTO DE RENDA PÁG. 63

EXPEDIENTES DO FÓRUM ASTOLFO SERRA

PORTARIAS DO FÓRUM PÁG. 63



Resoluções Administrativas

Protocolo nº 6445-2013

RESOLUÇÃO Nº 279, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs.(as). Desembargadores(as) Ilka Esdra Silva Araújo (Presidente), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, James Magno Araújo Farias, da Exma. Sra. Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Juíza Convocada), e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Roberto Magno Peixoto Moreira,

RESOLVE baixar, por unanimidade de votos, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Referendar a Portaria GP nº 1489/2013, que deferiu, ad referendum do Tribunal Pleno, o pedido do Excelentíssimo Senhor CARLOS GUSTAVO BRITO CASTRO, Juiz do Trabalho Substituto da 16ª Região, de retorno à atividade jurisdicional, tendo em vista o seu afastamento da presidência da Associação dos Magistrados do Trabalho - AMATRA XVI, com efeitos a partir de 15/11/2013."

Por ser verdade, DOU FÉ.

FRANCISCO DAS CHAGAS MUNIZ RABELO
Secretário do Tribunal Pleno - Substituto

Protocolo nº 6486-2013

RESOLUÇÃO Nº 280, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs.(as). Desembargadores(as) Ilka Esdra Silva Araújo (Presidente), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, James Magno Araújo Farias, da Exma. Sra. Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Juíza Convocada), e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Roberto Magno Peixoto Moreira,

Considerando o disposto no art. 69, inciso II, da Lei Complementar nº 35/79;

RESOLVE baixar, por unanimidade de votos, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Homologar o pedido de dois dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família da Excelentíssima Senhora MARIA DA CONCEIÇÃO MEIRELLES MENDES, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Pedreiras-MA, nos dias 7 e 8/11/2013."

Por ser verdade, DOU FÉ.

FRANCISCO DAS CHAGAS MUNIZ RABELO
Secretário do Tribunal Pleno - Substituto

Protocolo nº 6556-2013

RESOLUÇÃO Nº 281, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs.(as). Desembargadores(as) Ilka Esdra Silva Araújo (Presidente), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, James Magno Araújo Farias, da Exma. Sra. Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Juíza

Convocada - sem voto), e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Roberto Magno Peixoto Moreira,

RESOLVE baixar, por unanimidade de votos, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Referendar a Portaria GP nº 1501/2013, que suspendeu, por imperiosa necessidade de serviço, a partir de 21/11/2013, as férias da Excelentíssima Senhora SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO, Juíza Titular da 4ª Vara do Trabalho de São Luís-MA, ora convocada para atuar na 2ª instância deste Tribunal, referentes ao 1º período de 2013, marcadas anteriormente para o período de 19/11 a 18/12/2013, ficando os vinte e oito dias para serem usufruídos no período de 22/11 a 19/12/2013."

Por ser verdade, DOU FÉ.

FRANCISCO DAS CHAGAS MUNIZ RABELO
Secretário do Tribunal Pleno - Substituto

Protocolo nº 6651-2013

RESOLUÇÃO Nº 282, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs.(as). Desembargadores(as) Ilka Esdra Silva Araújo (Presidente), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, James Magno Araújo Farias, da Exma. Sra. Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Juíza Convocada), e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Roberto Magno Peixoto Moreira,

RESOLVE baixar, por unanimidade de votos, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Referendar a Portaria GP nº 1544/2013, que suspendeu, por imperiosa necessidade de serviço, a partir de 25/11/2013, incluindo esta data, as férias do Excelentíssimo Senhor MANOEL JOAQUIM NETO, Juiz Titular da Vara de São João dos Patos-MA, referentes ao 1º período de 2012, anteriormente marcadas para o intervalo de 18 a 26/11/2013, ficando os dois dias remanescentes para serem usufruídos nos dias 23 e 24/1/2014."

Por ser verdade, DOU FÉ.

FRANCISCO DAS CHAGAS MUNIZ RABELO
Secretário do Tribunal Pleno - Substituto

Protocolo nº 6736-2013

RESOLUÇÃO Nº 283, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs.(as). Desembargadores(as) Ilka Esdra Silva Araújo (Presidente), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, James Magno Araújo Farias, da Exma. Sra. Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Juíza Convocada), e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Roberto Magno Peixoto Moreira,

RESOLVE baixar, por unanimidade de votos, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Referendar a Portaria GP nº 1535/2013, que suspendeu, por imperiosa necessidade de serviço, a partir



de 2/12/2013, as férias do Excelentíssimo Juiz MANOEL LOPES VELOSO SOBRINHO, Titular da Vara do Trabalho de Barreirinhas-MA e Auxiliar da Presidência deste Tribunal, referentes ao 2º período de 2010, anteriormente marcadas de 25/11 a 17/12/2013, ficando o saldo de dezesseis dias para ser usufruído oportunamente.”

Por ser verdade, DOU FÉ.

FRANCISCO DAS CHAGAS MUNIZ RABELO
Secretário do Tribunal Pleno - Substituto

Protocolo nº 6864-2013

RESOLUÇÃO Nº 284, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs.(as). Desembargadores(as) Ilka Esdra Silva Araújo (Presidente), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva (sem voto), James Magno Araújo Farias, da Exma. Sra. Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Juíza Convocada), e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Roberto Magno Peixoto Moreira,

RESOLVE baixar, por unanimidade de votos, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

“Referendar a Portaria GP nº 1548/2013, que suspendeu, por imperiosa necessidade de serviço, a partir de 6/12/2013, as férias da Excelentíssima Senhora MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA, Desembargadora do Trabalho deste Tribunal, referentes ao 2º período de 2009, anteriormente marcadas para 19/11 a 18/12/2013, ficando o saldo remanescente para ser usufruído em momento oportuno.”

Por ser verdade, DOU FÉ.

FRANCISCO DAS CHAGAS MUNIZ RABELO
Secretário do Tribunal Pleno - Substituto

Protocolo nº 6803-2013

RESOLUÇÃO Nº 285, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs.(as). Desembargadores(as) Ilka Esdra Silva Araújo (Presidente), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, James Magno Araújo Farias (sem voto), da Exma. Sra. Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Juíza Convocada), e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Roberto Magno Peixoto Moreira,

RESOLVE baixar, por unanimidade de votos, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

“Referendar a Portaria GP nº 1554/2013, que concedeu nove dias de férias ao Excelentíssimo Senhor JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS, Desembargador do Trabalho deste Tribunal, remanescentes do 2º período de 2013, para serem usufruídos de 11 a 19/12/2013.”

Por ser verdade, DOU FÉ.

FRANCISCO DAS CHAGAS MUNIZ RABELO
Secretário do Tribunal Pleno - Substituto

Protocolo nº 6819-2013

RESOLUÇÃO Nº 286, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença

dos Exmos(as). Srs.(as). Desembargadores(as) Ilka Esdra Silva Araújo (Presidente), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, James Magno Araújo Farias, da Exma. Sra. Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Juíza Convocada), e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Roberto Magno Peixoto Moreira,

RESOLVE baixar, por unanimidade de votos, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

“Referendar a Portaria GP nº 1547/2013, que suspendeu, a partir de 12/12/2013, por imperiosa necessidade de serviço, as férias do Excelentíssimo Senhor ALBENIZ MARTINS E SILVA SEGUNDO, Juiz do Trabalho Substituto, lotado na Vara do Trabalho de Bacabal-MA, referentes ao 2º período de 2013, anteriormente marcadas de 19/11 a 18/12/2013, ficando os sete dias remanescentes para serem usufruídos oportunamente.”

Por ser verdade, DOU FÉ.

FRANCISCO DAS CHAGAS MUNIZ RABELO
Secretário do Tribunal Pleno - Substituto

Protocolo nº 6890-2013

RESOLUÇÃO Nº 287, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs.(as). Desembargadores(as) Ilka Esdra Silva Araújo (Presidente), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, James Magno Araújo Farias, da Exma. Sra. Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Juíza Convocada), e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Roberto Magno Peixoto Moreira,

RESOLVE baixar, por unanimidade de votos, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

“Referendar a Portaria GP nº 1567/2013, que suspendeu, a partir de 5/12/2013, por imperiosa necessidade de serviço, as férias do Excelentíssimo Senhor FERNANDO LUIZ DUARTE BARBOZA, Juiz do Trabalho Substituto, lotado na 2ª Vara do Trabalho de São Luís-MA, referentes ao 1º período de 2013, anteriormente marcadas de 14/11 a 13/12/2013, ficando os dias remanescentes para serem usufruídos oportunamente.”

Por ser verdade, DOU FÉ.

FRANCISCO DAS CHAGAS MUNIZ RABELO
Secretário do Tribunal Pleno - Substituto

Protocolo nº 6487-2013

RESOLUÇÃO Nº 288, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs.(as). Desembargadores(as) Ilka Esdra Silva Araújo (Presidente), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, James Magno Araújo Farias, da Exma. Sra. Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Juíza Convocada), e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Roberto Magno Peixoto Moreira,

Considerando o disposto no art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 35/79;

RESOLVE baixar, por unanimidade de votos, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

“Homologar o pedido de dez dias de licença para tratamento de saúde do Excelentíssimo Senhor LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR, Vice-Presidente e Corregedor deste Tribunal, no período de 13 a 22/11/2013.”



TRT 16ª REGIÃO

Por ser verdade, DOU FÉ.

FRANCISCO DAS CHAGAS MUNIZ RABELO
Secretário do Tribunal Pleno - Substituto

Protocolo nº 6600-2013

RESOLUÇÃO Nº 289, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs.(as). Desembargadores(as) Ilka Esdra Silva Araújo (Presidente), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, James Magno Araújo Farias, da Exma. Sra. Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Juíza Convocada), e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Roberto Magno Peixoto Moreira,

Considerando o disposto no art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 35/79;

RESOLVE baixar, por unanimidade de votos, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Homologar o pedido de seis dias de licença para tratamento de saúde da Excelentíssima Senhora FERNANDA FRANKLIN DA COSTA RAMOS BELFORT, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Santa Inês-MA, no período de 17 a 22/11/2013."

Por ser verdade, DOU FÉ.

FRANCISCO DAS CHAGAS MUNIZ RABELO
Secretário do Tribunal Pleno - Substituto

Protocolo nº 6720-2013

RESOLUÇÃO Nº 290, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs.(as). Desembargadores(as) Ilka Esdra Silva Araújo (Presidente), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, James Magno Araújo Farias, da Exma. Sra. Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Juíza Convocada), e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Roberto Magno Peixoto Moreira,

Considerando o disposto no art. 72, inciso I, da Lei Complementar nº 35/79;

RESOLVE baixar, por unanimidade de votos, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Deferir o pedido de oito dias de licença a Excelentíssima Senhora RAFAELLA MESSINA RAMOS DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho Substituta, lotada na 1ª Vara do Trabalho de Imperatriz-MA, por motivo de seu casamento, ocorrido no dia 4/11/2013, a serem usufruídos no período de 4 a 11/11/2013."

Por ser verdade, DOU FÉ.

FRANCISCO DAS CHAGAS MUNIZ RABELO
Secretário do Tribunal Pleno - Substituto

Protocolo nº 6499-2013

RESOLUÇÃO Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs.(as). Desembargadores(as) Ilka Esdra Silva Araújo (Presidente), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, James Magno Araújo Farias, da Exma. Sra. Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Juíza

Convocada), e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Roberto Magno Peixoto Moreira,

Considerando o art. 19, inciso XVIII, do Regimento Interno deste Regional, e o inteiro teor do Protocolo nº 6499-2013,

RESOLVE baixar, por unanimidade de votos, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Conceder à Servidora MARIA JOSÉ DOS ANJOS TEIXEIRA, Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, c/c o art. 1º, da Lei nº 10.887/2004."

Por ser verdade, DOU FÉ.

FRANCISCO DAS CHAGAS MUNIZ RABELO
Secretário do Tribunal Pleno - Substituto

Protocolo nº 6183-2013

RESOLUÇÃO Nº 292, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs.(as). Desembargadores(as) Ilka Esdra Silva Araújo (Presidente), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, James Magno Araújo Farias, da Exma. Sra. Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Juíza Convocada), e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Roberto Magno Peixoto Moreira,

Considerando o art. 19, inciso XVIII, do Regimento Interno deste Regional, e o inteiro teor do Protocolo nº 6183-2013,

RESOLVE baixar, por unanimidade de votos, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Conceder à Servidora GERUSA RODRIGUES SOARES, Analista Judiciário - Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, aposentadoria voluntária, com proventos integrais e paridade, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005."

Por ser verdade, DOU FÉ.

FRANCISCO DAS CHAGAS MUNIZ RABELO
Secretário do Tribunal Pleno - Substituto

Protocolo nº 6158-2013

RESOLUÇÃO Nº 293, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs.(as). Desembargadores(as) Ilka Esdra Silva Araújo (Presidente), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, James Magno Araújo Farias, da Exma. Sra. Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Juíza Convocada), e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Roberto Magno Peixoto Moreira,

RESOLVE baixar, por maioria de votos, vencido o Desembargador Gerson de Oliveira Costa Filho, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Deferir à Servidora EZONEIDE AQUINO RESPLANDES ARAÚJO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "A", Padrão 1, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, o pedido de vacância do referido cargo, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, com efeitos a contar de 25/10/2013, com acerto de férias neste Regional."



Por ser verdade, DOU FÉ.

FRANCISCO DAS CHAGAS MUNIZ RABELO
Secretário do Tribunal Pleno - Substituto

Protocolo nº 5962-2013

RESOLUÇÃO Nº 294, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs.(as). Desembargadores(as) Ilka Esdra Silva Araújo (Presidente), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, James Magno Araújo Farias, da Exma. Sra. Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Juíza Convocada), e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Roberto Magno Peixoto Moreira,

RESOLVE baixar, por unanimidade de votos, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Referendar a Portaria GP nº 1545/2013, que aprovou, ad referendum do Tribunal Pleno, a Tabela de Férias, relativa ao exercício de 2014 dos Excelentíssimos Desembargadores e Juízes de 1ª Instância deste Regional."

Por ser verdade, DOU FÉ.

FRANCISCO DAS CHAGAS MUNIZ RABELO
Secretário do Tribunal Pleno - Substituto

Protocolo nº 6656-2013

RESOLUÇÃO Nº 295, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs.(as). Desembargadores(as) Ilka Esdra Silva Araújo (Presidente), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, James Magno Araújo Farias, da Exma. Sra. Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Juíza Convocada), e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Roberto Magno Peixoto Moreira,

Considerando o disposto no art. 97, inciso III, alínea "b", da Lei nº 8.112/90 e art. 72, inciso II, da Lei Complementar nº 35/79;

RESOLVE baixar, por unanimidade de votos, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Deferir o pedido de oito dias de licença ao Excelentíssimo Senhor RUI OLIVEIRA DE CASTRO VIEIRA, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Balsas-MA, em virtude do falecimento de sua genitora, a Senhora Angélica Maria Oliveira de Castro Vieira, ocorrido em 21/11/2013, a serem usufruídos no período de 21 a 28/11/2013."

Por ser verdade, DOU FÉ.

FRANCISCO DAS CHAGAS MUNIZ RABELO
Secretário do Tribunal Pleno - Substituto

Protocolo nº 6627-2013

RESOLUÇÃO Nº 296, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs.(as). Desembargadores(as) Ilka Esdra Silva Araújo (Presidente), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, James Magno Araújo Farias, da Exma. Sra. Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Juíza Convocada), e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Roberto Magno Peixoto Moreira,

Considerando o disposto no parágrafo único, do art. 3º da Resolução nº 21/2006, do c. CSJT e no art. 63-E, do Regimento Interno, deste Tribunal;

Considerando o teor do PA nº 6627-2013;

RESOLVE baixar, por unanimidade de votos, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Deferir ao Excelentíssimo Senhor JEAN FÁBIO ALMEIDA DE OLIVEIRA, Juiz do Trabalho Substituto, lotado na 1ª Vara do Trabalho de São Luís-MA, o pedido de remoção para exercer igual cargo no Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região-CE."

Por ser verdade, DOU FÉ.

FRANCISCO DAS CHAGAS MUNIZ RABELO
Secretário do Tribunal Pleno - Substituto

Protocolo nº 6990-2013

RESOLUÇÃO Nº 297, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs.(as). Desembargadores(as) Ilka Esdra Silva Araújo (Presidente), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, James Magno Araújo Farias, da Exma. Sra. Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Juíza Convocada), e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Roberto Magno Peixoto Moreira,

Considerando a necessidade de regulamentar, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, os critérios para substituição de cargo em comissão e função comissionada, na forma prevista nos arts. 38 e 39 da Lei nº 8.112, de 1990, na redação dada pela Lei nº 9.527, de 1997;

RESOLVE baixar, por maioria de votos, vencidos os Desembargadores Américo Bedê Freire e José Evandro de Souza, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Art. 1º Terão substitutos previamente designados:

I. Os titulares de cargos em comissão (CJ) de direção chefia e assessoramento dos níveis CJ-1 a CJ-4;

II. Os titulares de funções comissionadas (FC) dos níveis FC-3, FC-4, FC-5 e FC-6.

Art. 2º Para a substituição deverá ser designado, necessariamente, servidor que esteja lotado na mesma unidade do titular, exigindo-se, na hipótese de cargo em comissão, que o substituto preencha os requisitos estabelecidos para o provimento, na forma do Regimento Interno do Tribunal.

Art. 3º As indicações para substituto legal, se acolhidas pelo Diretor Geral, produzirão efeitos somente a partir da data da protocolização do respectivo expediente na Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Parágrafo único. Na hipótese de não haver substituto indicado automaticamente, a autoridade competente deverá indicá-lo até, no máximo, o primeiro dia do período de afastamento ou impedimento do titular.

Art. 4º O substituto assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício do cargo em comissão ou função comissionada, nos afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo e/ou da função comissionada, efetuando-se o pagamento respectivo na proporção dos dias de efetiva substituição.

§1º Nos primeiros trinta dias, as atribuições decorrentes da substituição serão acumuladas com as da função de que o servidor seja titular e será retribuído com a remuneração que lhe seja mais vantajosa.

§2º Transcorridos os primeiros trinta dias, o substituto deixará de acumular, passando a exercer somente as atribuições inerentes à substituição e a perceber a remuneração correspondente.

§3º Quando se tratar de vacância, independentemente do período, o substituto exercerá exclusivamente as atribuições próprias do respectivo cargo em comissão ou



TRT 16ª REGIÃO

função comissionada, com percepção da correspondente remuneração.

§4º Na hipótese de impedimento legal do substituto, será permitida a designação de outro servidor por período determinado.

Art. 5º O substituto não poderá usufruir férias em concomitância com o titular do cargo em comissão e/ou função comissionada.

Parágrafo único. O servidor designado que se afastar, por qualquer motivo, não perceberá a remuneração de substituição relativa ao período de afastamento.

Art. 6º Também configuram hipóteses de substituição remunerada, observado o disposto no parágrafo único deste artigo:

I. A participação em curso ou evento promovido, patrocinado ou autorizado pelo Tribunal;

II. Participação em comissão ou grupo de trabalho em regime de exclusividade;

III. Os afastamentos do titular motivados por viagem a trabalho;

IV. Compensação de recesso forense e de plantão judiciário;

Art. 8º Os sábados, domingos, feriados e pontos facultativos contidos entre o início e o término do afastamento ou impedimento do titular, regularmente autorizado, serão considerados para efeito de substituição.

Parágrafo único. O recesso que estiver inserido integralmente entre a data imediatamente posterior ao início e o dia imediatamente anterior ao término do afastamento ou impedimento do titular, regularmente autorizado, será computado para efeito de substituição.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral deste Tribunal.

Art. 10. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Por ser verdade, DOU FÉ.

FRANCISCO DAS CHAGAS MUNIZ RABELO
Secretário do Tribunal Pleno - Substituto

Protocolo nº 6402-2013

RESOLUÇÃO Nº 298, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs.(as). Desembargadores(as) Ilka Esdra Silva Araújo (Presidente), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, James Magno Araújo Farias, da Exma. Sra. Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Juíza Convocada), e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Roberto Magno Peixoto Moreira,

Considerando o teor do PA nº 6402-2013;

RESOLVE baixar, por unanimidade de votos, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Deferir ao Excelentíssimo Senhor SAULO TARCÍSIO DE CARVALHO FONTES, Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de São Luís-MA, ora auxiliando a Presidência do TST e CSJT, o pedido de liberação para participar do Curso de Doutorado em Direito, do Centro Universitário de Brasília - UNICEUB, localizado na SEP 707/907 - Campus do Uniceub - Bloco 1, Brasília-DF, no período de 06/03/2014 a 06/03/2016, bem como a concessão de férias, durante o período de afastamento, nos meses de julho e janeiro de cada ano, sendo este último com início logo após o recesso judicial."

Por ser verdade, DOU FÉ.

FRANCISCO DAS CHAGAS MUNIZ RABELO
Secretário do Tribunal Pleno - Substituto

Protocolo nº 6415-2013

RESOLUÇÃO Nº 299, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs.(as). Desembargadores(as) Ilka Esdra Silva Araújo (Presidente), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, James Magno Araújo Farias, da Exma. Sra. Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Juíza Convocada), e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Roberto Magno Peixoto Moreira,

RESOLVE baixar, por unanimidade de votos, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Deferir à Servidora LUIZA HELENA BRAGA XISTO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, A-04, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, atualmente exercendo a Função Comissionada Diretora de Secretaria da Vara do Trabalho de Açailândia-MA, o pedido de licença para participar do Mestrado em Direito do Trabalho e Relações Internacionais do Trabalho, ministrado pela UNTREF, na cidade de Buenos Aires/Argentina, em convênio com a IESLA - Instituto de Educação Superior Latinoamericano, com escritório sito à Av. Presidente Tancredo Neves, nº 5.145, 2º andar, Castelo, Belo Horizonte-MG, dividido em quatro módulos semestrais com dez dias de aulas presenciais em cada, sendo o primeiro módulo no período 13/01/2014 a 24/01/2014, com fundamento no art. 95 da Lei nº 8.112/90 e Resolução Administrativa nº 31/2000, deste Regional."

Por ser verdade, DOU FÉ.

FRANCISCO DAS CHAGAS MUNIZ RABELO
Secretário do Tribunal Pleno - Substituto

Protocolo nº 6037-2013

RESOLUÇÃO Nº 300, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs.(as). Desembargadores(as) Ilka Esdra Silva Araújo (Presidente), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, James Magno Araújo Farias, da Exma. Sra. Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Juíza Convocada), e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Roberto Magno Peixoto Moreira,

Considerando o que preceituam o art. 6º, da Portaria Conjunta nº 3/2007, expedida pelos Presidentes do STF, CNJ, STJ, CJF, TST, CSJT, STM e TJ-DF, e o art. 5º, da Resolução nº 47/2008, do CSJT;

Considerando o grave problema do déficit de servidores nas unidades judiciárias que integram este Regional;

Considerando a instalação do PJe na quase totalidade das Varas Trabalhistas, demandando força de trabalho jurídica para execução das diversas rotinas praticadas durante a tramitação dos processos trabalhistas;

Considerando a instalação da 7ª Vara do Trabalho de São Luís-MA e da 2ª Vara do Trabalho de Imperatriz-MA sem a criação dos corpos funcionais respectivos necessários para o funcionamento das mesmas.

RESOLVE baixar, por unanimidade de votos, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Referendar a Portaria GP nº 1558/2013 que transformou, ad referendum do Tribunal Pleno, 1 (um) cargo de Analista Judiciário - Especialidade Arquitetura, em 1 (um) cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária."

Por ser verdade, DOU FÉ.

FRANCISCO DAS CHAGAS MUNIZ RABELO
Secretário do Tribunal Pleno - Substituto



TRT 16ª REGIÃO

RESOLUÇÃO Nº 301, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs.(as). Desembargadores(as) Ilka Esdra Silva Araújo (Presidente), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, James Magno Araújo Farias, da Exma. Sra. Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Juíza Convocada), e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Roberto Magno Peixoto Moreira,

RESOLVE baixar, por maioria de votos, vencidos os Desembargadores Américo Bedê Freire e José Evandro de Souza, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

Art. 1º. Alterar os arts. 36 e 37 do Regimento Interno deste Tribunal, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 36 - Não poderão gozar férias, simultaneamente, o Presidente e o Vice-Presidente do Tribunal.

Art. 37 - Na hipótese de excesso de pedidos de férias simultâneos de magistrados para o mesmo período, terão preferência à concessão:

I - os que tenham maior número de período de férias acumuladas por necessidade de serviço, regularmente registradas em ato próprio;

II - aqueles que tenham prole em idade escolar, tão-somente na hipótese do excesso de pedidos simultâneos ocorrer no mês de julho;

III - os de maior antiguidade na classe;

IV - no mês de janeiro de cada ano será prorrogado o recesso forense aos advogados até o dia 24, atendendo solicitação da Ordem dos Advogados do Brasil, sem realização de audiências no primeiro grau e de sessões plenárias e de turmas no segundo grau.

V - durante o período de 7 de janeiro a 24 de janeiro de cada ano, em virtude da prorrogação do recesso forense aos advogados mencionada no inciso anterior, também ficam suspensos os prazos processuais, os prazos estatísticos das Varas e dos juízes de 1º e 2º graus, a publicação de notas de expediente do Diário de Justiça Eletrônico, a intimação de partes ou advogados nos respectivos órgãos, bem como a distribuição de novos processos aos Desembargadores, com exceção de mandados de segurança, habeas corpus e cautelares, iniciando a distribuição normal a partir de 1º de fevereiro.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Por ser verdade, DOU FÉ.

FRANCISCO DAS CHAGAS MUNIZ RABELO
Secretário do Tribunal Pleno - Substituto

(*) Republicada por incorreção.

Protocolo nº 4874-2013

RESOLUÇÃO Nº 302, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs.(as). Desembargadores(as) Ilka Esdra Silva Araújo (Presidente), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, James Magno Araújo Farias, da Exma. Sra. Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Juíza Convocada), e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Roberto Magno Peixoto Moreira,

RESOLVE baixar, por unanimidade de votos, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Deferir à Senhora MARLEUZA TERESINHA CARRIJO GUNDMIM, pensão por morte tendo em vista o falecimento, em 31/7/2013, de seu cônjuge, ex-Juiz Classista deste Tribunal, OSCAR GUNDMIM, com fundamento no art. 10, da Lei

nº 6.903/81, c/c os arts. 215 e 217, da Lei nº 8.112/90, com efeitos a contar da data do óbito."

Por ser verdade, DOU FÉ.

FRANCISCO DAS CHAGAS MUNIZ RABELO
Secretário do Tribunal Pleno - Substituto

Protocolo nº 7014-2013

RESOLUÇÃO Nº 303, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs.(as). Desembargadores(as) Ilka Esdra Silva Araújo (Presidente), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, James Magno Araújo Farias, da Exma. Sra. Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Juíza Convocada), e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Roberto Magno Peixoto Moreira,

RESOLVE baixar, por maioria de votos, vencido o Desembargador José Evandro de Souza, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Convocar o Excelentíssimo Senhor BRUNO DE CARVALHO MOTEJUNAS, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Bacabal-MA, para exercer o cargo de Juiz Auxiliar da Vice-Presidência e Corregedoria deste Tribunal, no biênio 2014/2015, com efeitos a partir de 7/1/2014."

Por ser verdade, DOU FÉ.

FRANCISCO DAS CHAGAS MUNIZ RABELO
Secretário do Tribunal Pleno - Substituto

Protocolo nº 6177-2013

RESOLUÇÃO Nº 304, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs.(as). Desembargadores(as) Ilka Esdra Silva Araújo (Presidente), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, James Magno Araújo Farias, da Exma. Sra. Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Juíza Convocada), e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Roberto Magno Peixoto Moreira,

Considerando o inteiro teor do Protocolo Administrativo nº 6177/2013,

RESOLVE baixar, por unanimidade de votos, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Deferir o pedido de retratação formulado pela servidora VERBENA MARIA LEAL BORGES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, matrícula 308161666, do quadro permanente de pessoal deste Tribunal, tornando sem efeito seu pleito de vacância, com retorno às suas atividades funcionais na Vara do Trabalho de Bacabal/MA."

Por ser verdade, DOU FÉ.

FRANCISCO DAS CHAGAS MUNIZ RABELO
Secretário do Tribunal Pleno - Substituto

RESOLUÇÃO Nº 305, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs.(as). Desembargadores(as) Ilka Esdra Silva Araújo (Presidente), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, James Magno Araújo Farias, da Exma. Sra. Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Juíza



TRT 16ª REGIÃO

Convocada), e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Roberto Magno Peixoto Moreira,
Considerando o teor do art. 895, §1º, inciso IV, da CLT;

Considerando a Inspeção Ordinária realizada pelo Exmo. Sr. Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, no período de 8 a 10 de julho de 2013;

Considerando a recomendação contida no item 3, alínea "b", da Ata da última inspeção realizada neste Tribunal quanto à adoção da simples lavratura da certidão de julgamento às decisões prolatadas em recurso ordinário nos procedimentos sumaríssimos;

Considerando que a alteração do Regimento Interno é competência do Tribunal Pleno;

Considerando, por fim, a natureza emergencial da matéria e os Princípios da Economia e Celeridade Processual, norteadores desta Justiça;

RESOLVE baixar, por unanimidade de votos, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Referendar a Portaria GP nº 769/2013 que determinou, ad referendum do Tribunal Pleno, seja adotada a simples lavratura da certidão de julgamento às decisões prolatadas em recurso ordinário procedimento sumaríssimo, no caso da manutenção da sentença por seus próprios fundamentos, nos termos do art. 895, §1º, IV, da CLT."
Por ser verdade, DOU FÉ.

FRANCISCO DAS CHAGAS MUNIZ RABELO
Secretário do Tribunal Pleno - Substituto

RESOLUÇÃO Nº 306, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs.(as). Desembargadores(as) Ilka Esdra Silva Araújo (Presidente), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, James Magno Araújo Farias, da Exma. Sra. Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Juíza Convocada), e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Roberto Magno Peixoto Moreira,

Considerando a competência do Tribunal Pleno para organizar sua Secretaria e serviços auxiliares, nos termos do inciso IV, do art. 19, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região;

Considerando a relevância das atividades desenvolvidas pela Seção de Precatórios;

Considerando que a Seção de Precatórios exerce atividade-fim.

RESOLVE baixar, por unanimidade de votos, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

Art. 1º Realocar o cargo em comissão CJ-2, criado pela Lei nº 7.671, de 21/9/1988, antes destinado à Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações para a Seção de Precatórios.

Art. 2º A Seção de Precatórios passa a ser denominada Coordenadoria de Precatórios

Art. 3º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Por ser verdade, DOU FÉ.

FRANCISCO DAS CHAGAS MUNIZ RABELO
Secretário do Tribunal Pleno - Substituto

Protocolo nº 105-2013

RESOLUÇÃO Nº 307, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs.(as). Desembargadores(as) Ilka Esdra Silva Araújo (Presidente), Américo Bedê Freire, José

Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, James Magno Araújo Farias, da Exma. Sra. Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Juíza Convocada), e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Roberto Magno Peixoto Moreira,

Considerando a necessidade de adequar as atividades da Coordenadoria de Controle Interno às diretrizes das Resoluções nºs 86/2009 e 171/2013, do Conselho Nacional de Justiça;

Considerando as recomendações do Tribunal de Contas da União, dirigidas aos órgãos do Poder Judiciário, no sentido de evitar a participação dos auditores internos ou atribuir à unidade de controle interno procedimentos que possam caracterizar atividades de gestão, a exemplo dos Acórdãos nº 1074/2009 e nº 2994/2009, ambos do Plenário, e do Acórdão nº 5553/2010-1ª Câmara, dentre outros, no sentido de que a unidade de controle interno deve atuar preponderantemente como unidade de auditoria;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 55/2007, do Tribunal de Contas da União, quanto à atuação do órgão de controle interno na análise da legalidade dos atos de admissão de pessoal e concessão ou alteração de aposentadoria e pensão cadastrados pelos órgãos de pessoal a ele vinculados;

Considerando o disposto no relatório de auditoria do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (PROCESSO Nº CSJT-A-1503-17.2012.5.90.0000) que determinou separar, em unidades independentes, as atribuições de execução, contabilização, conformidade da gestão e auditorias internas;

Considerando que o CSJT recomenda a padronização dos métodos, critérios, conceitos e sistemas utilizados na atividade de controle e auditoria do Sistema de Controle Interno da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

Considerando que a auditoria é instrumento de fiscalização utilizado por este Tribunal para exame da legalidade e legitimidade dos atos de gestão, bem como para avaliação do desempenho de suas unidades administrativas quanto à economicidade, eficiência e eficácia;

Considerando a necessidade de uniformização dos procedimentos de planejamento, execução e elaboração de relatórios de auditoria nos trabalhos executados pela Secretaria de Controle Interno; e

Considerando a necessidade de cumprimento da Meta 16 do CNJ - Fortalecer a Estrutura de Controle Interno no Tribunal.

RESOLVE baixar, por unanimidade de votos, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Coordenadoria de Controle Interno tem a seguinte estrutura:

- Seção de Auditoria de Execução Orçamentária e Financeira;
- Setor de Auditoria de Licitações e Contratos; e
- Setor de Auditoria de Despesas com Pessoal.

TÍTULO II FINALIDADES E COMPETÊNCIAS DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

CAPÍTULO I DA FINALIDADE DO CONTROLE INTERNO

Art. 2º São finalidades da unidade de controle interno do TRT 16ª região:

- avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos programas e dos orçamentos do TRT 16ª Região;
- comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial no TRT 16ª Região;
- exercer o controle dos direitos e haveres do TRT 16ª Região;
- apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

V - a avaliação do cumprimento das metas do Plano Plurianual que visa a comprovar a conformidade da sua execução;



TRT 16ª REGIÃO

VI - a avaliação da execução dos programas que visa a comprovar o nível de execução das metas, o alcance dos objetivos e a adequação do gerenciamento;

VII - a avaliação da execução do orçamento do TRT 16ª Região visando comprovar a conformidade da execução orçamentária e financeira com os limites e as destinações estabelecidas na legislação pertinente;

VIII - a avaliação da gestão dos administradores do TRT 16ª Região visando comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos e examinar os resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, de pessoal e demais sistemas administrativos e operacionais;

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS DO CONTROLE INTERNO

Art. 3º À Coordenadoria de Controle Interno compete:

I - realizar auditorias com o objetivo de identificar e avaliar os resultados operacionais na gerência dos recursos públicos, observando os aspectos relevantes relacionados à avaliação dos programas de gestão, abrangendo as seguintes áreas de atuação:

II - fiscalizar a gestão e a execução orçamentária, financeira e patrimonial do Tribunal e a execução dos programas de trabalho a cargo do Tribunal;

III - verificar e fiscalizar a utilização regular e racional dos recursos e bens públicos e avaliar os resultados alcançados pelos administradores, com a emissão do respectivo relatório de auditoria;

IV - orientar os administradores mediante fornecimento de informações, visando ao aperfeiçoamento das atividades de planejamento, orçamento e programação financeira, utilizando-se da técnica de auditoria adequada;

V - oferecer orientações presenciais e à distância que visem à racionalização da despesa e à eficiência da gestão dos recursos orçamentários e financeiros à disposição do Regional;

VI - propor recomendações às Unidades administrativas no tocante à correção de falhas, omissões ou impropriedades detectadas na análise dos processos, mediante o relatório de auditoria pertinente;

VII - cientificar o Desembargador Presidente deste Tribunal sobre irregularidade ou ilegalidade da qual tomar conhecimento, sob pena de responsabilidade solidária;

VIII - desenvolver programas de monitoramento da qualidade do trabalho de auditoria interna, utilizando-se ou não de programas informatizados de computador;

IX - estabelecer rotinas e procedimentos e propor normas, manuais e ações referentes a sua área de atuação e que visem ao aperfeiçoamento da unidade de controle;

X - acompanhar o cumprimento das recomendações e decisões emanadas do Tribunal de Contas da União em relação ao Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região;

XI - elaborar Plano de Auditoria de Longo Prazo e o Plano Anual de Auditoria, observando-se princípios e conceitos das normas técnicas aplicáveis à ação de controle interno visando à qualidade e integração dos procedimentos de controle, e submetê-lo à apreciação do dirigente máximo do órgão;

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS DA SEÇÃO DE AUDITORIA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Art. 4º Compete à Seção de Auditoria da Execução Orçamentária e Financeira:

I - realizar auditorias nessa área e emitir o respectivo relatório a ser encaminhado para conhecimento dos atos e fatos de gestão à presidência do Regional, quanto aos seguintes aspectos:

II - proceder à auditoria da gestão administrativa e dos resultados alcançados do ponto de vista da eficiência, eficácia e efetividade;

III - planejar, coordenar, controlar, orientar e dirigir a execução das atividades de auditorias relacionadas à análise da documentação de despesa, visando comprovar a legalidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Tribunal;

IV - auditar e fiscalizar os sistemas administrativos e operacionais de controle interno

administrativo, utilizados na gestão orçamentária, financeira, patrimonial operacional e de pessoal, e propor a impugnação de atos de gestão considerados irregulares ou ilegais;

V - conferir demonstrativos contábeis com vistas à verificação da existência de pendências no registro contábil; extração de balancetes mensais no SIAFI, com emissão de relatórios, objetivando o acompanhamento da despesa anual;

VI - verificar e fiscalizar a concessão e a aplicação de recursos de suprimento de fundos para incorrer em despesas eventuais e de pequeno vulto, concedidos aos supridos;

VII - efetuar Auditoria Especial que consiste no exame de fatos ou situações consideradas relevantes, de natureza incomum ou extraordinária, sendo realizadas para atender determinação expressa da presidência do Tribunal;

VIII - realizar as diligências que entender necessárias para o fiel cumprimento de suas atribuições e propor, com a ciência do Coordenador de Controle Interno, auditoria quando os elementos analisados exigirem tal medida.

CAPÍTULO IV DAS COMPETÊNCIAS DO SETOR DE AUDITORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Art. 5º Compete ao Setor de Auditoria de Licitações e Contratos:

I - acompanhar e fiscalizar os procedimentos de licitação nas diversas modalidades com vistas à verificação da regularidade e legalidade, mediante a comprovação de procedimentos e documentação idôneos;

II - analisar, quanto aos aspectos de legalidade, legitimidade, economicidade e racionalidade, os procedimentos adotados nos contratos firmados pelo Tribunal, bem como as prorrogações e alterações decorrentes dos referidos instrumentos;

III - propor a impugnação dos atos de gestão vinculados a licitações e contratos considerados irregulares ou ilegais;

IV - fiscalizar os pedidos de reajuste/repactuação de contratos de natureza continuada, e auditar valores de repactuação com base nos custos elaborados pelo Setor de Gestão de Contratos e Convênios, confrontando valores calculados com o proposto pela empresa e normativos que regem a matéria.

V - auditar os serviços contratados, com vistas a aferir a adequada execução das etapas pactuadas e à racionalização dos gastos;

VI - examinar os processos de apuração de responsabilidade por ato antieconômico em processo de licitação e contrato, verificando o ressarcimento de eventuais prejuízos causados ao Erário.

VI - apresentar subsídio para o aperfeiçoamento dos procedimentos administrativos e gerenciais e dos controles internos das unidades envolvidas com licitações e contratos no Tribunal;

CAPÍTULO V DAS COMPETÊNCIAS DO SETOR DE AUDITORIA DE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 6º Compete ao Setor de Auditoria de Despesas com Pessoal:

I - analisar e emitir parecer de legalidade quanto à exatidão dos atos de admissão, concessão de aposentadoria e de pensão expedidos pelo Tribunal, e encaminhá-los via SISAC-NET ao TCU, para apreciação e julgamento, para fins de registro;

II - acompanhar o cumprimento da exigência da entrega das declarações de bens e rendimentos de servidores investidos em cargos comissionados e função de confiança, verificando a compatibilidade entre as variações patrimoniais e os rendimentos declarados, na forma definida da legislação pertinente;

III - auditar sistematicamente as folhas de pagamento de magistrados e servidores do Tribunal;

IV - auditar, em conformidade com o Plano de Auditoria Anual, os Processos Administrativos referentes à concessão de diárias, ajuda de custo e quaisquer outros



TRT 16ª REGIÃO

benefícios concedidos a magistrados e servidores, com vistas à verificação da regularidade e legalidade;

V - auditar sistematicamente as folhas de pagamentos de estagiários;

TÍTULO III

CAPÍTULO I

AUDITORIA DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Art. 7º A Tomada de Contas Especial - TCE é um processo administrativo, instaurado pela autoridade administrativa competente - SOF, quando se configurar omissão no dever de prestar contas, a não comprovação da aplicação dos recursos, da ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiros, bens e valores públicos, ou, ainda, da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao Erário.

§1º A obrigatoriedade de instauração da TCE está disposta no artigo 8º, da Lei nº 8.443/92, sendo este um procedimento de exceção que visa apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao erário sempre que a Administração Pública tiver que ser ressarcida de prejuízos que lhe foram causados.

§2º A atuação da unidade de controle interno sobre os processos de TCE, dar-se-á em conformidade com as orientações e disposições próprias e as emanadas do Tribunal de Contas da União - TCU, sob a modalidade de auditoria e inspeção.

TÍTULO IV

CAPÍTULO I

NORMAS RELATIVAS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO NA CCI

Art. 8º Os servidores lotados na unidade de controle interno devem observar, entre outras, as seguintes regras de conduta:

I - comportamento ético - diligência e responsabilidade no uso e na proteção das informações obtidas no desempenho de suas funções, evitando a divulgação sem a devida autorização, à exceção das hipóteses em que haja obrigação legal;

II - zelo e cautela profissional - abster-se de utilizar informações para obter qualquer vantagem pessoal ou contrária à lei ou em detrimento dos objetivos legítimos e éticos do Tribunal;

III - aprimoramento profissional - busca pela atualização de normas e procedimentos que conduzam ao aperfeiçoamento dos conhecimentos e habilidades, por meio do desenvolvimento de competências;

IV - imparcialidade - a condução dos trabalhos deve ser com base em comportamento isento de julgamento e refletir a evidência dos fatos;

Art. 9º Aos servidores credenciados para realizar auditoria, inspeção administrativa e fiscalização são asseguradas as seguintes prerrogativas:

I - livre ingresso às unidades orgânicas do tribunal;

II - acesso a todos os documentos e informações necessárias à realização de seu trabalho, inclusive a sistemas eletrônicos de processamento de dados;

III - competência para requerer, por escrito, aos responsáveis pelas unidades orgânicas, os documentos e informações entendidos necessários, fixando prazo razoável para atendimento.

Art. 10. Todas as unidades administrativas ficam obrigadas a apresentarem as informações solicitadas pela unidade de controle interno, de forma tempestiva e completa, sob pena de cometimento de infração funcional punível nos termos da Lei nº 8.112/90.

§1º O servidor de controle interno, em atividades de auditorias, terá o apoio necessário dos servidores das unidades submetidas à auditoria e de assistência de especialistas e profissionais, de dentro e de fora do Tribunal, quando considerado necessário, devidamente autorizado pela presidência do Tribunal.

Art. 11. É defeso a participação dos servidores integrantes do órgão de controle interno em atividades próprias e típicas de gestão.

Parágrafo único. Excepcionalmente, fica permitida a participação em comissão de estudo para elaboração de regulamentos que visem o aprimoramento da gestão do Tribunal, mediante autorização expressa da Presidência do Tribunal.

Art. 12. A Coordenadoria de Controle Interno terá um Coordenador, servidor Bacharel em Direito ou em Ciências Contábeis, auxiliado por um corpo técnico especializado compatível com as atividades da Coordenadoria de Controle.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pela Presidência do Tribunal, observadas as normas contidas nos Atos Regulamentares de Auditoria Interna neste Tribunal.

Art. 14. Ficam revogadas, a partir da vigência deste Regimento, as disposições regulamentares anteriores que versem sobre atividades de auditoria interna e demais atos que o contrariem.

Art. 15. Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Por ser verdade, DOU FÉ.

FRANCISCO DAS CHAGAS MUNIZ RABELO
Secretário do Tribunal Pleno - Substituto



Portarias do Gabinete da Presidência

PORTARIA GP Nº 1533/2013 São Luís, 2 de dezembro de 2013.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista Certidão, oriunda da Secretaria da Corregedoria deste Tribunal, constante no PA-6537/2013,

R E S O L V E

Retificar a Portaria GP nº 1506, de 21/11/2013, que autorizou o pagamento de diárias ao Excelentíssimo Desembargador LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR, para viajar às cidades de Caxias e Bacabal, a fim de realizar Correição Periódica Ordinária nas Varas do Trabalho daquelas cidades, no período de 9 a 13/12/2013, somente para autorizar a emissão de bilhete de passagem aérea no trecho São Luís/Teresina, tendo em vista que no referido percurso o deslocamento do magistrado dar-se-á por via aérea e no trajeto Teresina/Caxias/Bacabal/São Luís será por via terrestre.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº 1534/2013 São Luís, 2 de dezembro de 2013.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a Solicitação de Diárias nº 103/2013, oriunda da Secretaria da Corregedoria Regional e constante no PA-6748/2013;

CONSIDERANDO que o Juiz Titular da Vara do Trabalho de Pinheiro, o Senhor Érico Renato Serra Cordeiro, encontra-se de férias;

CONSIDERANDO que o Juiz Substituto da referida Vara Trabalhista, o Senhor Lucas Silva de Castro, encontra-se de licença médica,

R E S O L V E

1-Autorizar a emissão de bilhetes de passagens aérea para o trecho Teresina/São Luís/Teresina e o pagamento de 5 ½ (cinco e meia) diárias ao Excelentíssimo Senhor FÁBIO RIBEIRO SOUSA, Juiz do Trabalho Substituto, lotado na Vara do Trabalho de Caxias, matrícula nº 308.16.1351, a fim de exercer a titularidade da Vara do Trabalho de Pinheiro, no período de 2 a 6/12/2013, em face das férias do Juiz Titular e licença médica do Juiz Substituto.

2-Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período 1 a 6/12/2013, tendo em vista que o deslocamento se dará no dia anterior, pela via aérea no trecho Teresina/São Luís/Teresina, e de ferry boat pela via marítima, no trecho São Luís/Pinheiro/São Luís, conforme informações constantes nos documentos 1 e 2, do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA G.P. Nº 1535/2013 São Luís, dezembro de 2013.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o PA-6736/2013,

R E S O L V E

Suspender, "Ad Referendum" do Tribunal Pleno, a partir de 2/12/2013, por imperiosa necessidade de serviço, as férias do Excelentíssimo Juiz MANOEL LOPES VELOSO SOBRINHO, Titular da Vara do Trabalho de Barreirinhas e Auxiliar da Presidência deste Tribunal, referentes ao 2º período de 2010, anteriormente marcadas de 25/11 a 17/12/2013, ficando o saldo de 16 (dezesesseis) dias para ser usufruído oportunamente.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP nº 1536/2013 São Luís, 3 de dezembro de 2013.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 12.774, em 28 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 31/12/2012, e a Resolução do Conselho Superior da Justiça do Trabalho nº 129, de 30/8/2013, bem como o constante no Protocolo 342/2002 e na Resolução Administrativa nº 270, publicada no DJE de 21/11/2013,

R E S O L V E

1-Enquadrar o servidor MARCONI CLÁUDIO REIS FREIRE, matrícula nº 30816787, no cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos, Classe "C", Padrão 13.

2-Esta portaria produzirá efeitos a contar de 31/12/2012.

Dê-se ciência.
Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº. 1537/2013 São Luís, 3 de dezembro de 2013.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o Ofício nº 17/2013, oriundo do Gabinete da Juíza Convocada Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro, constante no PA-6383/2013,

R E S O L V E

1-Dispensar VÁLDIMA DA CONCEIÇÃO MENDES CÂMARA, Analista Judiciário, Área Judiciária, C-13, do Quadro Permanente deste Tribunal, matrícula 30816105, da função comissionada FC-03 - Assistente Administrativo, vinculada ao Gabinete da Desembargadora Convocada Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro.

2-Nomeá-la para exercer o cargo comissionado CJ-03 Assessor de Gabinete, vinculado ao Gabinete da Desembargadora Convocada Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro, criado pela Lei 7671, de 21 de setembro de 1988.

3-Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 1º/12/2013.

Dê-se ciência.
Publique-se no Diário Oficial da União, Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO



TRT 16ª REGIÃO

PORTARIA GP Nº. 1538/2013 São Luís, 3 de dezembro de 2013.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o Ofício nº 17/2013, oriundo do Gabinete da Juíza Convocada Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro, constante no PA-6383/2013,

R E S O L V E

1-Exonerar ALEXSANDRO DE CASTRO CASTELO BRANCO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, B-10, do Quadro Permanente deste Tribunal, matrícula 30816937, do cargo comissionado CJ-03 - Assessor de Gabinete, vinculado ao Gabinete da Desembargadora Convocada Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro, criado pela Lei 7671, de 21 de setembro de 1988.

2-Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 1º/12/2013.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP nº 1539/2013 São Luís, 3 de dezembro de 2013.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a Solicitação de Diárias nº 227/2013/GP, oriunda do Gabinete da Presidência, constante no PA-6788/2013,

R E S O L V E

1-Autorizar a emissão de bilhetes de passagens aéreas para o trecho São Luís/Curitiba/São Luís e, em conformidade com o Anexo I da Portaria GP nº 168/2013, o pagamento de 2 ½ (duas e meia) diárias à servidora JÚLIA DE SOUZA GOMES, Assessora Jurídica da Presidência deste Regional, matrícula nº 30816833, a fim de acompanhar a Desembargadora Presidente, em caráter integral, nos termos do Art. 5º, § 4º da referida Portaria, na solenidade de posse dos novos dirigentes do TRT da 9ª Região, a realizar-se no dia 6/12/2013, na cidade de Curitiba/PR.

2-Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 5 a 7/12/2013, tendo em vista a indisponibilidade de voos em horários compatíveis com o início e o término do evento, conforme informações constantes no doc. 1 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP nº 1540/2013 São Luís, 3 de dezembro de 2013.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a Solicitação de Diárias nº 230/2013/GP, oriunda do Gabinete da Presidência, constante no PA-6785/2013,

R E S O L V E

1-Autorizar a emissão de bilhetes de passagens aéreas para o trecho São Luís/Porto Alegre/São Luís e, em conformidade com o Anexo I da Portaria GP nº 168/2013, o pagamento de 2 ½ (duas e meia) diárias à servidora JÚLIA DE SOUZA GOMES, Assessora Jurídica da Presidência deste Regional, matrícula nº 30816833, a fim de acompanhar a Desembargadora Presidente, em caráter integral, nos termos do Art. 5º, § 4º, da referida Portaria, na solenidade de

posse dos novos dirigentes do TRT da 4ª Região, a realizar-se no dia 13/12/2013, na cidade de Porto Alegre/RS.

2-Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 12 a 14/12/2013, tendo em vista a indisponibilidade de voos em horários compatíveis com o início e o término do evento, conforme informações constantes no doc. 1 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP nº 1541/2013 São Luís, 3 de dezembro de 2013.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a Solicitação de Diárias nº 228/2013/GP, oriunda do Gabinete da Presidência, constante no PA-6786/2013,

R E S O L V E

1-Autorizar a emissão de bilhetes de passagens aéreas para o trecho São Luís/Curitiba/São Luís e, em conformidade com o Anexo I da Portaria GP nº 168/2013, o pagamento de 2 ½ (duas e meia) diárias à servidora MÁRCIA REGINA BELFORT SALGUEIRO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, matrícula nº 308161354, lotada na Seção de Cerimonial, a fim de acompanhar a Desembargadora Presidente, em caráter integral, nos termos do Art. 5º, § 4º da referida Portaria, na solenidade de posse dos novos dirigentes do TRT da 9ª Região, a realizar-se no dia 6/12/2013, na cidade de Curitiba/PR.

2-Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 5 a 7/12/2013, tendo em vista a indisponibilidade de voos em horários compatíveis com o início e o término do evento, conforme informações constantes no doc. 1 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP nº 1542/2013 São Luís, 3 de dezembro de 2013.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a Solicitação de Diárias nº 231/2013/GP, oriunda do Gabinete da Presidência, constante no PA-6787/2013,

R E S O L V E

1-Autorizar a emissão de bilhetes de passagens aéreas para o trecho São Luís/Porto Alegre/São Luís e, em conformidade com o Anexo I da Portaria GP nº 168/2013, o pagamento de 2 ½ (duas e meia) diárias à servidora MÁRCIA REGINA BELFORT SALGUEIRO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, matrícula nº 308161354, lotada na Seção de Cerimonial, a fim de acompanhar a Desembargadora Presidente, em caráter integral, nos termos do Art. 5º, § 4º da referida Portaria, na solenidade de posse dos novos dirigentes do TRT da 4ª Região, a realizar-se no dia 13/12/2013, na cidade de Porto Alegre/RS.

2-Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 12 a 14/12/2013, tendo em vista a indisponibilidade de voos em horários compatíveis com o início e o término do evento, conforme informações constantes no doc. 1 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO



PORTARIA GP Nº 1543/2013 São Luís, 3 de dezembro de 2013.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a Solicitação de Diárias nº 95/2013/SC, oriunda da Secretaria da Corregedoria, constante no PA-6792/2013,

R E S O L V E

1-Autorizar a emissão de bilhetes de passagens aéreas para o trecho São Luís/Porto Alegre/São Luís e, em conformidade com o Anexo I da Portaria GP nº 168/2013, o pagamento de 1 ½ (uma e meia) diária ao Excelentíssimo Desembargador LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR, Vice-Presidente deste Regional, matrícula nº 30816325, a fim de participar da cerimônia de posse dos novos dirigentes do TRT da 4ª Região, a realizar-se no dia 13/12/2013.

2-Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 13 a 14/12/2013, tendo em vista a indisponibilidade de voos em horários compatíveis com o término do compromisso institucional, conforme informações constantes no doc. 1, do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP nº 1544/2013 São Luís, 4 de dezembro de 2013.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a solicitação do magistrado Manoel Joaquim Neto, constante no documento 1, do PA-6651/2013,

R E S O L V E

Suspender "Ad Referendum" do Tribunal Pleno, por imperiosa necessidade do serviço, a partir de 25/11/2013, incluindo esta data, as férias do Excelentíssimo Senhor MANOEL JOAQUIM NETO, Juiz Titular da Vara de São João dos Patos, referentes ao 1º período de 2012, anteriormente marcadas para o intervalo de 18 a 26/11/2013, ficando os 2 (dois) dias remanescentes para serem usufruídos nos dias 23 e 24/1/2014.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº 1545/2013 São Luís, 5 de dezembro de 2013.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-5962/2013,

R E S O L V E

Aprovar, "ad referendum" do Tribunal Pleno, a Tabela de Férias, relativa ao exercício de 2014, dos Excelentíssimos Desembargadores e Juizes de 1ª Instância deste Regional.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário de Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº 1546/2013 São Luís, 5 de dezembro de 2013.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a Solicitação de Diárias oriunda

da Vara do Trabalho de Presidente Dutra, constante no PA-6814/2013,

R E S O L V E

1-Autorizar, em conformidade com o Anexo I da Portaria GP nº 168/2013, o pagamento de 3 ½ (três e meia) diárias a Excelentíssima Juíza ERIKA GUIMARÃES GONÇALVES DOVERA, Titular da Vara do Trabalho de Presidente Dutra-MA, matrícula nº 30816982, em virtude de seu deslocamento da referida sede para o município de Fortuna, em caráter ITINERANTE, em veículo oficial, onde serão realizadas audiências, no período de 10 a 12/12/2013, com base no § 3º, do artigo 3º, da Resolução Administrativa nº 69/2003.

2-Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 9 a 12/12/2013, tendo em vista a necessidade de instalação dos equipamentos de informática utilizados na realização das audiências, conforme informações constantes nos docs. 1 e 3, do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA G.P. Nº 1547/2013 São Luís, 5 de dezembro de 2013.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a solicitação do Excelentíssimo Juiz Albeniz Martins e Silva Segundo, de 3/12/2013, constante no PA-6819/2013,

R E S O L V E

Suspender, "Ad Referendum" do Tribunal Pleno, a partir de 12/12/2013, por imperiosa necessidade de serviço, as férias do Excelentíssimo Senhor ALBENIZ MARTINS E SILVA SEGUNDO, Juiz do Trabalho Substituto, lotado na Vara do Trabalho de Bacabal, referentes ao 2º período de 2013, anteriormente marcadas de 19/11 a 18/12/2013, ficando os sete dias remanescentes para serem usufruídos oportunamente.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP nº 1548/2013 São Luís, 5 de dezembro de 2013.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o PA-6864/2013,

R E S O L V E

Suspender "Ad Referendum" do Tribunal Pleno, por imperiosa necessidade de serviço, a partir de 6/12/2013, as férias da Excelentíssima Senhora MARCIA ANDREA FARIAS DA SILVA, Desembargadora do Trabalho deste Tribunal, referentes ao 2º período de 2009, anteriormente marcadas para 19/11 a 18/12/2013, ficando o saldo remanescente para ser usufruído em momento oportuno.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP nº 1549/2013 São Luís, 5 de dezembro de 2013.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,



TRT 16ª REGIÃO

R E S O L V E

1-Exonerar STAEL CAVALCANTI MARTINS DE ARAÚJO, Analista Judiciário, Área Judiciária, C-13, do quadro permanente de pessoal deste Tribunal, matrícula n° 3081611, do cargo comissionado CJ-02 - Coordenador de Gestão Estratégica, Estatística e Pesquisa, criado pela Lei n° 11.985, de 27/7/2009;

2-Removê-la da Coordenadoria de Gestão Estratégica, Estatística e Pesquisa para ter exercício na Coordenadoria de Distribuição e Cadastramento Processual;

3-Nomeá-la para exercer o cargo comissionado CJ-02, de Coordenador de Distribuição e Cadastramento Processual, criado pela Lei n° 7.671, de 21/9/1988;

4-Esta Portaria produzirá efeitos a partir da publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Oficial da União, no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP n° 1550/2013 São Luís, 5 de dezembro de 2013.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

1-Dispensar SUZANA REGINA PONTES DE CASTRO MOREIRA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, C-13, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula n° 30816788, da função comissionada FC-05 -Chefe da Seção de Precatórios;

2-Removê-la da Seção de Precatórios para ter exercício na Coordenadoria de Gestão Estratégica, Estatística e Pesquisa;

3-Nomeá-la para exercer o cargo comissionado CJ-02 - Coordenador de Gestão Estratégica, Estatística e Pesquisa, criado pela Lei n° 11.985 de 27/7/2009.

4-Esta Portaria produzirá efeitos a partir da publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Oficial da União, no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP n° 1551/2013 São Luís, 5 de dezembro de 2013.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

1-Exonerar MANOEL MIRANDA JÚNIOR, servidor da Secretaria de Administração e Previdência Social do Estado do Maranhão, ora cedido para este Tribunal, matrícula n° 30816980, do cargo comissionado CJ-02 - Coordenador de Distribuição e Cadastramento Processual, criado pela Lei n° 7.671, de 21/9/1988;

2-Removê-lo da Coordenadoria de Distribuição e Cadastramento Processual para ter exercício na Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações;

3-Nomeá-lo para exercer o cargo comissionado CJ-02 - Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicações, criado pela Lei n° 7.671, de 21/9/1988;

4-Esta Portaria produzirá efeitos a partir da publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Oficial da União, no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP n° 1552/2013 São Luís, 5 de dezembro de 2013.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

1-Exonerar JOSÉ ANTÔNIO ABREU GOMES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, C-13, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula n° 30816790, do cargo comissionado CJ-02 - Coordenador de Gestão de Pessoas, criado pela Lei n.º 7.671 de 21/9/1988;

2-Removê-lo da Coordenadoria de Gestão de Pessoas para ter exercício no Núcleo de Folha de Pagamento;

3-Designá-lo para exercer a função comissionada FC-04 - Setor de Pagamento de Servidores, vinculada ao Núcleo de Folha de Pagamento.

4-Esta Portaria produzirá efeitos a partir da publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Oficial da União, no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP n° 1553/2013 São Luís, 5 de dezembro de 2013.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

1-Dispensar JOSÉ DE RIBAMAR DE SOUSA CHAGAS JÚNIOR, Técnico Judiciário, Área Administrativa, C-13, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula n° 30816184, da função comissionada FC-05 - Seção de Legislação de Pessoal e Desenvolvimento de Pessoas, vinculada à Coordenadoria de Gestão de Pessoas;

2-Nomeá-lo para exercer o cargo comissionado CJ-02 - Coordenador de Gestão de Pessoas, criado pela Lei n.º 7.671 de 21/9/1988;

3-Esta Portaria produzirá efeitos a partir da publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Oficial da União, no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA G.P. Nº 1554/2013 São Luís, 5 de dezembro de 2013.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a solicitação do Excelentíssimo Desembargador James Magno Araújo Farias, de 2/12/2013, constante no PA-6803/2013,

R E S O L V E

Conceder, "Ad Referendum" do Tribunal Pleno, ao Excelentíssimo Desembargador JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS, 9 (nove) dias de férias, remanescentes do 2º período de 2013, para serem usufruídos de 11 a 19 de dezembro de 2013.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº 1555/2013 São Luís, 5 de dezembro de 2013.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,



TRT 16ª REGIÃO

CONSIDERANDO remoção do servidor do servidor Euvaldo Melo de Moraes Rêgo do Núcleo de Folha de Pagamento, para ter exercício na Vara do Trabalho de Barreirinhas, com efeitos a contar de 1º/12/2013,

R E S O L V E

1-Dispensar EUVALDO MELO DE MORAES REGO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade de Segurança, C-13, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula n.º. 3081639, da Função Comissionada FC-06 - Núcleo de Folha de Pagamento;

2-Esta Portaria produzirá efeitos a partir da presente data.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Oficial da União, no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP N.º 1556/2013 São Luís, 5 de dezembro de 2013.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

1-Dispensar PEDRO EDUARDO PINHO COIMBRA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, B-10, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula n.º 30816946, da função comissionada FC-04 - Setor de Pagamento de Servidores, vinculada ao Núcleo de Folha de Pagamento;

2-Designá-lo para exercer a função comissionada FC-06 - Chefe do Núcleo de Folha de Pagamento;

3-Esta Portaria produzirá efeitos a partir da publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Oficial da União, no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP N.º 1557/2013 São Luís, 5 de dezembro de 2013.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o Memo VTPED n.º 210/2013, de 4/12/2013, constante no PA-6878/2013,

R E S O L V E

1-Designar ALINNE MACHADO E MELO, Analista Judiciário, Área Administrativa, C-13, do quadro permanente de pessoal deste Tribunal, matrícula n.º 30816805, para exercer a função comissionada FC-01 - Secretaria, vinculada à Vara do Trabalho de Pedreiras/MA,

2-Esta Portaria produzirá efeitos a contar da presente data.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP N.º 1558/2013 São Luís, 5 de dezembro de 2013.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a solicitação constante no PA-6037/2013;

CONSIDERANDO o que preceituam o artigo 6º, da Portaria Conjunta n.º 3/2007, expedida pelos Presidentes do

STF, CNJ, STJ, CJF, TST, CSJT, STM E TJ-DF, e o artigo 5º, da Resolução n.º 47/2008, do CSJT;

CONSIDERANDO o grave problema do déficit de servidores nas unidades judiciárias que integram esta Regional;

CONSIDERANDO a instalação do PJe na quase totalidade das Varas Trabalhista, demandando força de trabalho jurídica para execução das diversas rotinas praticadas durante a tramitação dos processos trabalhistas;

CONSIDERANDO a instalação da 7ª Vara do Trabalho de São Luis e da 2ª Vara do Trabalho de Imperatriz sem a criação dos corpos funcionais respectivos necessários para o funcionamento das mesmas;

R E S O L V E

Transformar, ad referendum do Tribunal Pleno, 1 (um) cargo de Analista Judiciário - Especialidade Arquitetura, em 1 (um) cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Oficial da União, no Diário da Justiça do Estado do Maranhão e no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP N.º 1559/2013 São Luís, 6 de dezembro de 2013.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa n.º 167/2010, publicada no DJE de 24/12/2010,

RESOLVE

Fixar a Escala dos Desembargadores de Plantão, para o recesso judicial de 2013/2014, no período de 20/12/2013 a 6/1/2014, entre 13 e 18 horas, na seguinte ordem:

DATA DO PLANTÃO	DESEMBARGADOR PLANTONISTA
20/12/2013 - SEXTA-FEIRA	Ilka Esdra Silva Araújo
21/12/2013 - SÁBADO	Ilka Esdra Silva Araújo
22/12/2013 - DOMINGO	Ilka Esdra Silva Araújo
23/12/2013 - SEGUNDA-FEIRA	Ilka Esdra Silva Araújo
24/12/2013 - TERÇA-FEIRA	Ilka Esdra Silva Araújo
25/12/2013 - QUARTA-FEIRA	Ilka Esdra Silva Araújo
26/12/2013 - QUINTA-FEIRA	Ilka Esdra Silva Araújo
27/12/2013 - SEXTA-FEIRA	Ilka Esdra Silva Araújo
28/12/2013 - SÁBADO	Ilka Esdra Silva Araújo
29/12/2013 - DOMINGO	Ilka Esdra Silva Araújo
30/12/2013 - SEGUNDA-FEIRA	James Magno Araújo Farias
31/12/2013 - TERÇA-FEIRA	James Magno Araújo Farias
1º/1/2014 - QUARTA-FEIRA	Luiz Cosmo da Silva Júnior
2/1/2014 - QUINTA-FEIRA	Luiz Cosmo da Silva Júnior
3/1/2014 - SEXTA-FEIRA	Luiz Cosmo da Silva Júnior
4/1/2014 - SÁBADO	Luiz Cosmo da Silva Júnior
5/1/2014 - DOMINGO	Luiz Cosmo da Silva Júnior
6/1/2014 - SEGUNDA-FEIRA	Luiz Cosmo da Silva Júnior

Dê-se ciência e cumpra-se.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

Afixem-se nos murais deste Fórum, devendo ser encaminhada cópia desta Portaria aos Magistrados interessados, às Varas Trabalhistas, Coordenadoria de Gestão



TRT 16ª REGIÃO

de Pessoas, Diretoria Geral, OAB, Secretaria de Administração e Seção de Comunicação Social deste Tribunal.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº 1560/2013 São Luís, 9 de dezembro de 2013.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-6453/2013, CONSIDERANDO o Ofício GP nº 590/2013-GAB, de 7/11/2013, oriundo da Prefeitura Municipal de São Luís, através do qual é solicitada a prorrogação da cessão do servidor Heron da Silva Rodrigues para continuidade de exercício de Cargo em Comissão naquela Administração,

R E S O L V E

Prorrogar a cessão do servidor HERON DA SILVA RODRIGUES, Técnico Judiciário - Área Administrativa, C-13, Matrícula nº 308.16.596, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para a Prefeitura de São Luís, a fim de continuar a exercer Cargo em Comissão, Símbolo DAS-1, de Assessor Técnico, da Secretaria Municipal Extraordinária de Projetos Especiais - SEMPE, pelo período de 1 (um) ano, com efeitos a contar de 7/1/2014, com ônus para o órgão cessionário, na forma de reembolso, nos termos do §1º, do art. 93, da Lei 8112/90 c/c §1º, do art. 4º, do Decreto nº 4.050/2001.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado, no Diário Oficial da União e no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº 1561/2013 São Luís, 9 de dezembro de 2013.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Remover MARIA CLARA MEDEIROS CUNHA, Analista Judiciário, Área Judiciária, A-5, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula 308161462, da Coordenadoria de Recursos, Jurisprudência e Apoio ao PJE para ter exercício no Gabinete da Desembargadora Ilka Esdra Silva Araújo, com efeitos a contar da presente data.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário de Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº 1562/2013 São Luís, 9 de dezembro de 2013.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Dispensar GUSTAVO CESÁRIO SABÓIA DE ALMADA LIMA, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Superior do Trabalho, matrícula nº 308161523, da função comissionada FC-03 vinculada à Seção de Ouvidoria, com efeitos a contar da presente data.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário de Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº 1563/2013 São Luís, 9 de dezembro de 2013.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a Solicitação de Diárias nº 232/2013/GP, oriunda do Gabinete da Presidência, constante no PA-6910/2013,

R E S O L V E

1-Autorizar a emissão de bilhetes de passagens aéreas para o trecho São Luís/Teresina/São Luís e, em conformidade com o Anexo I da Portaria GP nº 168/2013, o pagamento de 2 ½ (duas e meia) diárias ao Excelentíssimo Senhor MANOEL LOPES VELOSO SOBRINHO, Juiz Auxiliar da Presidência deste Tribunal, matrícula nº. 30816813, para participar da inauguração da sede própria da Vara do Trabalho de São João dos Patos e da implantação do sistema PJE na referida Vara, no dia 16/12/2013.

2-Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 15 a 17/12/2013, tendo em vista que o magistrado viajará um dia antes, fazendo o trecho São Luís/Teresina via transporte aéreo, e Teresina/São João dos Patos, em veículo do Tribunal, e retornará um dia depois, percorrendo o trecho São João dos Patos/Teresina, em veículo do Tribunal, e Teresina/São Luís, via transporte aéreo, conforme informações constantes no doc. 1, do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº 1564/2013 São Luís, 9 de dezembro de 2013.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no PA nº 6013/2013, na Resolução Administrativa nº 276/2013, deste Tribunal, publicada no D.J.E. de 21/11/2013, e Resolução Administrativa nº 72/2013, do TRT da 8ª Região,

R E S O L V E

Conceder Permuta entre o Excelentíssimo Senhor ALBENIZ MARTINS E SILVA SEGUNDO, Juiz Trabalho Substituto deste Regional, e o Excelentíssimo Senhor GUILHERME JOSÉ BARROS DA SILVA, Juiz do Trabalho Substituto do TRT da 8ª Região, com efeitos a contar de 13/12/2013.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Oficial da União, no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº 1564-A/2013 São Luís, 9 de dezembro de 2013.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no PA nº 6013/2013,

R E S O L V E

Prover o Excelentíssimo Senhor GUILHERME JOSÉ BARROS DA SILVA, no cargo de Juiz do Trabalho Substituto do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, com efeitos a contar de 13/12/2013, em vaga decorrente de permuta com o Excelentíssimo Senhor ALBENIZ MARTINS E SILVA SEGUNDO, para idêntico cargo no Quadro de Magistrados do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Oficial da União, no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO



TRT 16ª REGIÃO

PORTARIA GP Nº 1565/2013 São Luís, 9 de dezembro de 2013.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

1-Remover MARINA DE ARAÚJO E ALBUQUERQUE, Técnico Judiciário, Área Administrativa, A-5, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula 308161671, da Coordenadoria de Recursos, Jurisprudência e Apoio ao PJE para ter exercício na Seção de Ouvidoria;

2-Dispensá-la da função comissionada FC-02 - Secretária, vinculada à Vara do Trabalho de Barreirinhas e designá-la para exercer a função comissionada FC-03 - Apoio Técnico, vinculada à Seção de Ouvidoria.

3-Esta Portaria produzirá efeitos a contar da presente data.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário de Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº 1566/2013 São Luís, 9 de dezembro de 2013.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o Memorando EJUD nº 360, de 6/12/2013, oriundo da Escola Judicial deste Tribunal, constante no PA-6897/2013,

R E S O L V E

1-Autorizar a emissão de bilhetes de passagens aéreas para o trecho São Luís/Brasília/São Luís e, em conformidade com o Anexo I da Portaria GP nº 168/2013, o pagamento de 5 ½ (cinco e meia) diárias ao Excelentíssimo Desembargador JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS, Diretor da Escola Judicial deste Tribunal, matrícula nº 30816659, a fim de participar do Curso de Mediação de Conflitos, a realizar-se no TRT da 10ª Região, no período de 13 a 17/1/2014.

2-Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 12 a 17/1/2014, tendo em vista a incompatibilidade de voos com os horários de início do curso, conforme informações constantes nos docs. 1 e 2 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA G.P. Nº 1567/2013 São Luís, 10 de dezembro de 2013.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a solicitação do Excelentíssimo Juiz Fernando Luiz Duarte Barboza, de 5/12/2013, constante no PA-6890/2013,

R E S O L V E

Suspender, "Ad Referendum" do Tribunal Pleno, a partir de 5/12/2013, por imperiosa necessidade de serviço, as férias do Excelentíssimo Senhor FERNANDO LUIZ DUARTE BARBOZA, Juiz do Trabalho Substituto, lotado na 2ª Vara do Trabalho de São Luís, referentes ao 1º período de 2013, anteriormente marcadas de 14/11 a 13/12/2013, ficando os dias remanescentes para serem usufruídos oportunamente.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº 1568/2013 São Luís, 10 de dezembro de 2013.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o Memo. nº 181/2013-SC, oriundo da Corregedoria Regional, constante no PA-6947/2013,

R E S O L V E

Designar a Excelentíssima Senhora ROBERTA DE MELO CARVALHO, Juíza do Trabalho Substituta deste Tribunal, para auxiliar na 4ª Vara do Trabalho de São Luís, no dia 11/12/2013, sem prejuízo de suas funções na 5ª Vara do Trabalho de São Luís.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP nº 1569/2013 São Luís, 10 de dezembro de 2013.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a Solicitação de Diárias nº 233/2013, oriunda da Secretaria-Geral da Presidência deste Tribunal, constante no PA-6950/2013,

R E S O L V E

1-Autorizar a emissão de bilhetes de passagens aéreas para o trecho Curitiba/São Luís/Curitiba e, em conformidade com o Anexo I da Portaria GP nº 168/2013, o pagamento de 8 ½ (oito e meia) diárias ao servidor CAIO NOGARA ANDRETTA, Técnico Judiciário, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, matrícula nº 70435, para dar suporte técnico à Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações deste Regional, no período de 11 a 18/12/2013, a fim de acelerar a análise da viabilidade de implantação do Sistema de Prontuário Eletrônico.

2-Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 10 a 18/12/2013, tendo em vista a incompatibilidade de voos com o horário de início dos trabalhos, conforme informações constantes no doc. 1 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP nº 1570/2013 São Luís, 10 de dezembro de 2013.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Remover INÁCIA FEITOSA MENDES DE SOUSA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, C-13, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 30816178, da Coordenadoria de Gestão Estratégica, Estatística e Pesquisa para ter exercício na Coordenadoria de Distribuição e Cadastramento Processual, com efeitos a contar da presente data.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP nº 1571/2013 São Luís, 10 de dezembro de 2013.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,



TRT 16ª REGIÃO

R E S O L V E

Remover VALEWSKA MEDEIROS DE CARVALHO CUNHA CASTRO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal do TRT da 24ª Região, ora removida para este Tribunal, matrícula nº 30816752, da Coordenadoria de Distribuição e Cadastramento Processual para ter exercício na Coordenadoria de Gestão Estratégica, Estatística e Pesquisa, com efeitos a contar da presente data.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA G.P. Nº 1572/2013 São Luís, 10 de dezembro de 2013.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com o art. 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66,

RESOLVE

Art. 1º No período de recesso, compreendido entre os dias 20/12/2013 a 6/1/2014, permanecerá de plantão na sede do Foro "Astolfo Serra" um Juiz do Trabalho com o apoio de dois servidores das Varas, além de um servidor do Setor de Distribuição, um servidor da Diretoria do Foro e um Oficial de Justiça, em escala a ser organizada, aprovada e publicada pelo Diretor do Foro.

Parágrafo Único. As petições emergenciais dirigidas às Varas do Trabalho, inclusive às do interior do Estado, serão protocoladas no Setor de Distribuição do Foro "Astolfo Serra".

Art. 2º Haverá plantão no 2º grau, em casos emergenciais, na sede do Tribunal, conforme definido na Portaria GP nº 1559/2013, de 6/12/2013, bem como nas unidades abaixo relacionadas:

- Gabinete da Presidência;
- Diretoria-Geral;
- Secretaria de Administração;
- Coordenadoria de Gestão de Pessoas;
- Secretaria de Orçamento e Finanças;
- Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações;
- Coordenadoria de Serviços Gerais;
- Coordenadoria de Material e Logística;
- Coordenadoria de Distribuição e Cadastramento Processual;
- Núcleo de Assessoramento Jurídico;
- Coordenadoria de Controle Interno;
- Núcleo de Folha de Pagamento;
- Seção de Licitações;
- Seção de Comunicação Social;
- Seção de Biblioteca e Gestão Documental;
- Seção de Engenharia;
- Seção de Precatórios;
- Secretaria de Coordenação Judiciária;
- Secretaria de Gestão Estratégica, Estatística e Pesquisa.

Art. 3º O horário de funcionamento do recesso será das 13:00h às 17:30h, compensando-se os dias efetivamente trabalhados pelos servidores de acordo com a programação fixada na planilha de frequência.

Parágrafo Único. Nos dias 24 e 31/12/2013 não haverá expediente, facultada ao Diretor-Geral deste Tribunal a manutenção do horário estipulado no art. 3º, em virtude do encerramento do exercício, bem assim da natureza das atividades desenvolvidas por algumas unidades.

Art. 4º Todas as unidades deverão encaminhar à Diretoria-Geral relação indicando os servidores e respectivos telefones de contato para, caso necessário, serem convocados para trabalhar nos dias 24 e 31/12/2013, bem como em outro turno.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e no Diário da Justiça do Estado.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº 1573/2013 São Luís, 11 de dezembro de 2013.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o Memo. nº 182/2013-SC, oriundo da Corregedoria Regional, constante no PA-6970/2013,

R E S O L V E

Designar a Excelentíssima Senhora JOANNA D'ARCK SANCHES DA SILVA RIBEIRO, Juíza do Trabalho Substituta deste Tribunal, para auxiliar na 3ª Vara do Trabalho de São Luís, nos dias 12 e 13/12/2013, sem prejuízo de suas funções na 1ª Vara do Trabalho de São Luís.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº 1574/2013 São Luís, 11 de dezembro de 2013.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o Memo. Nº 167/2013-SC, de 27/11/2013, oriundo da Corregedoria Regional, constante no PA-6688/2013,

CONSIDERANDO que a Juíza Gabrielle Amado Bouman, encontra-se de férias,

CONSIDERANDO a indicação da Corregedoria Regional para que a Juíza Roberta de Melo Carvalho responda pela Seção de Execução no período de 2 a 6/12/2013,

R E S O L V E

Designar a Excelentíssima Senhora ROBERTA DE MELO CARVALHO, Juíza do Trabalho Substituta desta Regional, para responder pela Seção de Execução, no período de 2 a 6/12/2013, sem prejuízo de suas funções na 5ª Vara do Trabalho de São Luís.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP nº 1576/2013 São Luís, 11 de dezembro de 2013.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

1-Exonerar SUZANA REGINA PONTES DE CASTRO MOREIRA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, C-13, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 30816788, do cargo comissionado CJ-02 - Coordenador de Gestão Estratégica, Estatística e Pesquisa, criado pela Lei nº 11.985 de 27/7/2009;

2-Removê-la da Secretaria de Gestão Estratégica, Estatística e Pesquisa para ter exercício na Seção de Precatórios;

3-Nomeá-la para exercer a função comissionada FC-05 - Chefe da Seção de Precatórios;

2-Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 11/12/2013.



TRT 16ª REGIÃO

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Oficial da União, no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº 1577/2013 São Luís, 11 de dezembro de 2013.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-5596/2013,

R E S O L V E

1-Remover, a pedido, a servidora GABRIELA GASPAR DE BARROS BELLO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Regional, para ter exercício no Tribunal Superior do Trabalho, com base no art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea "a", da Lei 8.112/90 c/c a Resolução nº 110/2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, concedendo-lhe trânsito de 30 (trinta) dias, com efeitos a contar de 6/2/2014.

2-Dispensá-la do cargo em comissão CJ-03 Secretário de Administração, com efeitos a contar da mesma data.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Oficial da União, no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº. 1578/2013 São Luís, 12 de dezembro de 2013.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o Memorando Ejud nº 359/2013, de 5/12/2013, e o Formulário de Solicitação de Diárias, procedentes da Escola Judicial, constantes no PA-6904/2013,

R E S O L V E

1-Autorizar a emissão de bilhetes de passagens aéreas para o trecho São Luís/Teresina/São Luís e, em conformidade com o Anexo I da Portaria GP nº. 168/2013, o pagamento de 3 ½ (três e meia) diárias ao Excelentíssimo Senhor FERNANDO LUIZ DUARTE BARBOSA, Juiz do Trabalho Substituto deste Tribunal, matrícula nº. 308161422, para viajar à cidade de São João dos Patos, em veículo do Tribunal no trecho Teresina/ São João dos Patos/Teresina, a fim de ministrar treinamento do Sistema PJe-JT aos magistrados da Vara do Trabalho de São João dos Patos, nos dias 10 e 11/12/2013.

2-Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 9 a 12/12/2013, considerando a necessidade do magistrado viajar um dia antes e de retornar um dia depois, em virtude do deslocamento, via aérea, para Teresina e, via terrestre, para São João dos Patos, conforme informações constantes nos documentos do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº. 1579/2013 São Luís, 12 de dezembro de 2013.

O DESEMBARGADOR AMÉRICO BEDÊ FREIRE, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no exercício eventual da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a Certidão da Secretaria Geral da Presidência, constante no PA-6789/2013;

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria GVP nº. 36/2013, que tratava de autorização para emissão de bilhetes de passagens aéreas e pagamento de diárias a Excelentíssima Desembargadora ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO, Presidente deste

Tribunal, matrícula nº. 30816663, para participar da solenidade de posse dos novos dirigentes do TRT da 9ª Região, no dia 6/12/2013, em Curitiba/PR.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

AMÉRICO BEDÊ FREIRE

PORTARIA GP Nº 1580/2013 São Luís, 12 de dezembro de 2013.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o PA-6788/2013 e a Portaria GP Nº 1579/2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria GP nº 1539/2013, que tratava de autorização para emissão de bilhetes de passagens aéreas e pagamento de diárias à servidora JÚLIA DE SOUZA GOMES, para acompanhar a Desembargadora Presidente na solenidade de posse dos novos dirigentes do TRT da 9ª Região, dia 6/12/2013, em Curitiba/PR.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº 1581/2013 São Luís, 12 de dezembro de 2013.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o PA-6786/2013 e a Portaria GP Nº 1579/2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria GP nº 1541/2013, que tratava de autorização para emissão de bilhetes de passagens aéreas e pagamento de diárias à servidora MÁRCIA REGINA BELFORT SALGUEIRO, para acompanhar a Desembargadora Presidente na solenidade de posse dos novos dirigentes do TRT da 9ª Região, dia 6/12/2013, em Curitiba/PR.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP nº 1582/2013 São Luís, 12 de dezembro de 2013.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

1-Exonerar MANOEL MIRANDA JÚNIOR, servidor da Secretaria de Administração e Previdência Social do Estado do Maranhão, ora cedido para este Tribunal, matrícula nº 30816980, do cargo comissionado CJ-02 -Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicações, criado pela Lei nº 7.671, de 21/9/1988;

2-Removê-lo da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações para ter exercício na Secretaria de Gestão Estratégica, Estatísticas e Pesquisa;

3-Nomeá-lo para exercer o cargo comissionado CJ-02 - Coordenador de Gestão Estratégica, Estatística e Pesquisa, criado pela Lei nº 11.985 de 27/7/2009.

4-Esta Portaria produzirá efeitos a partir da publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Oficial da União, no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO



PORTARIA GP Nº. 1583/2013 São Luís, 12 de dezembro de 2013.

O DESEMBARGADOR AMÉRICO BEDÊ FREIRE, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no exercício eventual da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a Certidão da Secretaria Geral da Presidência, constante no PA-67842013;

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria GVP nº. 37/2013, que tratava de autorização para emissão de bilhetes de passagens aéreas e pagamento de diárias a Excelentíssima Desembargadora ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO, Presidente deste Tribunal, matrícula nº. 30816663, para participar da solenidade de posse dos novos dirigentes do TRT da 4ª Região, no dia 13/12/2013, em Porto Alegre/RS.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

AMÉRICO BEDÊ FREIRE

PORTARIA GP Nº 1584/2013 São Luís, 12 de dezembro de 2013.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o PA-6785/2013 e a Portaria GP Nº 1583/2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria GP nº 1540/2013, que tratava de autorização para emissão de bilhetes de passagens aéreas e pagamento de diárias à servidora JÚLIA DE SOUZA GOMES, para acompanhar a Desembargadora Presidente na solenidade de posse dos novos dirigentes do TRT da 4ª Região, dia 13/12/2013, em Porto Alegre/RS.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº 1585/2013 São Luís, 12 de dezembro de 2013.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o PA-6787/2013 e a Portaria GP Nº 1583/2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria GP nº 1542/2013, que tratava de autorização para emissão de bilhetes de passagens aéreas e pagamento de diárias à servidora MÁRCIA REGINA BELFORT SALGUEIRO, para acompanhar a Desembargadora Presidente na solenidade de posse dos novos dirigentes do TRT da 4ª Região, dia 13/12/2013, em Porto Alegre/RS.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº. 1586/2013 São Luís, 12 de dezembro de 2013.

O DESEMBARGADOR AMÉRICO BEDÊ FREIRE, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no exercício eventual da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a Solicitação de Diárias nº 234/2013/GP, oriunda do Gabinete da Presidência, constante no PA-7012/2013;

R E S O L V E

1-Autorizar a emissão de bilhetes de passagens aéreas para o trecho São Luís/Teresina/São Luís e, em conformidade com o Anexo I da Portaria GP nº 168/2013, o pagamento de 2 ½ (duas e meia) diárias a Excelentíssima Senhora ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO, Desembargadora Presidente deste Tribunal, matrícula nº. 30816663, para participar da inauguração da sede própria da Vara do Trabalho de São João dos Patos e da implantação do sistema PJe na referida Vara, no dia 16/12/2013.

2-Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 15 a 17/12/2013, tendo em vista que a magistrada viajará um dia antes, fazendo o trecho São Luís/Teresina, via transporte aéreo, com pernoite em Teresina, no dia 15/12/2013, e, após, percorrerá o trecho Teresina/São João dos Patos, em veículo do Tribunal; bem como retornará um dia depois, fazendo o trecho São João dos Patos/Teresina, em veículo do Tribunal, e Teresina/São Luís, via transporte aéreo, conforme informações constantes no mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

AMÉRICO BEDÊ FREIRE

PORTARIA GP Nº. 1587/2013 São Luís, 12 de dezembro de 2013.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a Solicitação de Diárias nº 236/2013/GP, oriunda do Gabinete da Presidência, constante no PA-7011/2013,

R E S O L V E

1-Autorizar a emissão de bilhetes de passagens aéreas para o trecho São Luís/Teresina/São Luís e, em conformidade com o Anexo I da Portaria GP nº 168/2013, o pagamento de 2 ½ (duas e meia) diárias à servidora MÁRCIA REGINA BELFORT SALGUEIRO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, matrícula nº 308161354, lotada na Seção de Cerimonial, a fim de acompanhar a Desembargadora Presidente, em caráter integral, nos termos do Art. 5º, § 4º da referida Portaria, na inauguração da sede própria da Vara do Trabalho de São João dos Patos e na implantação do sistema PJe na referida Vara, no dia 16/12/2013.

2-Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 15 a 17/12/2013, tendo em vista que a servidora viajará um dia antes, fazendo o trecho São Luís/Teresina, via transporte aéreo, e Teresina/São João dos Patos, em veículo do Tribunal, e retornará um dia depois, percorrendo o trecho São João dos Patos/Teresina, em veículo do Tribunal, e Teresina/São Luís, via transporte aéreo, conforme informações constantes no doc. 1, do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº. 1588/2013 São Luís, 12 de dezembro de 2013.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a Solicitação de Diárias nº 235/2013/GP, oriunda do Gabinete da Presidência, constante no PA-7013/2013,

R E S O L V E

1-Autorizar a emissão de bilhetes de passagens aéreas para o trecho São Luís/Teresina/São Luís e, em conformidade com o Anexo I da Portaria GP nº 168/2013, o pagamento de 2 ½



TRT 16ª REGIÃO

(duas e meia) diárias à servidora JÚLIA DE SOUZA GOMES, Assessora Jurídica da Presidência deste Tribunal, a fim de acompanhar a Desembargadora Presidente, em caráter integral, nos termos do Art. 5º, § 4º da referida Portaria, na inauguração da sede própria da Vara do Trabalho de São João dos Patos e na implantação do sistema PJe na referida Vara, no dia 16/12/2013.

2-Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 15 a 17/12/2013, tendo em vista que a servidora viajará um dia antes, fazendo o trecho São Luís/Teresina, via transporte aéreo, e Teresina/São João dos Patos, em veículo do Tribunal, e retornará um dia depois, percorrendo o trecho São João dos Patos/Teresina, em veículo do Tribunal, e Teresina/São Luís, via transporte aéreo, conforme informações constantes no doc. 1, do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº. 1589/2013 São Luís, 12 de dezembro de 2013.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o MEMO TRT/OUV.GOCF Nº 138, de 11/12/2013, bem como o Formulário de Solicitação de Diárias nº 15/2013, oriundos da Ouvidoria, constantes no PA-7005/2013,

R E S O L V E

1-Autorizar a emissão de bilhetes de passagens aéreas para o trecho São Luís/Goiânia/São Luís e, em conformidade com o Anexo I da Portaria GP nº 168/2013, o pagamento de ½ (meia) diária ao Excelentíssimo Senhor GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO, Desembargador do Trabalho Ouvidor deste Tribunal, matrícula nº 30816907, a fim de participar de reunião com a Excelentíssima Desembargadora Ouvidora do TRT da 18ª Região, para tratar de assuntos referentes à organização e à estruturação da Ouvidoria daquele Regional, no dia 17/12/2013, em Goiânia/GO.

2-Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente à meia diária para o dia 17/12/2013, tendo em vista a ida e o retorno do magistrado no mesmo dia da reunião, conforme informações constantes no mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP nº 1590/2013 São Luís, 12 de dezembro de 2013.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Tornar sem efeito o art. 1º, da PORTARIA GP Nº 749/2013, de 11/7/2013, a fim de restabelecer a vinculação do Cargo Comissionado CJ-02 à Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações, passando a ter a nomenclatura de Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicações.

Esta Portaria produzirá efeitos a contar da presente data.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Oficial da União, no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP nº 1591/2013 São Luís, 12 de dezembro de 2013.

Dispõe sobre a segregação de função da Unidade de Controle Interno no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o PA-105/2013;

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções, que consiste na necessidade da separação de funções, nomeadamente de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações;

CONSIDERANDO o posicionamento reiterado do Conselho Nacional de Justiça, firmado nas inspeções administrativas que realiza, com determinação aos tribunais para que se abstenham da prática de cogestão pela unidade de controle interno;

CONSIDERANDO a Meta 16 do CNJ - Fortalecimento da Unidade de Controle Interno, que traz em um de seus desdobramentos a necessidade de mitigação à cogestão;

CONSIDERANDO a ampla área de atuação da Controladoria Interna, que engloba a fiscalização da gestão de pessoal, patrimonial, financeira, contábil, operacional e administrativa do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, conforme o art. 74 da Constituição Federal;

R E S O L V E:

Art. 1º As atribuições de Controladoria pertinentes à Unidade de Controle Interno neste Tribunal deverão observar o princípio da segregação de funções, de modo que as atividades gozem de total independência na utilização das técnicas de auditoria, fiscalização e inspeção administrativa;

Art. 2º Diante da competência da unidade de Controle Interno para fiscalizar todos os atos da Administração que se refiram à gestão de pessoal, financeira, contábil, administrativa, operacional e patrimonial, é vedada a nomeação de servidor da unidade de controle interno para integrar comissões ou grupos de trabalho instituídos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, exceto para participar, eventualmente, na condição de ouvinte;

Art. 3º Fica suspenso o encaminhamento de quaisquer processos administrativos para análise e emissão de pareceres pela unidade de Controle Interno por se configurar ato típico de cogestão, passando os mesmos a serem auditados em atividades típicas de controladoria à conveniência e oportunidade da unidade de controle interno.

Parágrafo Único: Excepcionalmente e mediante exclusiva provocação da Presidência deste Tribunal, a unidade de Controle Interno poderá se manifestar previamente acerca de matéria administrativa após análises realizadas pelos Setores competentes, de modo a contribuir para a tomada de decisão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário da Justiça do Estado do Maranhão.

ILKA ESDRA SILVA ARAUJO

PORTARIA GP nº 1592/2013 São Luís, 12 de dezembro de 2013.

Dispõe sobre as diretrizes das atividades da Coordenadoria de Controle Interno como órgão de controle interno do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar as atividades da Coordenadoria de Controle Interno às diretrizes das Resoluções Nº 086/2009 e 171/2013, do Conselho Nacional de Justiça;



CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas da União, dirigidas aos órgãos do Poder Judiciário, no sentido de evitar a participação dos auditores internos ou atribuir à unidade de controle interno procedimentos que possam caracterizar atividades de gestão, a exemplo dos Acórdãos nº 1074/2009 e nº 2994/2009, ambos do Plenário, e do Acórdão nº 5553/2010-1ª Câmara, dentre outros, no sentido de que a unidade de controle interno deve atuar preponderantemente como unidade de auditoria;

CONSIDERANDO o disposto no relatório de auditoria do CSJT (PROCESSO Nº CSJT-A-1503-17.2012.5.90.0000) que determinou separar, em unidades independentes, as atribuições de execução, contabilização, conformidade da gestão e auditorias internas;

CONSIDERANDO a edição, no âmbito deste Tribunal, da Portaria GP nº 1591/2013 que estabelece a segregação de funções da Unidade de Controle Interno, com impacto no desenvolvimento de suas atividades;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 55/2007 do Tribunal de Contas da União, quanto à atuação do órgão de controle interno na análise da legalidade dos atos de admissão de pessoal e concessão ou alteração de aposentadoria e pensão cadastrados pelos órgãos de pessoal a ele vinculados;

R E S O L V E:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. A Coordenadoria de Controle Interno - CCI é o órgão encarregado de promover a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, no tocante à legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e eficiência na administração dos recursos e bens públicos do Tribunal.

Parágrafo único. A CCI está diretamente vinculada à Presidência do Tribunal.

Art. 2º. A atividade de controle interno será exercida em todas as unidades administrativas, compreendendo:

- I - a preservação do patrimônio público;
- II - o controle da execução das ações que integram os programas;
- III - a observância às leis, aos regulamentos e às diretrizes estabelecidas.

Parágrafo único. O controle interno constitui atividade administrativa permanente, cabendo à unidade administrativa submetida à atividade de fiscalização colaborar e prestar apoio necessário ao desenvolvimento do trabalho do auditor.

Seção I Do Registro no Sistema de Controle Interno

Art. 3º. O planejamento, a execução e o monitoramento das atividades do órgão de controle interno dispostos nesta Portaria devem ser registrados no Sistema de Controle Interno - SISCI.

§ 1º. O registro das atividades no sistema será efetuado pelos respectivos servidores de cada setor da CCI.

§ 2º. As atividades dos setores serão executadas em prazo definido pelo titular da CCI, devendo ser considerado o fluxo e a complexidade de cada atividade.

§ 3º. As atividades não realizadas no prazo programado devem ser justificadas em campo específico do SISCI.

§ 4º. Ao final de cada semestre, o responsável de cada setor deve apresentar ao titular da CCI relação das inconformidades não saneadas, para fins de diligência junto à Administração do Tribunal.

Seção II Do Planejamento das Atividades

Art. 4º. O planejamento é a etapa na qual deve se definir as auditorias e fiscalizações a serem realizadas durante determinado período.

Art. 5º. O órgão de controle interno deve elaborar o Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP), quadrienal, e o Plano Anual de Auditoria e Fiscalização - PAAF, que conterá

as ações de controle que serão submetidas à auditoria e fiscalização em cada exercício.

§ 1º. Os Planos previstos no caput devem evidenciar as ações de controle, as ações/programas governamentais e os processos sujeitos a exame prioritários, para definir a amplitude e a época do trabalho, bem como o tempo e os recursos necessários a sua execução, devendo ser observados:

I - as metas traçadas no Plano Plurianual e no Planejamento Estratégico do Tribunal, além das áreas que apresentem maior relevância;

II - as diretrizes do CNJ no que tange às Ações Coordenadas de Auditoria; e

III - os objetos sujeitos à auditoria e fiscalização decorrentes de normativos do CNJ e CSJT.

§ 2º. Os Planos devem conter indicadores que visem aferir o desempenho, a qualidade e a eficácia dos trabalhos do órgão de controle interno e da Administração do Tribunal.

§ 3º. As ações de controle definidas nos Planos devem ser segregadas nas seguintes áreas de gestão:

- I - recursos humanos;
- II - orçamento, finanças e contábil;
- III - material e patrimônio;
- IV - licitações e contratos;
- V - tecnologia da informação; e
- VI - planejamento e gestão.

§ 4º. Na definição das ações de controle a serem priorizadas nos Planos, devem ser observados os seguintes critérios:

I - materialidade: representatividade dos valores orçamentários ou recursos financeiros/materiais alocados e/ou do volume de bens e valores efetivamente geridos;

II - relevância: importância do planejamento em relação às ações a serem desenvolvidas;

III - criticidade: representatividade do quadro de situações críticas efetivas ou potenciais a ser controlado; e

IV - risco: possibilidade de algo acontecer e ter impacto nos objetivos, sendo medido em termos de consequências e probabilidades.

§ 5º. Os Planos previstos no caput devem ser submetidos à apreciação e aprovação pelo Presidente do Tribunal:

- I - até 30 de novembro de cada quadriênio, no que se refere ao PALP; e
- II - até 30 de novembro de cada exercício, no que se refere ao PAAF.

Seção III Do Relatório de Atividades

Art. 6º. O órgão de controle interno deve elaborar o Relatório Anual de Auditoria e Fiscalização - RAAF, que conterá o relato sobre a execução das atividades de auditoria e fiscalização previstas no PAAF do exercício anterior, bem como das inspeções administrativas que exigiram a sua atuação.

§ 1º. Poderão ser, também, elaborados relatórios parciais, ou específicos, sempre que solicitado pela Presidência do Tribunal o exame da legalidade de atos concernentes à execução orçamentária ou à avaliação da gestão, financeira, de pessoal e patrimonial, visando a aferição dos resultados das ações administrativas, assim como regular a boa aplicação dos recursos públicos disponíveis.

§ 2º. O Relatório previsto no caput deve ser remetido ao Presidente do Tribunal até o dia 31 de março de cada ano.

CAPÍTULO II DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO

Art. 7º. As atividades do órgão de controle interno serão desenvolvidas pelos seguintes tipos de fiscalização:

I - Procedimento de Controle (PC) - exame que antecede o processamento de um ato ou um fato, para prevenir a ocorrência de omissões, inadequações e intempestividade dos atos de gestão, com a finalidade de subsidiar as decisões da Administração quanto aos aspectos da legalidade, da legitimidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;

II - Auditoria (AUD) - exame sistemático, aprofundado e independente para avaliação da integridade, adequação, eficácia, eficiência e economicidade dos processos de



trabalho, sistemas de informações e controles internos administrativos;

III - Inspeção Administrativa (IA) - técnica de prevenção e controle utilizada para suprir omissões e lacunas de informações, esclarecer dúvidas ou apurar denúncias quanto à legalidade e à legitimidade de fatos e atos praticados por agentes responsáveis no âmbito do Tribunal;

IV - Fiscalização (FI) - técnica de controle utilizada para comprovar se o objeto dos programas institucionais existe, corresponde às especificações estabelecidas, atende às necessidades para as quais foi definido e atende à legislação, guarda coerência com as condições e características pretendidas e se os mecanismos de controle administrativo são eficientes e permitem a avaliação dos resultados;

V - Acompanhamento (ACP) - é o instrumento de fiscalização utilizado para verificar o cumprimento de determinações/recomendações exaradas em acórdãos do Tribunal de Contas da União, do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e os resultados advindos;

VI - Monitoramento (MO) - é o instrumento de fiscalização utilizado para verificar o cumprimento de determinações/recomendações expedidas pelo órgão de controle interno no exercício de suas atividades e os resultados advindos.

§ 1º. Para o exercício das atribuições de fiscalização de que tratam os incisos I a V deste artigo, deve ser atuado processo específico para cada trabalho.

§ 2º. Ao final de cada trabalho de fiscalização, será emitida determinação/recomendação de forma concisa, objetiva e direcionada à unidade administrativa competente na eventualidade de entender não terem sido observados os aspectos relativos aos princípios que regem a Administração Pública e/ou às formalidades legais.

Art. 8º. O titular do órgão de controle interno deve avaliar se os padrões técnicos de auditoria foram seguidos, homologando o controle de qualidade.

Parágrafo único. O controle de qualidade das auditorias visa, exclusivamente, à melhoria da qualidade em termos de aderência aos padrões definidos, redução do tempo de tramitação dos processos de auditoria, diminuição do retrabalho e aumento da efetividade das propostas de encaminhamento.

Art. 9º. Fica o órgão de controle interno autorizado a implementar os padrões técnicos de execução da atividade de auditoria e os padrões de controle de qualidade de auditoria, que serão regulados em ato específico, observadas as Normas Brasileiras editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade e normas técnicas emanadas do CNJ e CSJT atinentes à auditoria.

Seção I

Do Procedimento de Controle

Art. 10. O órgão de controle interno adotará, excepcionalmente, procedimento de controle de exame de atos de gestão administrativa, quando, a critério da Presidência:

I - a relevância ou abrangência da matéria, como o risco envolvido na execução indicar essa necessidade;

II - houver divergência de entendimento entre as unidades administrativas; e

III - o controle da matéria for exigido por atos normativos do CNJ e CSJT.

§ 1º. As atividades sujeitas a procedimentos de controle constarão na programação do PAAF.

§ 2º. Ao final de cada atividade sujeita a procedimento de controle, deve ser emitido parecer circunstanciado do resultado dos trabalhos, redigido com objetividade e imparcialidade, que abordará, no mínimo os seguintes aspectos:

I - deliberação que originou o procedimento de controle e menção às razões que a motivaram, se necessário;

II - visão geral do objeto;

III - objetivo e os pontos de conformidade;

IV - volume de recursos fiscalizados;

V - benefícios estimados da fiscalização;

VI - a descrição dos achados constatados e as evidências encontradas;

VII - conclusão; e

VIII - proposta de encaminhamento.

Art. 11. As matérias e os processos administrativos sujeitos ao procedimento de controle serão definidos em Portaria específica.

Parágrafo único. O órgão de controle interno pode solicitar, quando da elaboração do PAAF, a revisão das matérias e dos processos administrativos sujeitos ao procedimento de controle, observadas as diretrizes do artigo anterior desta Portaria.

Seção II

Da Auditoria

Art. 12. A auditoria tem por objetivo primordial identificar e avaliar os resultados operacionais na gerência da coisa pública e o seu exercício observará os aspectos relevantes relacionados à avaliação dos programas de gestão.

Parágrafo único. As auditorias poderão ser executadas das seguintes formas:

I - direta - executada diretamente por servidores em exercício no órgão de controle interno do Tribunal;

II - integrada/compartilhada - executada por servidores em exercício no órgão de controle interno com a participação de servidores de outra unidade administrativa do Tribunal; e

III - terceirizada - realizada por instituições privadas, contratadas para um fim específico na forma da lei.

Art. 13. Constituem objetos de exame de auditoria:

I - os sistemas contábil, financeiro, de pessoal e demais sistemas administrativos e operacionais;

II - a gestão administrativa e os resultados alcançados do ponto de vista da eficiência, eficácia e efetividade;

III - os procedimentos administrativos e gerenciais dos controles internos administrativos, com vistas à apresentação de subsídios para o seu aperfeiçoamento;

IV - os sistemas administrativos e operacionais de controle interno administrativo, utilizados na gestão orçamentária, financeira, patrimonial, operacional e de pessoal;

V - a execução dos planos, programas, projetos e atividades que envolvam aplicação de recursos públicos;

VI - os contratos firmados por gestores públicos com entidades públicas ou privadas para prestação de serviços, execução de obras e fornecimento de materiais;

VII - os processos de licitação, sua dispensa ou inexigibilidade;

VIII - os instrumentos e sistemas de guarda e conservação dos bens e do patrimônio sob responsabilidade do Tribunal;

IX - os atos administrativos de que resultem direitos e obrigações para o Tribunal;

X - a arrecadação, a restituição e as renúncias de receitas;

XI - os sistemas eletrônicos de processamento de dados, suas informações de entrada e de saída, objetivando constatar:

a) segurança física do ambiente e das instalações do centro de processamento de dados;

b) segurança lógica e a confidencialidade nos sistemas desenvolvidos em computadores de diversos portes;

c) eficácia dos serviços prestados pela área de tecnologia da informação;

d) eficiência na utilização dos diversos computadores existentes na entidade.

XII - o cumprimento da legislação pertinente;

XIII - os processos de Tomadas de Contas Especial, sindicância e outros atos administrativos de caráter apuratório;

XIV - os processos de admissão e desligamento de pessoal e os de concessão de aposentadoria, reforma e pensão;

XV - a apuração de atos e fatos ilegais ou irregulares praticados por agentes públicos na utilização de recursos públicos;

XVI - os projetos de cooperação técnica com organismos internacionais e projetos de financiamento ou doação de organismos multilaterais de crédito;

XVII - os indicadores de desempenho utilizados pelo Tribunal, quanto a sua qualidade, confiabilidade, representatividade, homogeneidade, praticidade e validade; e



XVIII - as questões atinentes à sustentabilidade ambiental.

Art. 14. A finalidade básica da Auditoria é realizar exames para comprovar a legalidade e legitimidade dos atos e fatos administrativos e avaliar os resultados alcançados, quanto aos aspectos de eficiência, eficácia e economicidade da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, operacional, contábil e finalística.

Art. 15. Para obtenção do escopo estabelecido na auditoria, devem ser utilizados procedimentos de exame e investigação que permitam colher subsídios suficientes para fundamentar suas conclusões e recomendações à Administração do Tribunal.

§ 1º. Poderão ser utilizados como procedimentos de auditoria:

I - Inspeção: utilizado para suprir omissões e lacunas de informações em processos administrativos, esclarecer dúvidas ou apurar denúncias ou representações quanto à legalidade, legitimidade e economicidade de atos de gestão administrativa;

II - Levantamento: instrumento utilizado para conhecer o funcionamento de determinado setor/unidade administrativa com vistas a avaliar a viabilidade da realização de auditorias;

III - Observação: acompanhamento de processo ou procedimento quando de sua execução; e

IV - Investigação e Confirmação: obtenção de informações perante pessoas físicas ou jurídicas conhecedoras das transações e das operações, dentro ou fora da entidade.

§ 2º. Na verificação dos testes de conformidade, poderão ser empregadas técnicas de amostragem ou estatística.

§ 3º. Ao ser utilizado o método de amostragem ou estatística, deve ser projetada ou selecionada uma amostra que possa proporcionar evidência de auditoria suficiente e apropriada.

Art. 16. Quando o objeto da auditoria ensejar conhecimento técnico especializado, o órgão de controle interno pode solicitar à Presidência a indicação de servidor especialista de alguma unidade administrativa do Tribunal ou a contratação de consultoria externa para dar suporte aos seus trabalhos.

§ 1º A indicação de servidor especialista deve ser procedida por meio de Portaria e a contratação de consultoria externa observará as regras estabelecidas na lei licitações.

§ 2º O ato de designação do servidor e o instrumento de contrato do prestador de serviço devem conter cláusula expressa de observância do sigilo das informações a que tiverem acesso em decorrência do trabalho realizado, podendo responder administrativamente pela sua violação.

Subseção I

Da Classificação das Auditorias

Art. 17. As Auditorias classificam-se em:

I - Auditoria de Gestão (AG) - o objetivo é emitir opinião com vistas a certificar a regularidade das contas, verificando a execução de contratos, convênios, acordos ou ajustes, governança de TI, riscos, resultados, bem como a probidade na aplicação dos recursos públicos e na guarda ou administração de valores e outros bens do Tribunal;

II - Auditoria Operacional (AO) - o objetivo é avaliar as ações gerenciais e os procedimentos relacionados ao processo operacional ou parte dele, com a finalidade de certificar a efetividade e oportunidade dos controles internos e apontar soluções alternativas para a melhoria do desempenho operacional;

III - Auditoria Contábil (ACT) - o objetivo é certificar se os registros contábeis foram efetuados de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade, com a legislação e se as demonstrações originárias refletem adequadamente a situação econômico-financeira do patrimônio, os resultados do período administrativo examinado e as demais situações apresentadas;

IV - Auditoria de Conformidade (AC) - com a finalidade de examinar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão dos responsáveis, com vistas a certificar, exclusivamente, a observância às normas em vigor;

V - Auditoria Especial (AE) - o objetivo é o exame de fatos ou situações consideradas relevantes, de natureza incomum ou extraordinária, sendo realizada para atender solicitação expressa de autoridade competente; e

VI - Auditoria de Resultado (AR) - o objetivo é verificar os resultados da ação governamental com ênfase na visão dos programas como fator básico de organização da função e da gestão pública como mobilização organizacional para alcance dos resultados e no planejamento estratégico.

Subseção II

Dos Papéis de Trabalho

Art. 18. Todo o trabalho de auditoria deve ser documentado com as evidências obtidas e com as informações relevantes para dar suporte às conclusões e aos resultados da auditoria, devendo ser adotados Papéis de Trabalho que evidenciem atos e fatos observados pela equipe de auditoria, os quais devem ser:

I - elaborados na forma manual ou eletrônica materializados em documentos, tabelas, planilhas, listas de verificações ou arquivos informatizados;

II - documentados com todos os elementos significativos dos exames realizados e evidenciar que a auditoria foi executada de acordo com as normas aplicáveis;

III - abrangentes com detalhamento suficiente para propiciar o entendimento e o suporte da atividade de controle executada, compreendendo a documentação do planejamento, a natureza, a oportunidade, a extensão dos procedimentos, o julgamento exercido e as conclusões alcançadas.

Parágrafo único. Os papéis de trabalho devem ser organizados e arquivados de forma sistemática e racional durante o prazo definido em lei específica.

Subseção III

Do Relatório de Auditoria

Art. 19. Ao término de cada atividade de auditoria, será elaborado o Relatório de Auditoria, de conteúdo independente, objetivo, justo e construtivo, com informações apoiadas por evidências competentes, de fácil entendimento e livre de idéias vagas e ambíguas.

§ 1º. Antes da emissão do relatório final de auditoria, as conclusões e as recomendações devem ser, obrigatoriamente, discutidas com os titulares das unidades auditadas, a quem deve se assegurar, de tempo hábil, a oportunidade de apresentar os esclarecimentos adicionais ou as justificativas a respeito dos atos e fatos administrativos sob sua responsabilidade.

§ 2º. O relatório de auditoria deve abordar, no mínimo, os seguintes aspectos:

I - deliberação que originou a auditoria e menção às razões que a motivaram, se necessário;

II - visão geral do objeto e a extensão dos trabalhos;

III - objetivo e questões de auditoria;

IV - menção à observância dos padrões técnicos de auditoria definidos pela CCI;

V - os principais procedimentos de auditoria aplicados e sua extensão;

VI - eventuais limitações ao alcance dos procedimentos de auditoria;

VII - menção à participação de especialistas e de outras unidades administrativas que tenham contribuído de modo significativo para a realização do trabalho, ainda que não tenham assinado o relatório;

VIII - volume de recursos fiscalizados;

IX - benefícios estimados da fiscalização;

X - a descrição dos achados constatados e as evidências encontradas;

XI - achados não decorrentes da investigação de questões de auditoria, se houver;

XII - conclusão; e

XIII - proposta de encaminhamento.

§ 3º. O órgão de controle interno poderá emitir relatório parcial de auditoria, na hipótese de constatar impropriedades, irregularidades ou ilegalidades que necessitem providências imediatas da Administração do Tribunal e que não possam aguardar o final dos exames.

§ 4º. O relatório de auditoria será apresentado ao titular do órgão de controle interno, a quem compete



determinar como, quando e a quem os resultados dos trabalhos de auditoria deverão ser comunicados na forma de relatório.

§ 5º. Os resultados de uma auditoria devem ser comunicados ao Presidente do Tribunal e podem ser divulgados com variações na forma e conteúdo, dependendo dos destinatários e do público alvo que deve ser informado a respeito.

Seção III Da Inspeção Administrativa

Art. 20. A inspeção administrativa pode ser instaurada por iniciativa do:

- I - Presidente do Tribunal, por determinação;
- II - Desembargador, por iniciativa;
- II - Corregedoria, por determinação; e
- III - Relator de processo, por determinação.

Parágrafo único. O titular do órgão de controle interno, de forma fundamentada, pode submeter à Presidência do Tribunal proposta de inspeções.

Art. 21. Durante a execução dos trabalhos de inspeção, poderão ser aplicadas as técnicas de auditoria e a adoção de outras técnicas nos casos de situações qualificadas e específicas quando sugeridas e avaliadas pelo titular da unidade de controle interno.

Parágrafo único. Os papéis de trabalho decorrentes das inspeções devem observar rito semelhante àqueles aplicados às auditorias.

Art. 22. Os resultados da inspeção serão apresentados na forma de relatório e integrarão o próprio processo no qual foi determinado.

§ 1º. O prazo para elaboração do relatório será fixado segundo a complexidade, a abrangência e a natureza dos trabalhos realizados.

§ 2º. Antes da emissão do relatório final de inspeção, as conclusões e as recomendações devem ser, obrigatoriamente, discutidas com o titular da unidade inspecionada, a quem se deve assegurar, em tempo hábil, a oportunidade de apresentar esclarecimentos adicionais ou justificativas a respeito dos atos e fatos administrativos sob sua responsabilidade.

Seção IV Da Fiscalização

Art. 23. Durante a realização de fiscalização, cabe ao órgão de controle interno:

- I - avaliar a execução dos programas contemplados no orçamento, relativamente à execução das metas e objetivos estabelecidos e à qualidade do gerenciamento;
- II - aferir a adequação dos mecanismos de controle social dos programas contemplados no orçamento; e
- III - verificar o cumprimento da legislação aplicável.

Parágrafo único. As fiscalizações são executadas nas formas estabelecidas no parágrafo único, do art. 12 desta Portaria.

Art. 24. Quando existir pouca informação disponível sobre o objeto a ser fiscalizado, o instrumento de fiscalização a ser adotado é o levantamento, cujo relatório poderá propor a realização de auditoria com escopo definido ou concluir pela inviabilidade ou inoportunidade da realização de auditoria.

Art. 25. O planejamento, a execução, a utilização dos papéis de trabalho e o relatório das fiscalizações adotarão o rito semelhante àquele aplicado às auditorias.

Seção V Do Monitoramento e Acompanhamento

Art. 26. As auditorias e fiscalizações serão acompanhadas quanto ao seu cumprimento, sendo as determinações endereçadas às unidades auditadas/fiscalizadas obrigatoriamente monitoradas, e as recomendações ficarão a critério do órgão de controle interno.

Art. 27. O monitoramento das auditorias e das fiscalizações consiste no acompanhamento das providências adotadas pelo titular da unidade auditada/fiscalizada em relação às recomendações constantes do relatório, no qual deverá constar prazo para atendimento e comunicação das providências adotadas.

§ 1º. Ao formular determinações e recomendações e posteriormente monitorá-las, o órgão de controle interno deve priorizar a correção dos problemas e das deficiências identificadas em relação ao cumprimento formal de deliberações específicas, quando essas não sejam fundamentais à correção das falhas.

§ 2º. As auditorias subsequentes, relativas ao mesmo objeto, verificarão se o titular da unidade auditada/fiscalizada adotou as providências necessárias à implementação das determinações e recomendações consignadas nos relatórios de auditoria anteriores.

Art. 28. As disposições desta seção aplicam-se, no que couber, para execução da atividade de Acompanhamento prevista no artigo 7º, inciso V, desta Portaria.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. Fica autorizado o órgão de controle interno a editar atos regulamentares internos relativos a procedimentos técnicos aplicáveis no desempenho de suas atividades previstas nesta Portaria.

Art. 30. Para assegurar a eficácia do controle e/ou subsidiar a organização do processo de contas ordinário que deva ser submetido anualmente ao Tribunal de Contas da União, a Coordenadoria de Controle Interno, no exercício de suas atribuições de fiscalização de que trata o artigo 7º desta Portaria, deverá propor:

I - a adoção de medidas corretivas por parte do responsável ou de quem lhe haja sucedido, quando verificadas tão-somente falhas de natureza formal ou outras impropriedades que não ensejam a aplicação de sanções aos responsáveis ou que não configurem indícios de débito; e

II - a adoção de providências quando verificadas oportunidades de melhoria de desempenho, com o encaminhamento de cópia do relatório/parecer à unidade administrativa competente.

Parágrafo único. Quando não apurada transgressão à norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional ou patrimonial, deverá propor ao Presidente do Tribunal ou a quem este delegar competência, o arquivamento do processo de fiscalização, dando-se notícia ao titular da unidade administrativa auditada ou aos responsáveis interessados.

Art. 31. A Administração promoverá programa permanente de capacitação visando ao aperfeiçoamento dos servidores do órgão de controle interno.

Art. 32. O órgão de controle interno deverá utilizar todos os recursos tecnológicos disponíveis, tais como equipamentos, sistemas informatizados desenvolvidos internamente e/ou adquiridos externamente e acesso à rede mundial e às redes locais de computadores, de tal forma que os procedimentos de planejamento, execução e acompanhamento das auditorias, inspeções e fiscalizações, estejam totalmente informatizados, eliminando-se, na medida do possível, a necessidade de impressão de documentos e do trâmite de papéis.

§ 1º. A infraestrutura tecnológica deverá permitir a disponibilização das informações e será organizada e mantida com o foco na celeridade processual, na maior segurança de dados, na acessibilidade compartilhada, simultânea e remota, e na melhoria da gestão das informações geradas pelos procedimentos de controle interno.

§ 2º. Cumpre à Coordenadoria de Tecnologia da Informação dar suporte técnico no desenvolvimento de ferramentas que visem ao aprimoramento e racionalização das atividades de controle interno previstas no caput deste artigo.

Art. 33. As situações de obstrução ao livre exercício da auditoria e fiscalização, ou de sonegação de processo, documento ou informação, bem como qualquer ocorrência de ameaça velada ou explícita, de indisposição ou de intimidação de servidores em exercício no órgão de controle interno no desenvolvimento dos trabalhos deverão ser comunicados, imediatamente, ao líder da equipe que dará conhecimento ao titular do órgão de controle interno para as providências cabíveis.

Art. 34. Na ocorrência de informações sensíveis ou de natureza confidencial, sobretudo se a publicação dessas informações puder comprometer investigações ou procedimentos legais em curso, ou que possam ser realizados, a equipe



TRT 16ª REGIÃO

deverá consultar o titular do órgão de controle interno sobre a necessidade de tratar o processo como sigiloso.

Art. 35. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal, mediante instrução do órgão de controle interno.

Art. 36. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAUJO

PORTARIA GP nº 1593/2013 São Luís, 12 de dezembro de 2013.

Aprova as diretrizes para a elaboração dos Planos Anuais de Atividades de Auditoria Interna da Coordenadoria de Controle Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, conforme modelo anexo.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 86, de 08 de setembro de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a organização e funcionamento das unidades de controle interno nos Tribunais;

CONSIDERANDO a Resolução CFC nº 1135 (NBC T 12 - Auditoria Interna), de 21 de novembro de 2008, do Conselho Federal de Contabilidade, que estabelece a fase de planejamento como uma das etapas dos trabalhos das atividades de auditoria interna;

CONSIDERANDO as recomendações contidas no Acórdão TCU nº 1074/2009-Plenário;

CONSIDERANDO que a auditoria é instrumento de fiscalização utilizado por este Tribunal para exame da legalidade e legitimidade dos atos de gestão, bem como para avaliação do desempenho de suas unidades administrativas quanto à economicidade, eficiência e eficácia,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica aprovado, na forma do anexo desta Portaria, as diretrizes para a elaboração dos Planos Anuais de Atividades de Auditoria Interna da Coordenadoria de Controle Interno deste Regional.

Art. 2º As auditorias terão como foco a análise e avaliação de dados, sistemas, procedimentos, documentos e processos, à luz das normas constitucionais e infraconstitucionais aplicáveis, bem como da interpretação que lhes são dadas pelo Conselho Nacional de Justiça, pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho e pelo Tribunal de Contas da União.

Parágrafo único. A abrangência dos exames, a formação das equipes e outros aspectos operacionais das auditorias serão definidos durante a fase de planejamento anual de cada trabalho de auditoria a ser realizado.

Art. 3º A Coordenadoria de Controle Interno, após cada auditoria realizada, encaminhará cópia do relatório preliminar de auditoria à unidade administrativa auditada, que terá 10 (dez) dias para apresentar informações ou justificativas em relação aos fatos apurados.

Art. 4º Após a análise da manifestação da unidade administrativa auditada, será elaborado o relatório final de auditoria, a ser submetido à apreciação da Presidência.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAUJO

PORTARIA GP nº 1594/2013 São Luís, 12 de dezembro de 2013.

Dispõe sobre os Padrões de Auditoria adotados pela Coordenadoria de Controle Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Art. 3º da Resolução CNJ Nº 86/2009 que dispõe sobre a atribuição do órgão de controle interno em definir diretrizes, princípios e conceitos, adotando as normas técnicas aplicáveis à ação de controle interno, visando à qualidade e integração dos procedimentos de controle;

CONSIDERANDO o Art. 9º da Portaria GP Nº 1592/2013, que autoriza a implementação de padrões técnicos de execução da atividade de auditoria e os padrões de controle de qualidade de auditoria, observadas as Normas Brasileiras editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade e normas técnicas emanadas do CNJ e CSJT atinentes à auditoria;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização dos procedimentos de planejamento, execução e elaboração de relatórios de auditoria nos trabalhos executados pela Secretaria de Controle Interno; e

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento da Meta 16 do CNJ - Fortalecer a Estrutura de Controle Interno no Tribunal.

R E S O L V E,

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam estabelecidos os padrões gerais de planejamento, execução, elaboração de relatório e controle de qualidade das auditorias executadas pela Coordenadoria de Controle Interno (CCI) do Tribunal do Trabalho da 16ª Região.

Art. 2º É obrigatória a utilização dos Padrões aprovados por esta Portaria nas auditorias executadas pela CCI.

CAPÍTULO II

PADRÕES DE SUPERVISÃO, REVISÃO E COMUNICAÇÃO DA AUDITORIA

Art. 3º Todo trabalho de auditoria desde seu planejamento até a conclusão do relatório será supervisionado pelo titular da unidade de controle interno, que deverá indicar o líder da equipe de auditoria.

§ 1º Durante toda a realização do trabalho, inclusive na fase de execução, deve ocorrer constante troca de informações entre a equipe de auditoria e o supervisor.

§ 2º A troca de informações ao longo do trabalho destina-se a manter o supervisor informado acerca do andamento da auditoria no que se refere, principalmente, ao cumprimento dos prazos previstos para a aplicação dos procedimentos e a eventuais problemas ou dificuldades enfrentadas.

Art. 4º Compete ao supervisor da auditoria:

I - orientar a equipe de auditoria quanto à vinculação ao objetivo e à aderência aos padrões de auditoria;

II - revisar e aprovar a Matriz de Procedimentos, antes do início da execução;

III - emitir o Comunicado de Auditoria;

IV - acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos de auditoria;

V - analisar, juntamente com a equipe de auditoria, os Mapas de Achados e Acompanhamento, se houver, com vistas ao seu monitoramento;

VI - efetuar o controle de qualidade dos trabalhos de auditoria, durante toda a sua execução;

VII - elaborar, após a conclusão do relatório, controle de qualidade de auditoria realizada;

VIII - sempre que possível, participar das reuniões de apresentação e de encerramento da auditoria.

Art. 5º Compete ao líder da equipe de auditoria:

I - promover as discussões da equipe a respeito do escopo, procedimentos e técnicas a serem utilizados, incentivando os membros a apresentarem propostas e a decidirem por consenso. No caso de divergência de opiniões, deve-se buscar a opinião do supervisor. Permanecendo a divergência, prevalecerá a proposta do líder;

II - representar a equipe de auditoria perante a unidade auditada, providenciando a entrega do Comunicado de



Auditoria ao dirigente da unidade a ser auditada, bem como a emissão de Requisição de Documentos ou Informações, e responsabilizando-se pela coordenação das reuniões com os auditados;

III - zelar pelo cumprimento dos prazos;

IV - revisar e entregar a versão final do relatório, com a anuência dos demais membros;

V - assegurar que o Formulário de Controle de Qualidade da Auditoria seja, juntamente com os demais membros, preenchido e assinado;

VI - registrar, caso julgue relevante, eventuais discordâncias quanto a não aprovação de quaisquer aspectos da Matriz de Procedimentos pelo supervisor. Tal registro deverá constar como observação na própria Matriz objeto da divergência;

VII - Acompanhar e revisar todo o trabalho de auditoria antes do relatório ser emitido.

Art. 6º A indicação do líder e da equipe de auditoria é feita mediante emissão do Comunicado de Auditoria, assinado pelo titular da unidade de controle interno, no qual são identificados o líder e os demais membros da equipe, o objetivo dos trabalhos, a unidade administrativa a ser auditada, a deliberação que originou a auditoria, a fase de planejamento e, quando conhecidas, as fases de execução e de elaboração do relatório.

Parágrafo único. Nas hipóteses de afastamento legal do supervisor, a supervisão deverá ser feita pelo respectivo substituto.

Art. 7º Nas auditorias cujo prazo total de duração (planejamento, execução e elaboração do relatório) seja superior a 20 (vinte) dias úteis, a fase de planejamento deve ser realizada antes da definição das fases de execução e de elaboração do relatório.

§ 1º O ato de designação da equipe deverá prever apenas a fase de planejamento, sendo denominado Comunicado de Auditoria - Fase Planejamento.

§ 2º Como consequência da fase de planejamento, a equipe deve estimar com maior precisão possível o prazo necessário para as fases seguintes. Em seguida, será emitido Comunicado de Auditoria - Fases Execução e Relatório, na qual serão definidas as fases de execução e de elaboração do relatório.

Art. 8º Quando existir pouca informação disponível sobre o objeto a ser auditado ou fiscalizado, o instrumento de fiscalização a ser adotado é o levantamento, cujo relatório deverá propor a realização de auditoria com escopo definido ou concluir pela inviabilidade ou inoportunidade da realização de auditoria.

Art. 9º O processo de auditoria, ressalvado o rito em caráter sigiloso, deverá ser formalizado seguindo as seguintes etapas:

I - autuação do Comunicado de Auditoria na mesma data da designação formal da equipe de auditoria;

II - registro da auditoria no Sistema de Controle Interno (SISCI).

CAPÍTULO III PADRÕES DE PLANEJAMENTO

Art. 10. O planejamento é a etapa na qual deve ser definido o Programa de Auditoria, denominado Matriz de Procedimentos, que consiste em um plano de ação detalhado que se destina, precipuamente, a orientar de forma adequada o trabalho da auditoria, ressalvada a possibilidade de complementações quando necessário.

Parágrafo único. A utilização criteriosa do Programa de Auditoria permitirá à equipe avaliar, durante os exames de auditoria, a conveniência de ampliar os exames (testes de auditoria) quanto à extensão e à profundidade.

Art. 11. O titular da unidade de controle interno deve assegurar que o tempo disponível para a fase de planejamento seja suficiente para a consecução dos objetivos desta fase, de forma a garantir os seguintes aspectos básicos:

I - nível de detalhamento suficiente, de modo a maximizar a relação entre o provável benefício da auditoria e o seu custo total;

II - obtenção e análise das informações disponíveis e necessárias sobre o objeto auditado, inclusive quanto aos sistemas informatizados e aos controles internos a ele associados;

III - suficiente discussão, no âmbito da equipe de auditoria e entre esta e o supervisor, a respeito da definição do escopo, dos procedimentos e técnicas a serem utilizados;

IV - teste e revisão dos formulários, questionários e roteiros de entrevista, a serem utilizados na fase de execução.

Art. 12. A elaboração da Matriz de Procedimentos deve obedecer ao modelo padrão.

§ 1º Havendo Matrizes de Referência, caberá à equipe avaliar se os itens de verificação constantes destas devem ser considerados na elaboração dos procedimentos do Programa de Auditoria específico da auditoria.

§ 2º A utilização das Matrizes de Referência não impede a inclusão de outros procedimentos considerados relevantes pela equipe técnica, selecionados de acordo com o objetivo e escopo delineados para a auditoria.

Art. 13. A equipe de auditoria deve, preliminarmente, na fase de planejamento, construir uma visão do objeto a ser auditado, podendo fazer uso, entre outras, das seguintes fontes de informação:

I - sistemas informatizados;

II - contas dos últimos exercícios;

III - fiscalizações anteriores, incluindo os respectivos papéis de trabalho;

IV - outros processos relacionados à unidade auditada ou ao objeto da fiscalização;

V - própria unidade auditada;

VI - notícias veiculadas na mídia;

VII - levantamentos anteriores sobre o objeto da fiscalização;

VIII - acompanhamentos relacionados à unidade auditada ou ao objeto da fiscalização.

Parágrafo único. Durante a fase de planejamento, não há impedimento de que a equipe técnica, caso julgue necessário, visite a unidade administrativa para estudo da visão do objeto a ser auditado.

Art. 14. A visão geral objetiva, o conhecimento e a compreensão do objeto a ser fiscalizado, bem como do ambiente organizacional em que este está inserido, é composta, em geral, das seguintes informações:

I - descrição do objeto fiscalizado com as características necessárias a sua compreensão;

II - legislação aplicável;

III - objetivos institucionais da unidade auditada, quando for o caso;

IV - competências e atribuições;

V - riscos e deficiências em controles internos.

CAPÍTULO IV PADRÕES DE EXECUÇÃO

Art. 15. Para início dos trabalhos de auditoria, será entregue o Comunicado de Auditoria, que representa a apresentação da equipe de auditoria ao dirigente da unidade auditada, oportunidade em que são informados os principais critérios de auditoria inicialmente selecionados durante o planejamento, bem como o escopo e os objetivos do trabalho.

§ 1º Sempre que o elemento surpresa não for essencial ao desenvolvimento dos trabalhos e após a emissão da Comunicação de Auditoria, o titular da unidade de controle interno encaminhará, com a antecedência necessária, expediente de comunicação de auditoria ao dirigente da unidade informando:

I - o objetivo, a deliberação que originou a auditoria e a data provável para apresentação da equipe técnica;

II - solicitação de documentos e informações, quando for o caso;

III - a disponibilização de ambiente reservado e seguro para a instalação da equipe, quando necessário;

IV - senha para acesso aos sistemas informatizados e designação de uma pessoa de contato da unidade auditada.

§ 2º Não é necessária a comprovação de recebimento do expediente de Comunicação de Auditoria, pois o eventual não recebimento fica suprido pela entrega na reunião de apresentação.

Art. 16. Havendo a necessidade de obtenção de documentos e informações durante a realização dos exames de auditoria, poderá ser emitida a Requisição de Documentos ou Informações.



TRT 16ª REGIÃO

§ 1º A requisição de documentos ou informações fixará prazo para atendimento sempre que possível, desde que não comprometa o prazo de execução da auditoria, em comum acordo com o auditado, e conterá campos para manifestação da unidade auditada e da equipe de auditoria.

§ 2º A mencionada solicitação terá como referência os modelos padronizados, devendo ser datada e numerada sequencialmente.

§ 3º A entrega da Requisição de Documentos ou Informações poderá ser realizada pessoalmente ou por meio eletrônico, sendo que cópias constituirão papel de trabalho da auditoria.

§ 4º Os documentos fornecidos pela unidade auditada devem conter a identificação de quem os elaborou ou forneceu e a fonte da informação, além de estarem legíveis, datados e assinados.

Art. 17. Com base na Matriz de Procedimentos, os trabalhos serão executados observando-se as seguintes técnicas de auditorias:

I - entrevista: formulação de pergunta escrita ou oral ao pessoal da unidade auditada ou vinculados, para obtenção de dados e informações;

II - análise documental: verificação de processos e documentos que conduzam à formação de indícios e evidências;

III - conferência de cálculos: verificação e análise das memórias de cálculo decorrentes de registros manuais ou informatizados;

IV - circularização: obtenção de informações com a finalidade de confrontar declarações de terceiros com os documentos constantes do escopo da auditoria, de natureza formal e classificado em três tipos:

a) positivo em branco - solicitação de informações a terceiros sem registro de quantitativos ou valores no texto da requisição e com prazo para resposta;

b) positivo em preto - solicitação de informações a terceiros com a indicação de quantitativos ou valores no texto da requisição e com prazo para resposta;

c) negativo - comunicação de informações a terceiros com ou sem indicação de quantitativos e valores no texto da comunicação e com referência a dispensa de resposta no caso de concordância dos termos informados.

V - inspeção física: exame in loco para verificação do objeto da auditoria;

VI - exame dos registros: verificação dos registros constantes de controles regulamentares, relatórios sistematizados, mapas e demonstrativos formalizados, elaborados de forma manual ou por sistemas informatizados;

VII - correlação entre as informações obtidas: cotejamento entre normativos, documentos, controles internos e auxiliares, declarações e dados;

VIII - amostragem: escolha e seleção de uma amostra representativa nos casos em que é inviável pelo custo/benefício aferir a totalidade do objeto da auditoria e pela limitação temporal para as constatações;

IX - observação: constatação individual que decorre de avaliação intrínseca pelo servidor em exercício na unidade de controle interno, sob os aspectos de conhecimento técnico e experiência;

X - revisão analítica: verificar o comportamento de valores significativos, mediante índices, quocientes, quantidades absolutas ou outros meios, com vistas à identificação de situações ou tendências atípicas.

Parágrafo único. Os servidores em exercício na unidade de controle interno e indicados para realização de auditorias poderão sugerir ao titular da unidade de controle interno a adoção de outras técnicas nos casos de situações qualificadas e específicas.

Art. 18. Durante a execução dos trabalhos, a equipe de auditoria deve utilizar as fontes de informações e aplicar as técnicas de auditoria e os procedimentos previstos na Matriz de Procedimentos para identificação dos Achados de Auditoria.

Parágrafo único. A Matriz de Procedimentos, como instrumento para a consecução do objetivo da auditoria, é passível de mudanças durante a realização dos trabalhos, caso ocorram situações inesperadas.

Art. 19. Denominam-se Achados de Auditoria os fatos significativos, dignos de relato pelo servidor no exercício da auditoria, constituídos de 03 (três) atributos essenciais: situação encontrada, critério de auditoria e evidência.

§ 1º Os Achados de Auditoria decorrem da comparação da situação encontrada com o critério estabelecido na Matriz de Procedimentos e devem ser devidamente comprovados por evidências e documentados por meio dos papéis de trabalho. O achado pode ser negativo, quando revela impropriedade ou irregularidade, ou positivo quando aponta boas práticas de gestão.

§ 2º Os esclarecimentos acerca de indícios consignados nos Achados de Auditoria devem ser colhidos por escrito ao longo da fase de execução da auditoria, por intermédio de expediente de Requisição de Documentos ou Informações, evitando-se mal entendidos e minimizando o recolhimento de informações posteriores.

Art. 20. A análise de Achados de Auditoria é realizada no próprio documento de Requisição de Documentos ou Informações e consolidada no Mapa de Achados de Auditoria, conforme modelo padronizado.

§ 1º Para os achados que envolvam a existência de débito é necessário o preenchimento do Mapa de Acompanhamento, de acordo com o modelo padronizado, no qual fica identificada a responsabilidade pela ocorrência.

§ 2º Deve ser informado ao dirigente da unidade auditada que os achados são preliminares, podendo ser corroborados ou excluídos em decorrência do aprofundamento da análise, e que poderá haver inclusão de novos achados.

§ 3º Os esclarecimentos dos responsáveis acerca dos achados preliminares de auditoria, que consistem em manifestações formais apresentadas por escrito em resposta à Requisição de Documentos ou Informações, deverão ser incorporados nos relatórios como um dos elementos de cada achado, individualmente.

Art. 21. Os servidores em exercício nas unidades de controle interno devem observar as técnicas e os procedimentos de auditoria, com a finalidade de constituir elementos essenciais e comprobatórios dos Achados de Auditoria que são as evidências.

§ 1º As evidências devem ter os seguintes atributos:

I - serem suficientes e completas de modo a permitir que terceiros cheguem às conclusões da equipe;

II - serem pertinentes ao tema e diretamente relacionadas com o achado;

III - serem adequadas e fidedignas, gozando de autenticidade, confiabilidade e exatidão da fonte.

§ 2º Podem ser considerados como evidências os seguintes documentos:

I - originais de ofícios, cartas, relatórios ou outros documentos emitidos pela unidade auditada ou por terceiros endereçados à equipe;

II - cópias de documentos;

III - fotografias ou mídias contendo arquivos de dados, de vídeo ou de áudio;

IV - extratos de entrevista e inspeção;

V - consolidações de respostas a questionários;

VI - planilhas de cálculos, quadros comparativos, demonstrativos e outras evidências construídas pela equipe a partir de fontes de informação internas ou externas à unidade auditada;

VII - documentos eletrônicos.

§ 3º As evidências testemunhais devem, sempre que possível, ser reduzidas a termo e corroboradas por outras evidências.

Art. 22. Antes da emissão do relatório de auditoria, todo o trabalho deve ser revisado pelo líder da equipe, assegurando que:

I - todas as avaliações e conclusões estejam solidamente baseadas e suportadas por suficientes, adequadas, relevantes e razoáveis evidências para fundamentar o relatório final da auditoria e as propostas de encaminhamento;

II - todos os erros, deficiências e questões relevantes que tenham sido devidamente identificados, documentados e sanados satisfatoriamente ou levados ao conhecimento do titular da unidade de controle interno.

Art. 23. Ao final da fase de execução, será realizada reunião de encerramento, na qual a equipe, caso avalie conveniente, apresentará verbalmente uma visão geral dos trabalhos de auditoria ao titular da unidade auditada e a outros responsáveis cuja participação seja considerada oportuna, ou representantes por eles designados.

Parágrafo único. Sempre que possível, os achados colhidos ao longo da execução deverão ser discutidos com o supervisor anteriormente à reunião de encerramento.



CAPÍTULO V PADRÕES DE ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO

Seção I Disposições Iniciais

Art. 24. O Relatório de Auditoria é o instrumento formal e técnico por intermédio do qual a equipe de auditoria comunica à unidade auditada e a outros setores diretamente relacionados: o objetivo; as questões de auditoria; os achados de auditoria; a conclusão e a proposta de encaminhamento.

§ 1º O relatório de auditoria será apresentado ao titular da unidade de controle interno, que determinará como, quando e a quem os resultados dos trabalhos de auditoria serão comunicados na forma de relatório.

§ 2º Os resultados da auditoria serão comunicados ao Presidente do Tribunal, podendo ser divulgados com variações na forma e conteúdo, dependendo dos destinatários e do público alvo que deve ser informado a respeito.

Art. 25. Na redação do relatório, a equipe de auditoria deve orientar-se pelos seguintes requisitos:

I - CLAREZA: produzir textos de fácil compreensão, evitando-se a ambiguidade e restringir ao máximo a utilização de expressões em outros idiomas, exceto quando se tratar de expressões que não possuam tradução adequada para o idioma português e que já se tornaram corriqueiras. Quando possível, complementar os textos com ilustrações, figuras e tabelas. Buscar uniformidade do tempo verbal em todo o texto.

II - CONVICÇÃO: expor os achados e/ou as conclusões com firmeza.

III - CONCISÃO: ir direto ao assunto, não se utilizando de comentários complementares desnecessários nem fugir da idéia central. A transcrição de trechos de doutrina e/ou jurisprudência que compoñam o critério deve restringir-se ao mínimo necessário. A transcrição de trechos de evidências documentais somente deverá ser feita quando for essencial ao entendimento do raciocínio.

IV - EXATIDÃO: apresentar as necessárias evidências para sustentar seus achados, conclusões e propostas, procurando não deixar espaço para contra-argumentações. A exatidão é necessária para assegurar ao leitor que o que foi relatado é fidedigno e confiável. Um erro pode pôr em dúvida a validade de todo o relatório e pode desviar a atenção da substância do que se quer comunicar. As evidências relatadas devem demonstrar a justeza e a razoabilidade dos fatos descritos. Os achados e a conclusão devem ser apresentados de forma coerente com o escopo da fiscalização.

V - RELEVÂNCIA: expor apenas aquilo que tem importância dentro do contexto e que deve ser levado em consideração.

VII - TEMPESTIVIDADE: cumprir o prazo previsto para a elaboração do relatório, sem comprometer a qualidade.

VIII - OBJETIVIDADE: apresentar o relatório de forma equilibrada em termos de conteúdo e tom. A credibilidade de um relatório é reforçada quando as evidências são apresentadas de forma imparcial. Interpretações devem ser baseadas no conhecimento e compreensão de fatos e condições.

Seção II Estrutura do Relatório

Art. 26. O relatório deve estar estruturado, no mínimo, com as seguintes seções:

- I - Folha de Rosto;
- II - Introdução;
- III - Achados de Auditoria;
- IV - Achados não decorrentes da investigação de questões de auditoria, se houver;
- V - Conclusão;
- VI - Proposta de Encaminhamento;
- VII - Anexos do Relatório, se houver.

Subseção I Folha de Rosto

Art. 27. A folha de rosto destina-se a apresentar, de forma sucinta, os dados relativos à identificação do trabalho realizado, sendo subdividida em três partes

principais: "Da Fiscalização", "Da Unidade Fiscalizada" e "Processo(s) Conexo(s)", conforme modelo padronizado.

Subseção II Introdução

Art. 28. A introdução deve conter as seguintes informações, apresentadas de forma concisa:

I - deliberação que originou a auditoria e menção às razões que motivaram a deliberação, se necessário;

II - visão geral do objeto e a extensão dos trabalhos;

III - objetivo e questões de auditoria;

IV - limitações inerentes à auditoria, se houver, que deve indicar claramente aquilo que não pôde ser investigado em profundidade suficiente para a formulação de conclusões, com as justificativas pertinentes;

V - menção à observância dos padrões de auditoria definidos pela CCI;

VI - menção à participação de especialistas e de outras unidades administrativas que tenham contribuído de modo significativo para a realização do trabalho, ainda que não tenham assinado o relatório;

VII - volume de recursos fiscalizados;

VIII - benefícios estimados da fiscalização.

Art. 29. Nas auditorias, bem como nos acompanhamentos em que a quantificação seja cabível, deve ser calculado e registrado no relatório e no sistema SISCO o Volume dos Recursos Fiscalizados - VRF.

§ 1º Os critérios gerais para mensuração do VRF deverão ser associados para se adaptarem ao caso concreto, sendo válidos de forma generalizada para todos os processos de fiscalização que podem ter seu objeto quantificado.

§ 2º Não são cabíveis de mensuração do VRF, devendo constar no item do relatório o termo "a mensuração do VRF não se aplica", os seguintes casos:

I - objeto não quantificável: nos casos em que o objeto da auditoria não é quantificável em valores monetários;

II - objeto parcialmente quantificável: relativo à parte não quantificável em valores monetários;

III - levantamento: não há que ser quantificado o VRF, já que visa apenas à obtenção de uma visão geral da unidade auditada e não aprofunda a análise em nenhuma área específica;

IV - acompanhamento: busca apenas verificar se o Tribunal vem adotando as determinações e recomendações propostas pelos órgãos setoriais de controle interno (CNJ e CSJT) e pelo Tribunal de Contas da União;

V - monitoramento: busca apenas verificar se o Tribunal vem adotando as determinações e recomendações propostas pela unidade de controle interno.

§ 3º Sempre que o cálculo do VRF, embora viável, não puder obedecer aos critérios definidos desta Portaria, caberá à unidade de controle interno desenvolver critérios próprios para o caso concreto.

Subseção III Achados de Auditoria

Art. 30. Esta seção corresponde ao próprio desenvolvimento do relatório, e nela devem ser detalhados os achados de auditoria e as evidências que os suportam.

§ 1º A análise de cada achado deve estar estruturada sob os seguintes aspectos:

I - situação encontrada;

II - critério de auditoria;

III - evidências;

IV - esclarecimentos da unidade auditada;

V - análise da unidade de controle interno.

§ 2º O item evidências deve conter sempre remissão às folhas da peça do processo onde se encontram as evidências que suportam o achado.

Art. 31. Em função de sua significância, as boas práticas da unidade auditada (achados positivos) devem ser relatadas desde que possam ser registradas como propostas de encaminhamento para que sejam adotadas como exemplo por outros gestores.

Parágrafo único. Os achados classificados como boas práticas serão relatados como "Achados não decorrentes da investigação de questões de auditoria".



Subseção IV
Achados Não Decorrentes da Investigação de Questões de Auditoria

Art. 32. São considerados achados não decorrentes da investigação de questões de auditoria todos aqueles não previstos nas questões de auditoria formuladas na fase de planejamento, mas que, em função de relevância, materialidade ou risco, mereçam a atenção da equipe de auditoria.

Art. 33. A equipe deve avaliar se investigações não previstas na fase de planejamento podem levar ao desvirtuamento da auditoria inicial, em termos de comprometimento do prazo e/ou das questões de auditoria.

§ 1º Se a magnitude das evidências encontradas recomendar tratamento desses achados, deve-se avaliar a oportunidade e conveniência de fazê-lo juntamente com o objetivo da fiscalização.

§ 2º Prejudicada a hipótese, o fato deve ser comunicado ao titular da CCI que avaliará a conveniência e a oportunidade de propor nova auditoria ou apresentação de representação autônoma.

Art. 34. Achados não decorrentes da investigação de questões de auditoria investigados e abordados em relatório devem ter o mesmo tratamento dos demais achados, devendo constar necessariamente nesta seção do relatório os aspectos: situação encontrada, critério de auditoria e evidências.

§ 1º Devem constar, também, do Mapa de Achados, com o destaque que se referem a "Achados não decorrentes da investigação de questões de auditoria", e das seções do relatório: Conclusão e Propostas de encaminhamento. Tais achados, como os demais, devem estar devidamente sustentados por evidências.

§ 2º A investigação de assuntos não previstos inicialmente deve ser registrada na Introdução, item "Objetivo", na qual será feita menção ao objetivo original e à inclusão dos novos temas, podendo na Matriz de Procedimentos e Mapa de Achados ser mantido o objetivo inicial.

Subseção V
Conclusão

Art. 35. Os achados devem ser apresentados de maneira sucinta na conclusão.

Parágrafo único. As referências aos achados de auditoria devem indicar o(s) número(s) do(s) item(ns) em que cada um deles é tratado no relatório.

Subseção VI
Proposta de Encaminhamento

Art. 36. Antes da emissão da proposta de encaminhamento no relatório final de auditoria, os achados de auditoria devem ser, obrigatoriamente, comunicados aos titulares das unidades auditadas, a quem se deve assegurar, em tempo hábil, a oportunidade de apresentar esclarecimentos adicionais ou justificativas a respeito dos atos e fatos administrativos sob sua responsabilidade.

Parágrafo único. Em caso de urgência, de fundado receio de grave lesão ao erário ou direito alheio ou de risco de ineficácia da decisão de mérito, a equipe de auditoria, a qualquer tempo, deverá submeter, ao titular da unidade de controle interno, relatório parcial de auditoria com proposta de comunicação dos fatos ao Presidente do Tribunal, para que este adote as medidas que julgar cabíveis.

Subseção VII
Anexos do Relatório

Art. 37. Consideram-se anexos os documentos que, embora diretamente relacionados aos assuntos tratados no relatório, não devam constar no seu corpo por não serem essenciais à compreensão deste, tais como, memórias de cálculo, protocolos de teste e descrições detalhadas.

§ 1º A separação dos citados documentos visa a tornar o relatório conciso, entretanto não deve causar prejuízo de entendimento para o leitor, cabendo a equipe avaliar cada caso.

§ 2º Também são considerados anexos, os documentos que por seu tamanho ou disposição gráfica não possam constar do corpo do relatório, tais como, tabelas, gráficos e fotografias.

Subseção VIII
Documentos Juntados

Art. 38. Devem ser obrigatoriamente juntados aos autos do processo de auditoria os seguintes documentos:

I - Comunicação de Auditoria;

II - rol de responsáveis pelas unidades ou setores fiscalizados no período abrangido pela auditoria (identificação do nome, CPF, cargo, período efetivo de exercício no cargo, seja como titular, seja como substituto);

III - requisição de documentos ou informações;

IV - evidências;

V - cópias de mensagens eletrônicas trocadas entre a equipe de auditoria e a unidade auditada.

CAPÍTULO VI
PADRÕES DE CONTROLE DE QUALIDADE

Art. 39. O controle de qualidade das auditorias visa, exclusivamente, à melhoria da qualidade em termos de aderência aos padrões de auditoria, redução do tempo de tramitação dos processos de auditorias, diminuição do retrabalho e aumento da efetividade das propostas de encaminhamento.

Art. 40. O controle de qualidade será efetuado:

I - pela própria equipe de auditoria;

II - pelo titular da unidade de controle interno.

Art. 41. Os formulários de controle de qualidade do relatório devem ser preenchidos após a elaboração do relatório, de modo a permitir avaliar a adequação da auditoria ao seu objetivo e a vinculação aos padrões de auditoria.

Parágrafo único. Pelo seu caráter sigiloso, os formulários de controle de qualidade somente poderão ser acessados pelos membros da equipe e pelos seus superiores.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 42. Aplicam-se as técnicas e os padrões de auditoria regulados nesta Portaria, no que couber, no planejamento, execução, elaboração de relatório e controle de qualidade dos tipos de fiscalização Inspeção Administrativa e Fiscalização.

Parágrafo único. Poderão ser utilizadas outras técnicas nos casos de situações qualificadas e específicas quando sugeridas pela equipe e avaliadas pelo titular da unidade de controle interno.

Art. 43. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAUJO

PORTARIA GP Nº 1595/2013 São Luís, 13 de dezembro de 2013.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Alterar a Escala dos Desembargadores de Plantão, fixada por intermédio da Portaria GP nº 1523/2013, de 28/11/2013, no dia 14/12/2013, na seguinte ordem:

DATA DO PLANTÃO	DESEMBARGADOR PLANTONISTA
14/12/2013 - SÁBADO	Ilka Esdra Silva Araújo

Dê-se ciência e cumpra-se.



TRT 16ª REGIÃO

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

Afixem-se nos murais deste Fórum, devendo ser encaminhada cópia desta Portaria aos Magistrados interessados, às Varas Trabalhistas, Coordenadoria de Gestão de Pessoas, Diretoria-Geral, OAB, Secretaria de Administração e Seção de Comunicação Social deste Tribunal.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº 1597/2013 São Luís, 13 de dezembro de 2013.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o MEMO nº 140/2013 - VTCHAP, de 11/12/2013 e o Formulário de Solicitação de Diárias, oriundos da Vara do Trabalho de Chapadinha, constantes do PA-6976/2013,

R E S O L V E

1-Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho São Luís/Teresina/São Luís e, em conformidade com o Anexo I da Portaria GP nº 168/2013, o pagamento de 1 ½ (uma e meia) diária a Excelentíssima Juíza LILIANA MARIA FERREIRA SOARES BOUERES, Titular da Vara do Trabalho de Chapadinha, matrícula nº 308.16.905, para viajar à cidade de São João dos Patos, a fim de participar da solenidade de instalação do sistema PJe na Vara Trabalhista situada naquele município, que será realizada no dia 16 de dezembro de 2013.

2-Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente à diária para o período de 16 a 17/12/2013, tendo em vista que o evento está marcado para as 16 horas e o retorno se dará pela via terrestre, no trecho São João dos Patos/Teresina e pela via aérea, no trecho Teresina/São Luís, conforme informações constantes no doc. 1, do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº. 1598/2013 São Luís, 13 de dezembro de 2013.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o Memo. STP nº 83/2013, de 12/11/2013, oriundo da Secretaria do Tribunal Pleno, bem como as informações da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, constantes no PA-6560/2013,

R E S O L V E

Remover, de ofício, a servidora ANA CONSTÂNCIA BEZERRA MARTINS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, A-01, do Quadro Permanente deste Tribunal, matrícula nº 308161776, da 2ª Vara do Trabalho de Imperatriz/MA, para ter exercício na Secretaria do Tribunal Pleno, com efeitos a contar de 16/12/2013.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº. 1599/2013 São Luís, 13 de dezembro de 2013.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o constante no PA nº 5110/2012, e CONSIDERANDO o disposto na Resolução Administrativa nº 169/2008;

CONSIDERANDO que, conforme informações prestadas pela Secretaria de Orçamento e Finanças, constante nos docs. 19, do Protocolo nº 5110/2012, a ação Assistência Médica e Odontológica apresenta disponibilidade orçamentária que

possibilite aumentar o valor da cota do auxílio saúde, restituído aos magistrados e servidores deste Tribunal,

R E S O L V E

Art. 1º. Alterar o art. 3º, da Portaria GP nº 799/2012, o qual passa a ter seguinte redação:

"Art. 3º. Fixar o valor do Auxílio Saúde em R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais)".

Art. 2º. Esta Portaria produzirá efeitos financeiros retroativos ao mês de julho/2013.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA G.P. Nº 1600/2013 São Luís, 13 de dezembro de 2013.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a realização, no dia 19 de dezembro de 2013, da solenidade de posse dos novos dirigentes deste Tribunal,

R E S O L V E

Liberar das atividades jurisdicionais no dia 19 de dezembro de 2013, sem ônus para o Tribunal, os magistrados e servidores que queiram prestigiar os referidos eventos, desde que confirmem a presença junto à Seção de Cerimonial deste TRT.

Parágrafo único. A relação dos magistrados que participarão do evento será encaminhada à Corregedoria Regional.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº 1601/2013 São Luís, 16 de dezembro de 2013.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o Memo. nº 183/2013-SC, de 16/12/2013, oriundo da Corregedoria Regional, constante no PA-7040/2013,

R E S O L V E

Designar a Excelentíssima Senhora ANGELINA MOREIRA DE SOUSA COSTA, Juíza do Trabalho Substituta deste Tribunal, para auxiliar em tempo integral, na 3ª Vara do Trabalho de São Luís, no período de 16 a 19/12/2013.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº. 1602/2013 São Luís, 16 de dezembro de 2013.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-5631/2013;

CONSIDERANDO o artigo 37, da Lei nº 8.112/90, que disciplina o instituto da redistribuição;

CONSIDERANDO a Resolução nº. 146, de 6 de março de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, que regulamenta a redistribuição de cargos efetivos dos quadros de pessoal dos órgãos do Poder Judiciário da União;

CONSIDERANDO a manifestação de interesse do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região na presente redistribuição,

R E S O L V E



TRT 16ª REGIÃO

1-Redistribuir, com fundamento no artigo 37 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o cargo vago de Analista Judiciário - Área Judiciária, do quadro permanente de pessoal deste Tribunal, para o quadro permanente de pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em reciprocidade com o cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária daquele Tribunal, ocupado pela servidora MARIA TERESA ERICEIRA LAGO, ora removida para este Regional.

2 - Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 19/12/2013.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Oficial da União, no Diário da Justiça do Estado do Maranhão e no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA G.P.Nº 1603 /2013 São Luís, 16 de dezembro de 2013.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade do uso dos serviços de telefonia móvel institucional em razão do cargo ocupado pelos Juízes Substitutos deste Tribunal,

R E S O L V E

Art. 1º Alterar o anexo do Ato Regulamentar G.P. nº 2/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

ANEXO

CATEGORIA	UNIDADES	COTA(R\$)
1	Desembargadores, Secretaria-Geral da Presidência e Diretoria-Geral	400,00
2	Diretor do Foro Astolfo Serra, Juízes Titulares das Varas e Juízes Substitutos	120,00
3	Secretaria de Orçamento e Finanças, Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações, Secretaria de Administração, Coordenadoria de Serviços Gerais, Seção de Comunicação Social e Seção de Licitações.	100,00
4	Assessoria dos Desembargadores, Assessoria Administrativa da Presidência, Coordenadoria de Material e Logística, Coordenadoria de Gestão Estratégica e Estatística, Núcleo de Folha de Pagamento, Secretaria do Tribunal Pleno, Coordenadoria de Gestão de Pessoas, Coordenadoria de Controle Interno, Núcleo de Assessoramento Jurídico, Escola Judicial, Secretaria de Coordenação Judiciária, Secretaria da Corregedoria, Coordenadoria de Distribuição e Cadastramento Processual, Seção de Saúde, Seção de Engenharia, Auxiliar da fiscalização das obras e serviços de engenharia, Seção de Ouvidoria, Chefia do Setor de Transportes, Chefia do Setor de Segurança, Chefia do Setor de Portaria e Segurança do Fórum Astolfo Serra, Seção de Distribuição de Feitos do Foro Astolfo Serra, Chefe Administrador do Fórum Astolfo Serra, Setor Técnico-Administrativo da Diretoria Geral, Seção de Cerimonial, Seção de Almoxarifado, reserva para eventuais reposições.	50,00

5	Área de Transportes	20,00
---	---------------------	-------

PORTARIA GP Nº 1604/2013 São Luís, 16 de dezembro de 2013.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista as solicitações da Secretária de Administração, Gabriela Carvalho Gaspar de Barros Bello, e do servidor da área de Tecnologia da Informação, Carlos Roberto Martini, constantes no PA-7464/2012,

R E S O L V E

1-Dispensar GABRIELA GASPAS DE BARROS BELLO e CARLOS ROBERTO MARTINI da Comissão para implementação e acompanhamento das ações necessárias à realização do processo seletivo para preenchimento de cargos vagos e formação de cadastro de reserva do Quadro de Pessoal deste Tribunal, constituída por intermédio da Portaria GP nº 232, de 21/3/2013.

2-Designar os servidores RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO COSTA LINDOSO, Analista Judiciário, lotado no Gabinete do Desembargador Luiz Cosmo da Silva Júnior, e RAFAEL ROBINSON DE SOUSA NETO, Analista Judiciário, lotado na Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações, para substituírem, respectivamente, os servidores constantes no item 1 deste expediente, na mencionada Comissão.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº 1605/2013 São Luís, 17 de dezembro de 2013.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o PA-7011/2013 e a Portaria GVP Nº 38/2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria GP nº 1587/2013, que tratava de autorização para emissão de bilhetes de passagens aéreas e pagamento de diárias à servidora MÁRCIA REGINA BELFORT SALGUEIRO, para acompanhar a Desembargadora Presidente na inauguração da sede própria da Vara do Trabalho de São João dos Patos e na implantação do sistema PJe na referida Vara, no dia 16/12/2013.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº 1606/2013 São Luís, 17 de dezembro de 2013.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o PA-7013/2013 e a Portaria GVP Nº 38/2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria GP nº 1588/2013, que tratava de autorização para emissão de bilhetes de passagens aéreas e pagamento de diárias à servidora JÚLIA DE SOUZA GOMES, para acompanhar a Desembargadora Presidente na inauguração da sede própria da Vara do Trabalho de São João dos Patos e na implantação do sistema PJe na referida Vara, no dia 16/12/2013.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO



TRT 16ª REGIÃO

PORTARIA GP Nº 1607/2013 São Luís, 17 de dezembro de 2013.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o Despacho oriundo da Escola Judicial constante no documento 15, do PA-6396/2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria GP nº 1505, de 21/11/2013, que autorizou a emissão de bilhete de passagem aérea e o pagamento de diárias ao juiz FERNANDO LUIZ DUARTE BARBOZA, decorrentes da extensão do período de permanência na cidade de Imperatriz e o posterior deslocamento à cidade de Balsas para ministrar curso de capacitação em Processo Judicial Eletrônico - Pje.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº 1608/2013 São Luís, 17 de dezembro de 2013.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme determinado no artigo 21, inciso XXVI, do Regimento Interno, publicado no Diário da Justiça do Estado de 11 de agosto de 2005,

R E S O L V E

Atualizar a lista de antiguidade dos Excelentíssimos Senhores Juízes de 1ª Instância deste Tribunal, na forma abaixo:

Juízes Titulares de Vara: 1-Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro; 2-Francisco José de Carvalho Neto; 3-Saulo Tarcísio de Carvalho Fontes; 4-Paulo Sérgio Mont'Alverne Frota; 5-Noélia Maria Cavalcanti Martins e Rocha; 6-Juacema Aguiar Costa; 7-Maria do Socorro Almeida de Sousa; 8-Higino Diomedes Galvão; 9-Antônio de Pádua Muniz Corrêa; 10-Manoel Lopes Veloso Sobrinho; 11-Francisco José Campelo Galvão; 12-Maria da Conceição Meirelles Mendes; 13-Rui Oliveira de Castro Vieira; 14-Liliana Maria Ferreira Soares Bouéres; 15-Manoel Joaquim Neto; 16-Érico Renato Serra Cordeiro; 17-Bruno de Carvalho Motejunas; 18-Fernanda Franklin da Costa Ramos Belfort; 19-Leonardo Henrique Ferreira; 20-Érika Guimarães Gonçalves Dovera; 21-Nelson Robson Costa de Souza; 22-Carlos Eduardo Evangelista Batista dos Santos;

Juízes do Trabalho Substitutos: 23-Liliane de Lima Silva; 24-Márcia Suely Corrêa Moraes Bacelar; 25-Maurílio Ricardo Neris; 26-Carlos Gustavo Brito Castro; 27-Carolina Burlamaqui Carvalho; 28-Fábio Ribeiro Sousa; 29-Elzenir Lauande Franco; 30-Gabrielle Amado Boumann; 31-Francisco Xavier de Andrade Filho; 32-Fernando Luiz Duarte Barboza; 33-Mario Lúcio Batigniani; 34-Alisson Almeida de Lucena; 35-Jean Fábio Almeida de Oliveira; 36-Ângela Cristina Carvalho Mota Luna; 37-Joanna D'Arck Sanches da Silva Ribeiro; 38-Angelina Moreira de Sousa Costa; 39-Patrick Arruda Leon Serva; 40-Augusta Pölkling Wortmann; 41-Sergei Becker; 42-Rafaella Messina Ramos de Oliveira; 43-Lucas Silva de Castro; 44-Vinicius Hespanhol Portella; 45-Francisco José Monteiro Junior; 46-Roberta de Melo Carvalho; 47-Paulo Fernando da Silva Santos Júnior; 48-Cláudio Victor de Castro Freitas; 49-Guilherme José Barros da Silva.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Oficial da União, Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAUJO

PORTARIA G.P. Nº 1609/2013 São Luís, 17 de dezembro de 2013.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Alterar a PORTARIA G.P. Nº 1600/2013, que passa a ter o seguinte teor:

"Art. 1º Liberar das atividades jurisdicionais no dia 19 de dezembro de 2013, sem ônus para o Tribunal, os magistrados e servidores das Varas do Trabalho situadas no interior do Estado que queiram prestigiar os referidos eventos, desde que confirmem a presença junto à Seção de Cerimonial deste TRT.

Parágrafo único. A relação dos magistrados que participarão do evento será encaminhada à Corregedoria Regional.

Art. 2º O expediente na sede deste Tribunal e nas Varas do Trabalho da Capital, no dia 19.12.2013, será das 07h30 às 13h00, excepcionalmente."

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº 1610/2013 São Luís, 17 de dezembro de 2013.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o formulário de solicitação de diárias oriundo da Vara do Trabalho de São João dos Patos, constante no PA-7056/2013,

R E S O L V E

1-Autorizar a emissão de bilhetes de passagens aéreas para o trecho Teresina/São Luís/Teresina e, em conformidade com o Anexo I da Portaria GP nº 168/2013, o pagamento de 1/2 (uma meia) diária ao Excelentíssimo Juiz MANOEL JOAQUIM NETO, Titular da Vara do Trabalho de São João dos Patos-MA, matrícula nº 30816741, para participar da reunião da Comissão de Reestruturação para Implantação da 2ª etapa da Resolução nº 63, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, a realizar-se no dia 18/12/2013.

2-Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento das diárias referentes aos dias 18 e 19/12/2013, tendo em vista que o deslocamento do magistrado dar-se-á via terrestre no trecho São João dos Patos/Teresina/São João dos Patos e via aérea no trecho Teresina/São Luís/Teresina, em virtude da distância entre as cidades de São João dos Patos e São Luís, conforme informações constantes no doc. 2, do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº 1611/2013 São Luís, 19 de dezembro de 2013.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

1-Dispensar SUZANA REGINA PONTES DE CASTRO MOREIRA, Técnico Judiciário, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula 30816788, da função comissionada FC-05 - Chefe da Seção de Precatórios;

2-Nomeá-la para exercer o cargo comissionado CJ-2 - Coordenador de Precatórios, criado pela Lei nº 7.671, de 21 de setembro de 1988.

3-Esta Portaria produzirá efeitos a partir da publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Oficial da União, no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO



TRT 16ª REGIÃO

PORTARIA GP Nº. 1612/2013 São Luís, 18 de dezembro de 2013.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o MEMO. Nº 186/2013-SC, de 18/12/2013, oriundo da Secretaria da Corregedoria,

R E S O L V E

Estender a jurisdição da Excelentíssima Senhora ANGELINA MOREIRA DE SOUSA COSTA, Juíza do Trabalho Substituta, lotada na 5ª Vara do Trabalho de São Luís, matrícula nº 308161314, para a Vara do Trabalho de Barreirinhas, a fim de responder por referida Vara, nos dias 18 e 19/12/2013, sem necessidade de deslocamento para aquela unidade e, de consequente, sem deferimento de diárias.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº 1613/2013 São Luís, 18 de dezembro de 2013.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a Certidão constante no doc. 3 do PA-6960/2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria GP nº 1573, de 11/12/2013, que designou a Excelentíssima Senhora JOANNA D'ARCK SANCHES DA SILVA RIBEIRO, Juíza do Trabalho Substituta deste Tribunal, para auxiliar na 3ª Vara do Trabalho de São Luís, nos dias 12 e 13/12/2013, sem prejuízo de suas funções na 1ª Vara do Trabalho de São Luís.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº 1614/2013 São Luís, 18 de dezembro de 2013.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o despacho da Secretaria da Corregedoria deste Tribunal, constante no doc. 13 do PA-6537/2013,

R E S O L V E

1-Tornar sem efeito a Portaria GP nº 1533, de 2/12/2013;

2-Retificar a Portaria GP nº 1506, de 21/11/2013, para que assim passe a constar:

3-Autorizar, a emissão de bilhete de passagem aérea no trecho São Luís/Teresina e, em conformidade com o Anexo I da Portaria GP nº 168/2013, o pagamento de 3 ½ (três e meia) diárias ao Excelentíssimo Desembargador LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR, Vice-Presidente e Corregedor deste Tribunal, matrícula nº 30816325, para viajar às cidades de Caxias e Bacabal, a fim de realizar Correição Periódica Ordinária nas Varas do Trabalho daquelas cidades, no período de 9 a 13/12/2013, nos termos dos Editais nºs 26 e 27/2013.

4-Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 9 a 12/12/2013, conforme informações constantes nos docs. 1, 6 e 13 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº 1615/2013 São Luís, 18 de dezembro de 2013

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o constante no PA nº 5110/2012, CONSIDERANDO o disposto na Resolução Administrativa nº 169/2008;

CONSIDERANDO que, conforme informações prestadas pela Secretaria de Orçamento e Finanças, constante no doc. 23, do PA nº 5110/2012, foi verificada uma sobra orçamentária na ação Assistência Médica e Odontológica, no valor de R\$ 395.642,76, que possibilita aumentar a quantia da cota do auxílio saúde, restituído aos magistrados e servidores deste Tribunal;

CONSIDERANDO que, conforme informações prestadas pelo Núcleo de Folha de Pagamento, constante no doc. 24, do PA nº 5110/2012, do montante apontado pela SOF, foi efetuado levantamento de folha suplementar do auxílio saúde com o aumento do valor de R\$ 175,00 por cota, sendo possível retroagir a 1º/5/2013,

R E S O L V E

Retificar a Portaria GP nº 1599/2013, para que assim passe a constar:

Art. 1º. Alterar o Art. 3º, da Portaria GP nº 799/2012, o qual passa a ter seguinte redação:

"Art. 3º. Fixar o valor do Auxílio Saúde em R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais)".

Art. 2º Esta Portaria produzirá efeitos financeiros retroativos ao mês de maio/2013.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário de Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº 1616/2013 São Luís, 18 de dezembro de 2013.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o Ofício GabMA nº 023/2013, de 17/12/2013, oriundo do Gabinete da Desembargadora Márcia Andrea Farias da Silva,

Considerando que o Gabinete da Desembargadora Márcia Andrea Farias da Silva conta atualmente com apenas 9(nove) servidores, enquanto os demais Gabinetes dispõem de 10(dez) servidores;

R E S O L V E

Remover a servidora FLAVIANE REIS FREITAS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, A-03, do Quadro Permanente deste Tribunal, matrícula nº 308161641, da Coordenadoria de Recursos, Jurisprudência, Acórdão e Apoio ao PJE, para ter exercício no Gabinete da Desembargadora Márcia Andrea Farias da Silva, com efeitos a contar da presente data.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA G.P. Nº 1617/2013 São Luís, 19 de dezembro de 2013.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do Ofício Circular nº 17/2013 CGJT.SECG, referente às remessas dos dados do e-Gestão oriundos do PJe;

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenadoria de TIC deste Regional constante do MEMORANDO CTCIC Nº 091 - 2013 no



TRT 16ª REGIÃO

sentido de que seja designado setor da área de negócio relacionada ao e-Gestão para geração das remessas dos dados antes mencionados,

R E S O L V E

Art. 1º. Atribuir às unidades a seguir indicadas a responsabilidade pela geração e remessas regulares dos dados do e-Gestão, inclusive em relação às informações oriundas do sistema PJe-JT:

a) Secretaria da Corregedoria: dados judiciais da 1ª instância;

b) Coordenadoria de Gestão Estratégica, Planejamento, Estatística e Pesquisa (CGEEP): dados administrativos e judiciais da 2ª instância.

Parágrafo único. A Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações (CTIC) dará o suporte necessário ao efetivo cumprimento dos procedimentos mencionados no caput.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº 1618/2013 São Luís, 19 de dezembro de 2013.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o formulário de solicitação de diárias oriundo da Escola Judicial, constante no PA-1553/2013,

CONSIDERANDO a informação da Secretaria de Orçamento e Finanças, no sentido de haver disponibilidade orçamentária,

R E S O L V E

1-Autorizar, em conformidade com o Anexo I da Portaria GP nº 168/2013, o pagamento de 1 ½ (uma meia) diária ao Excelentíssimo Juiz MANOEL JOAQUIM NETO, Titular da Vara do Trabalho de São João dos Patos/MA, matrícula nº 30816741, referente a sua participação no Curso de Direito do Trabalho Rural, promovido pela Escola Judicial do TRT da 22ª Região, no dia 22/3/2013, em Teresina/PI.

2-Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento das diárias referentes aos dias 21 e 22/3/2013, tendo em vista o deslocamento no dia anterior, devido à distância entre as cidades de São João dos Patos e Teresina, conforme informações constantes no doc. 2, do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP nº 1619/2013 São Luís, 20 de dezembro de 2013.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a consulta prévia feita aos magistrados de 1º e 2º grau quanto ao interesse em integrar comissões constituídas neste Tribunal, através do Ofício Circular nº 22/2013/GP, cujas manifestações foram anexadas ao PA nº 5242/2013;

R E S O L V E

Designar composição da Comissão para a Implantação da Gestão por Competência no TRT - 16ª Região, instituída pela Portaria GP nº 181/2012, a qual passa a ser a seguinte:

- Desembargador Luiz Cosmo da Silva Junior;
- Desembargador James Magno Araújo Farias;

- Juiz Manoel Lopes Veloso Sobrinho;
- Juiz Paulo Sérgio Mont'Alverne Frota;
- Juíza Líliliana Maria Ferreira Soares Bouéres;
- Secretário de Administração;
- Secretário de Gestão Estratégica, Estatística e Pesquisa;
- Coordenador de Gestão de Pessoas;
- José de Ribamar de Sousa Chagas Junior.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP nº 1620/2013 São Luís, 20 de dezembro de 2013.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a consulta prévia feita aos magistrados de 1º e 2º grau quanto ao interesse em integrar comissões constituídas neste Tribunal, através do Ofício Circular nº 22/2013/GP, cujas manifestações foram anexadas ao PA nº 5242/2013;

R E S O L V E

Designar composição para a Comissão para a Efetividade e Celeridade da Execução de Processos Judiciais Trabalhistas, instituída pela Portaria GP nº 182/2012, a qual passa a ser a seguinte:

- Desembargador Luiz Cosmo da Silva Júnior;
- Desembargador José Evandro de Souza;
- Juiz Manoel Lopes Veloso Sobrinho;
- Juíza Gabrielle Amado Boumann;
- Juiz Carlos Eduardo Evangelista Batista dos Santos;
- Juíza Líliliana Maria Ferreira Soares Bouéres;
- Juíza Carolina Burlamaqui Carvalho.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº 1621/2013 São Luís, 20 de dezembro de 2013.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a consulta prévia feita aos magistrados de 1º e 2º grau quanto ao interesse em integrar comissões constituídas neste Tribunal, através do Ofício Circular nº 22/2013/GP, cujas manifestações foram anexadas ao PA nº 5242/2013;

R E S O L V E

1 - Designar composição para o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, regulamentado pelas Portarias GP nº 210/2012 e 512/2012, o qual passa a ser integrado pelos seguintes membros:

- Desembargador Luiz Cosmo da Silva Júnior;
- Desembargador José Evandro de Souza;
- Juiz Manoel Lopes Veloso Sobrinho;
- Juiz Paulo Sérgio Mont'Alverne Frota;
- Juiz Maurílio Ricardo Neris;
- Juiz Manoel Joaquim Neto;
- Juíza Carolina Burlamaqui Carvalho.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO



TRT 16ª REGIÃO

PORTARIA GP Nº 1622/2013 São Luís, 20 de dezembro de 2013.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a necessidade de implantação da 2ª etapa da Reestruturação do lotacionograma organizacional, contido no planejamento estratégico deste Tribunal, no tema "Eficiência Organizacional";

CONSIDERANDO a consulta prévia feita aos magistrados de 1º e 2º grau quanto ao interesse em integrar comissões constituídas neste Tribunal, através do Ofício Circular nº 22/2013/GP, cujas manifestações foram anexadas ao PA nº 5242/2013;

R E S O L V E

Designar composição para a Comissão de Reestruturação Organizacional, regulamentada pelas Portarias GP nº 287/2013 e 1135/2013, a qual passa a ser a seguinte:

- Desembargadores: Luiz Como da Silva Júnior (como coordenador da Comissão) e James Magno Araújo Farias;
 - Juízes: Manoel Lopes Veloso Sobrinho, Manoel Joaquim Neto, Bruno de Carvalho Motejunas, Fernando Luiz Duarte Barboza e Líliliana Maria Ferreira Soares Bouéres;
 - Chefes das unidades: Secretaria Geral da Presidência, Diretoria-Geral e Secretaria de Administração;
- Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº 1624/2013 São Luís, 20 de dezembro de 2013.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA nº 2137/2012;

CONSIDERANDO a Resolução nº 94/2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO a consulta prévia feita aos magistrados de 1º e 2º grau quanto ao interesse em integrar comissões constituídas neste Tribunal, através do Ofício Circular nº 22/2013/GP, cujas manifestações foram anexadas ao PA nº 5242/2013;

R E S O L V E

1-Designar composição para o Grupo de Trabalho para Coordenação e Execução das ações relativas ao Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho - PJe/JT, a qual passa a ser a seguinte:

- Juiz Manoel Lopes Veloso Sobrinho, como coordenador;
- Juiz Fernando Luiz Duarte Barboza;
- Juíza Érika Guimarães Gonçalves Douvera;
- Marilda Amorim Pereira de Sousa;
- Maria do Socorro Pinho Coimbra;
- Giani Maria Costa de Souza;
- Stael Cavalcanti Martins de Araújo;
- José Augusto Rodrigues da Silva Filho;
- Rafael Robinson de Sousa Neto;
- Maria Teresa Santana;
- Célia Cristina Nunes Muniz;
- Leila Santos Sousa;

2-Revogar a Portaria GP nº 354/2012.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP nº 1625/2013 São Luís, 20 de dezembro de 2013.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições

legais e regimentais, e tendo em vista o constante no PA nº 2272/2012;

CONSIDERANDO a consulta prévia feita aos magistrados de 1º e 2º grau quanto ao interesse em integrar comissões constituídas neste Tribunal, através do Ofício Circular nº 22/2013/GP, cujas manifestações foram anexadas ao PA nº 5242/2013;

R E S O L V E

1-Designar composição para a Comissão do Projeto "EDUCAR PARA A LIBERDADE", a qual passa a ser a seguinte:

- Patrocinadora do Projeto: Desembargadora Ilka ESDRA SILVA Araújo;
 - Gestor do Projeto: Juiz Manoel Lopes Veloso Sobrinho;
 - Equipe do Projeto: Desembargador James Magno Araújo Farias; Juízes: Bruno de Carvalho Motejunas, Carlos Eduardo Evangelista Batista dos Santos e Carolina Burlamaqui Carvalho; e servidores: Clemildo Sousa Pacheco, Márcia Cristina Cardoso de Melo e Júlia de Souza Gomes;
- 2-Revogar o item "1", da Portaria GP nº 551/2012.
Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP nº 1626/2013 São Luís, 20 de dezembro de 2013.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o constante no PA nº 359/2012;

CONSIDERANDO a consulta prévia feita aos magistrados de 1º e 2º grau quanto ao interesse em integrar comissões constituídas neste Tribunal, através do Ofício Circular nº 22/2013/GP, cujas manifestações foram anexadas ao PA nº 5242/2013;

R E S O L V E

1-Designar composição para a Comissão do Projeto "Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho - PJe/JT", a qual passa a ser a seguinte:

- Patrocinador do Projeto: Desembargador Presidente do TRT-16ª Região;
- Gestor do Projeto: Juiz Auxiliar da Presidência;
- Equipe do Projeto: Juíza Érika Guimarães Gonçalves Douvera e chefes das unidades: Secretaria Geral da Presidência, Diretoria-Geral, Secretaria de Gestão Estratégica, Estatística e Pesquisa, Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações, Secretaria de Administração, Escola Judicial, Coordenadoria de Gestão de Pessoas, Seção de Engenharia, Seção de Comunicação Social, Seção de Cerimonial e Coordenadoria de Serviços Gerais.

2-Revogar a Portaria GP nº 581/2012.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP nº 1627/2013 São Luís, 20 de dezembro de 2013.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o constante no PA nº 333/2012;

CONSIDERANDO a consulta prévia feita aos magistrados de 1º e 2º grau quanto ao interesse em integrar comissões constituídas neste Tribunal, através do Ofício Circular nº 22/2013/GP, cujas manifestações foram anexadas ao PA nº 5242/2013;

R E S O L V E



TRT 16ª REGIÃO

1-Designar composição para a Comissão para a Implantação do Projeto "IMPLANTAÇÃO DO PCMSO E PPRA", a qual passa a ser a seguinte:

- Patrocinador do Projeto: Desembargador Presidente do TRT-16ª Região;
 - Gestor do Projeto: Secretário de Gestão Estratégica, Estatística e Pesquisa;
 - Equipe do Projeto: Juíza Líliliana Maria Ferreira Soares Bouéres e servidores: Manoel Ricardo Beckman de Jesus, Rosely Belo Ribeiro Vieira, Tatiana de Moraes Lacerda e Silva, Êrcio Murilo Sousa Cutrim, Luiz Carlos Pinho de Ribamar e Aline Cristina Sales Lobato.
- 2-Revogar a Portaria GP nº 627/2012.
Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP nº 1628/2013 São Luís, 20 de dezembro de 2013.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o constante no PA nº 1686/2012;

CONSIDERANDO a consulta prévia feita aos magistrados de 1º e 2º grau quanto ao interesse em integrar comissões constituídas neste Tribunal, através do Ofício Circular nº 22/2013/GP, cujas manifestações foram anexadas ao PA nº 5242/2013;

R E S O L V E

1-Designar composição para a Comissão do Projeto "PROGRAMA NACIONAL DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DO TRABALHO", a qual passa a ser a seguinte:

- Patrocinadora do Projeto: Desembargadora Ilka Esdra Silva Araújo;
 - Gestor do Projeto: Juiz Manoel Lopes Veloso Sobrinho;
 - Equipe do Projeto: os Juízes Carlos Eduardo Evangelista Batista dos Santos, Líliliana Maria Ferreira Soares Bouéres e Angelina Moreira de Sousa Costa e os chefes dos seguintes setores: Diretoria-Geral, Secretaria de Gestão Estratégica, Estatística e Pesquisa, Assessoria Jurídica do Gabinete da Presidência, Secretaria de Administração, Seção de Cerimonial, Seção de Comunicação Social, Escola Judicial e Coordenadoria de Serviços Gerais.
- 2-Revogar a Portaria GP nº 661/2012.
Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP nº 1629/2013 São Luís, 20 de dezembro de 2013.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a consulta prévia feita aos magistrados de 1º e 2º grau quanto ao interesse em integrar comissões constituídas neste Tribunal, através do Ofício Circular nº 22/2013/GP, cujas manifestações foram anexadas ao PA nº 5242/2013;

RESOLVE

1-Designar composição para o Grupo de Trabalho Multidisciplinar do Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho- PJe/JT, instituído pela Portaria GP nº 1012/2012, a qual passa a ser a seguinte:

- Desembargador Presidente do TRT-16ª Região;
- Juiz Auxiliar da Presidência;
- Juizes: Fernando Luiz Duarte Barboza e Érika Guimarães Gonçalves Dóvera;
- Chefes das Unidades: Coordenadoria de Tecnologias da Informação e Comunicações, Seção de Comunicação Social,

Secretaria de Administração, Secretaria-Geral da Presidência, Diretoria-Geral, Escola Judicial, Coordenadoria de Serviços Gerais, Seção de Cerimonial e Secretaria de Gestão Estratégica, Estatística e Pesquisa.

2-Revogar o art. 3º, da Portaria GP nº 1012/2012.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº 1630/2013 São Luís, 20 de dezembro de 2013.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 36, parágrafo único, da Resolução nº 94, do CSJT, de 23/3/2012;

CONSIDERANDO a Portaria GP nº 1011, de 17/10/2012, que instituiu o comitê gestor regional para administração do Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho - PJe/JT no âmbito da Justiça do Trabalho da 16ª Região e;

CONSIDERANDO a consulta prévia feita aos magistrados de 1º e 2º grau quanto ao interesse em integrar comissões constituídas neste Tribunal, através do Ofício Circular nº 22/2013/GP, cujas manifestações foram anexadas ao PA nº 5242/2013;

R E S O L V E

1 - Designar composição para o Comitê Gestor Regional para administrar o Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho - PJe-JT, a qual passa a ser a seguinte:

- James Magno de Araújo Farias, Desembargador do Trabalho, como presidente;
- Bruno de Carvalho Motejunas, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Bacabal;
- Manoel Lopes Veloso Sobrinho, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Barreirinhas;
- Fernando Luiz Duarte Barboza - Juiz do Trabalho Substituto da 2ª Vara do Trabalho de São Luis.
- Maurício Pessoa Lima, Procurador do Trabalho;
- José Guilherme Carvalho Zagallo, Advogado inscrito na OAB-MA nº 4.059;
- Maria Clara Medeiros Cunha, Analista Judiciário, Área Judiciária, como secretária;
- Danielly da Silva Gualberto, Analista Judiciário, Área Judiciária;
- Camila Muniz Pinto, Técnico Judiciário, Área Administrativa;
- Thiago de Oliveira Fernandes, Técnico Judiciário, Área Administrativa;
- Rômulo José Maia Moura, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação;
- Rafael Robinson de Sousa Neto, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação;
- Marcos Antonio de Souza Silva, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Estatística;

2 - Revogar as Portarias GP nº 1125/2012, 1126/2012, 1127/2012, 1128/2012, 1129/2012, 1130/2012, 1131/2012, 1132/2012, 1133/2012, 1134/2012, 1198/2012 e 1199/2012.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP nº 1631/2013 São Luís, 20 de dezembro de 2013.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante no PA nº 6445/2012;

CONSIDERANDO a consulta prévia feita aos magistrados de 1º e 2º grau quanto ao interesse em integrar comissões constituídas neste Tribunal, através do Ofício Circular nº



TRT 16ª REGIÃO

22/2013/GP, cujas manifestações foram anexadas ao PA nº 5242/2013;

R E S O L V E

1-Designar composição para a Comissão do Projeto "Pesquisas Estratégicas", a qual passa a ser a seguinte:

- Patrocinador do Projeto: Secretário de Gestão Estratégica, Estatística e Pesquisa;
- Gestor do Projeto: Marcos Antônio de Souza Silva;
- Equipe do Projeto: juízes Manoel Joaquim Neto e Líliliana Maria Ferreira Soares Bouéres e servidores: Edvânia Kátia Souza Silva e Marcos Aurélio Batista dos Santos.

2-Revogar a Portaria GP nº 1159/2012.
Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº 1632/2013 São Luís, 20 de dezembro de 2013.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA nº 4869/2012;

CONSIDERANDO a consulta prévia feita aos magistrados de 1º e 2º grau quanto ao interesse em integrar comissões constituídas neste Tribunal, através do Ofício Circular nº 22/2013/GP, cujas manifestações foram anexadas ao PA nº 5242/2013;

R E S O L V E

1-Designar composição da Comissão para acompanhamento das ações relacionadas à matéria de Direitos Humanos, qual seja:

- Desembargadora Ilka Esdra Silva Araújo;
- Desembargador James Magno Araújo de Farias;
- Juiz Manoel Lopes Veloso Sobrinho;
- Juiz Carlos Eduardo Evangelista Batista dos Santos;
- Juíza Maria do Socorro Almeida de Sousa;
- Juiz Fábio Ribeiro Sousa;
- Juiz Manoel Joaquim Neto.

2 - Revogar a Portaria GP nº 79/2013.
Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº 1633/2013 São Luís, 20 de dezembro de 2013.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a consulta prévia feita aos magistrados de 1º e 2º grau quanto ao interesse em integrar comissões constituídas neste Tribunal, através do Ofício Circular nº 22/2013/GP, cujas manifestações foram anexadas ao PA nº 5242/2013;

R E S O L V E

1-Designar composição para a Comissão para Erradicação do Trabalho Escravo e Infantil, a qual passa a seguinte:

- Desembargadora Ilka Esdra Silva Araújo;
- Juiz Manoel Lopes Veloso Sobrinho;
- Juiz Antônio de Pádua Muniz Correia;
- Juíza Maria do Socorro Almeida de Sousa;
- Juiz Carlos Eduardo Evangelista Batista dos Santos;
- Juiz Manoel Joaquim Neto;
- Juíza Líliliana Maria Ferreira Soares Bouéres;
- Juíza Angelina Moreira de Sousa Costa;
- Juíza Carolina Burlamaqui Carvalho.

2-Revogar a Portaria GP nº 1091/2013.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP nº 1634/2013 São Luís, 20 de dezembro de 2013.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA nº 137/2011;

CONSIDERANDO que o servidor Carlos Alberto Lorezon, o qual consta como Gestor do Projeto de Justiça Social e Acessibilidade na Portaria GP nº 419/2012, atualmente, pertence a outro Regional;

CONSIDERANDO que o servidor Sérgio Moriah de Abreu Silva participou do Seminário Justiça Social e Acessibilidade, realizado no dia 10/10/2013, no Tribunal Superior do Trabalho (PA nº 5706/2013);

R E S O L V E

Alterar a composição da Comissão de Acessibilidade, constante da Portaria GP nº 419/2012, de 22/5/2013, para que passe a constar como Gestor do Projeto de Justiça Social e Acessibilidade o servidor SÉRGIO MORIAH DE ABREU SILVA, em substituição ao servidor Carlos Alberto Lorezon.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº 1635/2013 São Luís, 20 de dezembro de 2013.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-4585/2013;

CONSIDERANDO o art. 37 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97;

CONSIDERANDO a Resolução nº 146, de 6 de março de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, que regulamentou o instituto da redistribuição de cargos efetivos dos quadros de pessoal dos órgãos do Poder Judiciário da União;

CONSIDERANDO a manifestação de interesse do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região na presente redistribuição,

R E S O L V E

1- Redistribuir, com fundamento no art. 37 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, do quadro permanente de pessoal deste Tribunal, ocupado pelo servidor JOSÉ MURILLO BARBOSA DUET, para o quadro de pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, em reciprocidade com cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, do quadro de pessoal daquele Tribunal ocupado pelo servidor JACKSON ROGER QUARESMA NEGREIROS.

2- Esta Portaria produzirá efeitos a contar da publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Oficial da União, no Diário da Justiça do Estado do Maranhão e no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº 1636/2013 São Luís, 23 de dezembro de 2013.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o Memorando EJud nº 365, de 11/12/2013, bem como da Solicitação de Diárias, de



13/12/2013, oriundos da Escola Judicial deste Tribunal, constantes no PA-7007/2013,

R E S O L V E

1-Autorizar a emissão de bilhetes de passagens aéreas para o trecho São Luís/Imperatriz/São Luís e, em conformidade com o Anexo I da Portaria GP nº 168/2013, o pagamento de 1 ½ (uma e meia) diária a Excelentíssima Juíza ERIKA GUIMARÃES GONÇALVES DOVERA, Titular da Vara do Trabalho de Presidente Dutra-MA, matrícula nº 30816982, a fim de ministrar treinamento do Sistema PJe, nos dias 16 e 17/12/2013, na Vara do Trabalho de Balsas.

2-Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente à diária para o período de 16 a 17/12/2013, sendo uma diária referente ao dia 16/12/2013 e ½ (meia) diária relativa ao dia 17/12/2013, conforme informações constantes nos docs. 1 e 2, do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº 1637/2013 São Luís, 23 de dezembro de 2013.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-6183/2013 e na Resolução Administrativa nº 292, de 12/12/2013, publicada no Diário da Justiça do Estado de 13 de dezembro de 2013,

R E S O L V E

1-Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais e paridade à servidora GERUSA RODRIGUES SOARES, Analista Judiciário - Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 3081685, com fulcro no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com as vantagens de: adicional por tempo de serviço no percentual de 15% (quinze por cento), com fundamento no artigo 67 da Lei nº 8.112/90, com a permissão do artigo 6º da Lei nº 9.624/98 e artigo 15, inciso II, da Medida Provisória nº 2.225-45/2001; 5/5 (cinco quintos) da função comissionada FC-04, a título de vantagem pessoal nominalmente identificada de que trata a Lei nº 9.527/97, com fulcro no artigo 62 da Lei nº 8.112/90 (redação original), combinado ao artigo 3º da Lei nº 8.911/94 (redação original), com a permissão dada pelo artigo 5º da Lei nº 9.624/98; e 7,5% (sete vírgula cinco por cento), a título de Adicional de Qualificação, com fundamentação nos arts. 14, 15, inciso III, da Lei nº 11.416/2006 c/c os arts. 6º, inciso III, 18, Anexo I, Seções III e V, da Portaria Conjunta STF.CNJ nº 1/2007.

2-Esta Portaria produzirá efeitos a contar de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº 1638/2013 São Luís, 23 de dezembro de 2013.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-6499/2013 e na Resolução Administrativa nº 291, de 12/12/2013, publicada no Diário da Justiça do Estado de 13 de dezembro de 2013,

R E S O L V E

1-Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais da média, à servidora MARIA JOSÉ DOS ANJOS TEIXEIRA, Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, Classe

"C", Padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 30816455, com fulcro na alínea "b", inciso III, art. 40, da Constituição Federal c/c o artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, com as vantagens de: adicional por tempo de serviço no percentual de 7% (sete por cento), com fundamento no artigo 67 da Lei nº 8.112/90, com a permissão do artigo 6º da Lei nº 9.624/98 e artigo 15, inciso III, da Medida Provisória nº 2.225-45/2001; 1/5 (um quinto) da função comissionada FC-02, a título de vantagem pessoal nominalmente identificada, com fulcro nos artigos 3º e 10 da Lei nº 8.911/94 (redação original), com a permissão dada pelo artigo 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001; e 7,5% (sete vírgula cinco por cento), a título de Adicional de Qualificação, com fundamentação nos arts. 14, 15, inciso III, da Lei nº 11.416/2006 c/c os arts. 6º, inciso III, 18, Anexo I, Seções III e V, da Portaria Conjunta STF.CNJ nº 1/2007;

2-Esta portaria produzirá efeitos a contar de 16/12/2013.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº 1639/2013 São Luís, 26 de dezembro de 2013.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista os fatos narrados no Ofício nº. 10/2013, de 5/6/2013, oriundo da Diretoria do Foro Astolfo Serra, constante do documento nº 01 do PA nº 3235/2013, relacionados à conduta do servidor Humberto Leite de Carvalho,

R E S O L V E

Determinar a abertura de sindicância pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Disciplinar, constituída por intermédio da Portaria GP nº 1452/2013, de 8 de novembro de 2013, para, no prazo de 30(trinta) dias, promover a apuração dos fatos narrados no documento nº 01 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº 1640/2013 São Luís, 26 de dezembro de 2013.

Determina o pagamento das diferenças entre os valores percebidos pelos Magistrados do TRT da 16ª Região a título de auxílio alimentação, em decorrência de decisão judicial, e os valores efetivamente devidos, conforme reconhecido pelo CNJ.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a Resolução nº 133, de 21 de junho de 2011, do Conselho Nacional de Justiça, dispôs sobre a simetria constitucional e a equiparação de vantagens entre a Magistratura e o Ministério Público, dentre elas o auxílio-alimentação, inclusive no que concerne aos valores percebidos;

CONSIDERANDO a inclusão de verba no orçamento, inclusive por meio de créditos suplementares, destinada ao pagamento do auxílio-alimentação dos Magistrados;

CONSIDERANDO a descentralização de recursos pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, com o objetivo de propiciar o pagamento parcial do auxílio-alimentação à Magistratura Trabalhista;

CONSIDERANDO que os Magistrados deste Tribunal vinham recebendo os valores correspondentes ao auxílio-alimentação em decorrência de decisão judicial, em valores diversos e inferiores ao estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça;



RESOLVE, ad referendum do Tribunal Pleno:

Art. 1º Determinar o pagamento das diferenças entre os valores percebidos a título de auxílio-alimentação pelos Magistrados do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, em decorrência de decisão judicial, e aqueles efetivamente devidos, considerando os valores pagos aos membros do Ministério Público do Trabalho, conforme reconhecido pelo Conselho Nacional de Justiça.

Art. 2º. Os valores a serem pagos condicionam-se à disponibilidade financeira e orçamentária e, especialmente, às diretrizes de proporcionalidade estabelecidas pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO
Desembargadora Presidente

PORTARIA GP nº 1641/2013 São Luís, 26 de dezembro de 2013.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a transição nos cargos de direção deste Tribunal, e para que não haja solução de continuidade nos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação indicada;

R E S O L V E

1 - Designar composição para a Comissão Permanente de Licitação deste Tribunal, no período de 02/01/2014 a 28/02/2014, a qual passa ser a seguinte:

GISELE FERNANDES AZEVEDO CUTRIM (CPF nº 316.241.971-91) - Presidente; RAIMUNDO NONATO MONTEIRO FILHO (CPF nº 261.982.233-53) - Membro Efetivo (Presidente Substituto); MARIA LÍDIA BORGES DE SOUSA (CPF nº 238.915.303-82) - Membro Efetivo; SOCORRO DE MARIA COSTA BEZERRA (CPF nº 175.324.263-00) - 1º Membro Suplente; WAGNER CAMPOS SANTOS (CPF nº 137.755.613-15) - 2º Membro Suplente; ELAINE MORAES PACHECO (CPF 407.211.083-34) - 3º Membro Suplente; TATIANA DE MORAIS LACERDA E SILVA (CPF nº 351.287.203-49) - 4º Membro Suplente.

2 - A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP nº 1642/2013 São Luís, 26 de dezembro de 2013.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a transição nos cargos de direção deste Tribunal, e para que não haja solução de continuidade nos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação indicada;

R E S O L V E

1 - Designar o servidor RAIMUNDO NONATO MONTEIRO FILHO (CPF 261.982.233-53) para Pregoeiro Oficial do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região e, para compor a equipe de apoio, os seguintes servidores: GISELE FERNANDES AZEVEDO CUTRIM (CPF 316.241.971-91), MARIA LÍDIA BORGES DE SOUSA (CPF 238.915.303-82), SOCORRO DE MARIA COSTA BEZERRA (CPF 175.324.263-00), ELAINE MORAES PACHECO (CPF 407.211.083-34), TATIANA DE MORAIS LACERDA E SILVA (CPF 351.287.203-49), ARY ARRUDA GOMES DE SÁ FILHO (CPF 271.032.933-68), RÔMULO JOSÉ MAIA MOURA (CPF 728.526.663-91), JOSÉ DE RIBAMAR DE SOUSA CHAGAS JÚNIOR (CPF 251.741.933-72), WAGNER CAMPOS SANTOS (CPF 137.755.613-15),

EDVALDO PEREIRA DE SOUSA (CPF 124.876.943-00), JOSÉ VICENTE ARAÚJO DOS SANTOS (CPF 354.236.923-34), RAFAELA DAVID BRITO (CPF 010.234.483-35), BARTOLOMEU CARDOSO FEITOSA (CPF 250.668.203-10), ÉRCIO MURILO SOUSA CUTRIM (CPF 184.545.262-34), GUSTAVO ANDRÉ WEBER (CPF 619.558.170-49), MANUEL ALFREDO MARTINS E ROCHA FILHO (CPF 266.601.723-00), SÉRGIO RAIMUNDO BRITO PINHO (CPF 215.909.233-91), NILSON CARLOS COSTA DE SOUSA (CPF 376.639.923-34), JOSÉ EXPEDITO BELFORT ASSUNÇÃO (CPF 291.363.503-20), JOSÉ RIBAMAR VIEIRA JÚNIOR (CPF 242.817.783-49), JOSÉ DE RIBAMAR SANTOS BATISTA (CPF 216.128.623-49), MANOEL MESSIAS PEREIRA DA SILVA (CPF 204.623.877-04), AVANI TONELLO (CPF 424.951.560-53), HENRIQUE JOSÉ COUTO NETO (CPF 147.837.703-87), MARIA ELISABETE DE SOUSA BARBOSA (CPF 024.993.804-97), RAIMUNDA NONATA ARAÚJO TEIXEIRA (CPF 278.708.983-68), MANOEL RICARDO BECKMAN DE JESUS (CPF 406.696.533-49), JACER DE ABREU RIBEIRO NETO (CPF 424.371.642-00), SÉRGIO MORIAH DE ABREU SILVA (CPF 177.340.103-34), MARCELO HENRIQUE BANDEIRA COSTA DE ALENCAR (CPF 444.961.253-15), KAMILLY BORSOI BARROS FROZ (CPF 576.012.242-87), SÍLVIA MARIA PONTES DE CASTRO (CPF 375.748.683-87), EDVÂNIA KÁTIA SOUSA SILVA (CPF 428.032.763-72), WANDA CRISTINA DA CUNHA E SILVA (CPF 129.428.803-25), SÍLVIA ADRIANA LIMA SERRA PEREIRA (CPF 759.734.993-91) e MÁRCIA REGINA BELFORT SALGUEIRO (CPF 062.302.293-15), no período de 02/01/2014 a 28/02/2014.

2 - Designar as servidoras GISELE FERNANDES AZEVEDO, MARIA LÍDIA BORGES DE SOUSA e SOCORRO DE MARIA COSTA BEZERRA para exercerem a função de pregoeiras substitutas.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº 1643/2013 São Luís, 27 de dezembro de 2013.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício GabMA nº 22/2013,

R E S O L V E

Dispensar ROSINALVA VASCONCELOS COELHO, Analista Judiciário, Área Judiciária, matrícula 30816795, lotada no Gabinete da Desembargadora Márcia Andrea Farias da Silva, da Comissão para a implementação e acompanhamento das ações necessárias à realização do processo seletivo para preenchimento de cargos vagos e formação de cadastro de reserva do quadro permanente de pessoal deste Tribunal, constituída por intermédio da Portaria GP nº 232/2013 e cuja designação se deu através da Portaria GP nº 363/2013, bem como da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Disciplinar, constituída através da Portaria GP nº 1452/2013.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº 1644/2013 São Luís, 30 de dezembro de 2013.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o inteiro teor do PA nº 6923/2013,

R E S O L V E

Remover, a pedido, o servidor FRANCISCO CÉSAR SALOMÃO JÚNIOR, Analista Judiciário, Área Judiciária, do quadro de pessoal deste Tribunal, para ter exercício no Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, mediante permuta com o servidor HERMANO JOSÉ SALES ROCHA FILHO, Analista Judiciário, Área Judiciária, do quadro de pessoal daquele Regional, com fundamento no artigo 36 da Lei nº 8.112/90; artigo 20 da Lei nº 11.416/2006; artigos 7º, inciso II, 12 e 13, da Resolução CSJT nº. 110/2012; Portaria GP nº.



TRT 16ª REGIÃO

1090/2013, deste TRT da 16ª Região, concedendo-lhe trânsito de 10 (dez) dias, com efeitos a contar de 31/12/2013.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado, no Diário Oficial da União e no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP nº 1645/2013 São Luís, 30 de dezembro de 2013.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de se recompor o quadro de pessoal do Setor de Apoio ao PJe,

R E S O L V E

1- Remover VALEWSKA MEDEIROS DE CARVALHO CUNHA CASTRO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, matrícula nº 30816752, da Coordenadoria de Distribuição e Cadastramento Processual para ter exercício no Setor de Apoio ao PJe.

2- Dispensá-la da função comissionada FC-04, vinculada ao Setor de Distribuição, e designá-la para exercer a função comissionada FC-04, destinada ao Setor de Apoio ao PJe.

3-Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 31/12/2013.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário de Justiça do Estado e Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP nº 1646/2013 São Luís, 30 de dezembro de 2013.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

1-Exonerar STAEL CAVALCANTI MARTINS DE ARAÚJO, Analista Judiciário, Área Judiciária, C-13, do quadro permanente de pessoal deste Tribunal, matrícula nº 3081611, do cargo comissionado CJ-02 - Coordenador de Distribuição e Cadastramento Processual, criado pela Lei nº 7.671, de 21/9/1988;

2-Designá-la para exercer a função comissionada FC-04, vinculada ao Setor de Distribuição.

3-Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 31/12/2013.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Oficial da União, no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº 1647/2012 São Luís, 30 de dezembro de 2013.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA nº 6923/2013,

CONSIDERANDO a Portaria GP nº 1644/2013, de 30/12/2013, que removeu o servidor HERMANO JOSÉ SALES ROCHA FILHO, Analista Judiciário, Área Judiciária, para ter exercício neste Tribunal, mediante permuta com o servidor FRANCISCO CÉSAR SALOMÃO JÚNIOR;

CONSIDERANDO que o servidor FRANCISCO CÉSAR SALOMÃO JÚNIOR, com quem o servidor HERMANO JOSÉ SALES ROCHA FILHO permutou, exercia suas atividades em unidade desta capital;

CONSIDERANDO que o servidor HERMANO JOSÉ SALES ROCHA FILHO já integrou o quadro de pessoal deste TRT, com lotação no Gabinete da Desembargadora Márcia Andrea Farias da Silva;

CONSIDERANDO que o Gabinete da Desembargadora Márcia Andrea Farias da Silva encontra-se com déficit de servidor, conforme limite fixado pela Resolução CSJT nº 63/2010,

R E S O L V E

1- Lotar HERMANO JOSÉ SALES ROCHA FILHO, Analista Judiciário, Área Judiciária, do quadro de pessoal Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, no Gabinete da Desembargadora Márcia Andrea Farias da Silva.

2- Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 07/01/2014.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº 1648/2013 São Luís, 30 de dezembro de 2013.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o teor do Ofício nº 084/2013, de 17/12/2013, da Vara do Trabalho de Bacabal, constante no PA nº 7057/2013;

CONSIDERANDO a Resolução nº 99/2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que dispõe sobre a designação de servidor para desempenhar as atribuições de oficial de justiça na condição ad hoc no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO que se encontra vago o cargo de Analista Judiciário - Execução de Mandados da Vara do Trabalho de Bacabal e que não há previsão de supressão do claro de lotação, uma vez que inexistente concurso de remoção interno ou concurso para provimento de cargo de servidores em curso;

CONSIDERANDO que a Portaria GP nº 1519/2013, que designou o servidor Francisco Carlos Ferreira da Cruz Júnior para atuar como Oficial de Justiça Ad Hoc, limitou os efeitos da designação até o retorno do servidor Vladimir Freire de Jesus a este Tribunal;

CONSIDERANDO que o servidor Vladimir Freire de Jesus retornou a esta Regional, mas não foi lotado na Vara do Trabalho de Bacabal, permanecendo vago o cargo de Oficial de Justiça a ela pertencente;

R E S O L V E

Designar FRANCISCO CARLOS FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR, Analista Judiciário, Área Judiciária, matrícula nº 308.16.1814, lotado na Vara do Trabalho de Bacabal, para atuar como Oficial de Justiça Ad Hoc, sem prejuízo de suas atividades funcionais, com efeitos a contar da presente data até o preenchimento da vaga de Oficial de Justiça Avaliador Federal pertencente à referida Unidade Judiciária.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP nº 1649/2013 São Luís, 30 de dezembro de 2013.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

1-Exonerar JOSÉ VALDIONOR COSTA DOS SANTOS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, do cargo comissionado CJ-04 de Secretário-Geral da Presidência, criado pela Lei nº 7.671 de 21/9/1988;

2-Removê-lo da Secretaria Geral da Presidência para ter exercício no Gabinete da Desembargadora Ilka Esdra Silva Araújo, designando-o para exercer a função comissionada FC-05 - Assistente de Gabinete, vinculada ao referido gabinete;

3-Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 31/12/2013.



TRT 16ª REGIÃO

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça do Estado e Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP nº 1650/2013 São Luís, 30 de dezembro de 2013.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Remover FERNANDA DA ROCHA SOUZA, Analista Judiciário, Área Judiciária, A-05, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161453, do Gabinete da Presidência, para ter exercício no Gabinete da Desembargadora Ilka Esdra Silva Araújo, com efeitos a contar de 31/12/2013.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP nº 1651/2013 São Luís, 30 de dezembro de 2013.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

1-Dispensar JOANA D'ARC BARRETO DA SILVA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal do TRT da 13ª Região, ora cedida para este Tribunal, matrícula nº 308161366, da função comissionada FC-05 - Seção de Apoio Administrativo, vinculada à Secretaria Geral da Presidência, e designá-la para exercer a função comissionada FC-05 - Assistente de Gabinete, vinculada ao Gabinete da Desembargadora Ilka Esdra Silva Araújo;

2-Dispensar FLÁVIO DE SOUSA SANTOS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 30816612, da função comissionada FC-05 - Chefe de Gabinete, vinculada ao Gabinete da Desembargadora Ilka Esdra Silva Araújo, e designá-lo para exercer a função comissionada FC-05 - Assistente de Gabinete, vinculada ao referido gabinete;

3-Dispensar MARIA CLARA MEDEIROS CUNHA, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161462, da função comissionada FC-04 - Setor de Apoio ao PJe, vinculada ao setor de mesmo nome, e designá-la para exercer a função comissionada FC-05 - Chefe de Gabinete, vinculada ao Gabinete da Desembargadora Ilka Esdra Silva Araújo;

4-Dispensar AURANA MACHADO DA PONTE, servidora requisitada da Prefeitura Municipal de Chapadinha, matrícula nº 30816925, da função comissionada FC-05 - Assistente de Gabinete, vinculada ao Gabinete da Desembargadora Ilka Esdra Silva Araújo, e designá-la para exercer a função comissionada FC-03 - Assistente Administrativo, vinculada ao referido gabinete;

5-Dispensar FERNANDA DA ROCHA SOUZA, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161453, da função comissionada FC-03 - Assistente Administrativo, vinculada ao Gabinete da Desembargadora Ilka Esdra Silva Araújo;

6-Dispensar MÁRCIA CRISTINA CARDOSO DE MELO, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161055, da função comissionada FC-05 - Assistente de Gabinete, vinculada ao Gabinete da Desembargadora Ilka Esdra Silva Araújo;

7-Dispensar FERNANDA MESQUITA DA SILVA, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal do TRT da 22ª Região, ora removida para este Tribunal, matrícula nº 308161434, da função comissionada FC-05 - Assistente de Gabinete, vinculada ao Gabinete da Desembargadora Ilka Esdra Silva Araújo;

8-Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 31/12/2013.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário de Justiça do Estado e Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP nº 1652/2013 São Luís, 30 de dezembro de 2013.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a solicitação do Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de São Luís, Excelentíssimo Senhor Antônio de Pádua Muniz Correa, constante no PA-7016/2013,

R E S O L V E

1-Dispensar MAYARA CARVALHO XIMENES VERAS, Analista Judiciário, Área Judiciária, servidora removida para este Tribunal, do Quadro Permanente de Pessoal do TRT 21ª Região/RN, matrícula 30816717, da função comissionada FC-04 - Secretário de Audiência 2, vinculada à 1ª VT de São Luís/MA;

2-Dispensar DENISE BARRETO BRITO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula 308161330, da função comissionada FC-04 - Calculista - 1, vinculada à 1ª VT de São Luís/MA;

3-Dispensar CARLOS AUGUSTO COELHO DA COSTA, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula 308161047, da função comissionada FC-05 - Assistente de Juiz - 2, vinculada à 1ª VT de São Luís/MA;

4-Designar MARGARETH DE JESUS SILVA AROUCHA, Técnico Judiciário, Área Administrativa do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula 30816537, para exercer a função comissionada FC-04 - Secretário de Audiência 2, vinculada à 1ª VT de São Luís/MA;

5-Designar OZILDA MENDES DOS SANTOS, Técnico Judiciário, Área Administrativa do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula 30816151, para exercer a função comissionada FC-04 - Calculista - 1, vinculada à 1ª VT de São Luís/MA;

6-Designar CLÁUDIO JOSÉ DA SILVA RAMOS, Técnico Judiciário, Área Administrativa do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula 30816941, para exercer a função comissionada FC-05 - Assistente de Juiz - 2, vinculada à 1ª VT de São Luís/MA;

Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/01/2014.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº 1653/2013 São Luís, 30 de dezembro de 2013.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-328/2007,

R E S O L V E

Conceder Promoção na carreira de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Classe "A", Padrão 05 para Classe "B", Padrão 06, a contar de 1º de agosto de 2013, ao servidor RONALDO LUÍS OLIVEIRA SILVA.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO



TRT 16ª REGIÃO

PORTARIA GP Nº 1654/2013 São Luís, 30 de dezembro de 2013.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-328/2007,

R E S O L V E

Conceder Progressão na carreira de Analista Judiciário - Área Judiciária, Classe "A", Padrão 03 para Classe "A", Padrão 04, aos seguintes servidores:

VINÍCIUS ARAÚJO CEDRAZ

Efeitos: a contar de 3/11/2013

ANDRÉA DOS REIS SANTOS

Efeitos: a contar de 18/11/2013

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº 1655/2013 São Luís, 30 de dezembro de 2013.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-328/2007,

R E S O L V E

Conceder Progressão na carreira de Analista Judiciário - Área Judiciária, Classe "A", Padrão 04 para Classe "A", Padrão 05, aos seguintes servidores:

CIRO IBIAPINA CARDOSO

Efeitos: a contar de 4/11/2013

LUIZ SADOQUE DE LIMA MATOS

Efeitos: a contar de 5/11/2013

WANDRE NASCIMENTO BARROS

Efeitos: a contar de 5/11/2013

SAFIRA SERRA SOUSA MARTINS

Efeitos: a contar de 17/11/2013

VÂNIA MARIA MORENO DE LEMOS

Efeitos: a contar de 24/11/2013

PATRÍCIA VASCONCELOS DE ALMEIDA

Efeitos: a contar de 7/12/2013

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº 1656/2013 São Luís, 30 de dezembro de 2013.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-328/2007,

R E S O L V E

Conceder Progressão na carreira de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Classe "B", Padrão 07 para Classe "B", Padrão 08, aos seguintes servidores:

ALLYNE MARIA MARQUES SALES

Efeitos: a contar de 7/11/2013

OTÁVIO DE OLIVEIRA MARQUES

Efeitos: a contar de 7/11/2013

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº 1657/2013 São Luís, 30 de dezembro de 2013.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-328/2007,

R E S O L V E

Conceder Progressão na carreira de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Classe "B", Padrão 09 para Classe "B", Padrão 10, aos seguintes servidores:

SAMANTHA DOURADO RIBEIRO

Efeitos: a contar de 9/11/2013

NILTON CELSO COSTA DE SOUZA

Efeitos: a contar de 19/11/2013

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº 1658/2013 São Luís, 30 de dezembro de 2013.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-328/2007,

R E S O L V E

Conceder Progressão na carreira de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Classe "A", Padrão 04 para Classe "A", Padrão 05, aos seguintes servidores:

ADRIENNE GARCIA XEREZ SILVA

Efeitos: a contar de 17/11/2013

MARIA GABRIELA LANDIVAR DE FIGUEIREDO

Efeitos: a contar de 17/11/2013

NAYANA CAVALCANTI MARTINS SALES ROCHA

Efeitos: a contar de 17/11/2013

WELLINGTON DE ALMEIDA

Efeitos: a contar de 17/11/2013

TERESINHA DE JESUS CARLAS DE CARVALHO

Efeitos: a contar de 5/12/2013

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº 1659/2013 São Luís, 30 de dezembro de 2013.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-328/2007,

R E S O L V E

Conceder Progressão na carreira de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Classe "A", Padrão 02 para Classe "A", Padrão 03, a contar de 22 de novembro de 2013, à servidora LUCILA DE FÁTIMA TENÓRIO PEREIRA.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº 1660/2013 São Luís, 30 de dezembro de 2013.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-328/2007,

R E S O L V E

Conceder Progressão na carreira de Analista Judiciário - Área Judiciária, Classe "B", Padrão 06 para Classe "B", Padrão 07, a contar de 4 de dezembro de 2013, ao servidor THIAGO HENRIQUE DE MORAIS NOBRE.



TRT 16ª REGIÃO

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº 1661/2013 São Luís, 30 de dezembro de 2013.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-328/2007,

R E S O L V E

Conceder Progressão na carreira de Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Medicina, Classe "A", Padrão 02 para Classe "A", Padrão 03, a contar de 6 de dezembro de 2013, ao servidor FABRÍCIO MARTINS VALOIS.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº 1662/2013 São Luís, 30 de dezembro de 2013.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-328/2007,

R E S O L V E

Conceder Progressão na carreira de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Classe "B", Padrão 08 para Classe "B", Padrão 09, aos seguintes servidores:

ALLAN CARLOS DE SOUZA MARQUES

Efeitos: a contar de 7/12/2013

CAMILA MUNIZ PINTO

Efeitos: a contar de 7/12/2013

DANIEL DE MATOS DANTAS

Efeitos: a contar de 7/12/2013

FRANCISCO DE ASSIS SILVA SANTOS

Efeitos: a contar de 7/12/2013

JEFFERSON RICARDO COELHO COSTA

Efeitos: a contar de 7/12/2013

JOSÉ GILVAN MENDES DA SILVA

Efeitos: a contar de 7/12/2013

LORENA SOARES DOURADO

Efeitos: a contar de 7/12/2013

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº 1663/2013 São Luís, 30 de dezembro de 2013.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-328/2007,

R E S O L V E

Conceder Progressão na carreira de Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, Classe "B", Padrão 08 para Classe "B", Padrão 09, aos seguintes servidores:

ALYSSON FRANK DE CASTRO E SOUSA

Efeitos: a contar de 7/12/2013

DIOGO DE MENEZES FERREIRA

Efeitos: a contar de 8/12/2013

ERICA COSME DA SILVA SOARES

Efeitos: a contar de 8/12/2013

GLÁUCIO FERNANDO BARROS CUNHA

Efeitos: a contar de 8/12/2013

PEDRO DE ABREU FALCÃO

Efeitos: a contar de 8/12/2013

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº 1664/2013 São Luís, 30 de dezembro de 2013.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-328/2007,

R E S O L V E

Conceder Progressão na carreira de Analista Judiciário - Área Judiciária, Classe "B", Padrão 08 para Classe "B", Padrão 09, aos seguintes servidores:

CARLOS AUGUSTO COELHO DA COSTA

Efeitos: a contar de 8/12/2013

DANIELLE RODRIGUES AVELINO

Efeitos: a contar de 8/12/2013

DANIELLY DA SILVA GUALBERTO

Efeitos: a contar de 8/12/2013

FÁBIO SOARES MARTINS

Efeitos: a contar de 8/12/2013

JARLÚCIA DE CASTRO KOURY MASUAD

Efeitos: a contar de 8/12/2013

LUANA CUNHA DUARTE DE SOUSA

Efeitos: a contar de 8/12/2013

MÁRCIA CRISTINA CARDOSO DE MELO

Efeitos: a contar de 8/12/2013

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº 1665/2013 São Luís, 30 de dezembro de 2013.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-328/2007,

CONSIDERANDO as informações prestadas pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas no documento 378,

R E S O L V E

Retificar a Portaria GP. nº 1431/2013, para conceder Progressão na carreira de Analista Judiciário - Área Judiciária, Classe "A", Padrão 03 para Classe "A", Padrão 04, a contar de 25 de março de 2013, ao servidor RAIMUNDO HELVÉCIO NASCIMENTO ROMA.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº 1666/2013 São Luís, 30 de dezembro de 2013.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no Ofício n. 0427/2013/TRT/DG/GP,

CONSIDERANDO a remoção da servidora Natália Rodrigues Neres Silva Brito a este Tribunal para acompanhamento de cônjuge cuja lotação se dará nesta Capital;

CONSIDERANDO a necessidade de se recompor o quadro de pessoal do Setor de Apoio ao PJe,

R E S O L V E



TRT 16ª REGIÃO

1- Lotar NATÁLIA RODRIGUES NERES SILVA BRITO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Sem Especialidade, Matrícula 308.23.1258, do quadro de pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, no Setor de Apoio ao PJe com efeitos a contar do término do prazo de transito concedido à servidora pelo órgão de origem.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº 1667/2013 São Luís, 30 de dezembro de 2013.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Retificar a Portaria GP nº 1645, de 30/12/2013, para que assim passe a constar:

1- Remover VALEWSKA MEDEIROS DE CARVALHO CUNHA CASTRO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, matrícula nº 30816752, da Coordenadoria de Gestão Estratégica, Estatística e Pesquisa para ter exercício no Setor de Apoio ao PJe.

2- Dispensá-la da função comissionada FC-04, vinculada ao Setor de Distribuição, e designá-la para exercer a função comissionada FC-04, destinada ao Setor de Apoio ao PJe.

3-Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 31/12/2013.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário de Justiça do Estado e Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº 1668/2013 São Luís, 30 de dezembro de 2013.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o inteiro teor do PA nº 4836/2013,

R E S O L V E

Remover, a pedido, a servidora CRISTINA MARA DAMASCENO DOS SANTOS, Analista Judiciário, Área Administrativa, do quadro permanente de pessoal deste Tribunal, para ter exercício no Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, mediante permuta com a servidora PATRÍCIA DE MATTOS GALAFASSI, Analista Judiciário, Área Judiciária, do quadro permanente de pessoal daquele Regional, com fundamento no artigo 36, da Lei nº 8.112/90; artigo 20, da Lei nº 11.416/2006; artigos 7º, inciso II, 12 e 13, da Resolução CSJT nº. 110/2012; Portaria GP nº. 1090/2013, deste TRT da 16ª Região, concedendo-lhe trânsito de 20 (vinte) dias, com efeitos a contar de 7/1/2014.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado, no Diário Oficial da União e no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº 1669/2013 São Luís, 30 de dezembro de 2013.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria GP nº 1616/2013, que removeu a servidora FLAVIANE REIS FREITAS, Técnico

Judiciário, Área Administrativa, A-03, do Quadro Permanente deste Tribunal, matrícula nº 308161641, da Coordenadoria de Recursos, Jurisprudência, Acórdão e Apoio ao PJE, para ter exercício no Gabinete da Desembargadora Márcia Andrea Farias da Silva.

Esta Portaria produzirá efeitos a contar da sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº 1670/2013 São Luís, 30 de dezembro de 2013.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Dispensar, a pedido, WANDA CRISTINA DA CUNHA E SILVA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308.16.704, da função comissionada FC-05 - Chefe da Seção de Comunicação Social, com efeitos a contar de 7/1/2014.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário de Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº 1671/2013 São Luís, 30 de dezembro de 2013.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o teor do Ofício GabMA nº 24/2013, de 17/12/2013, constante no PA-7070/2013,

R E S O L V E

1-Dispensar LUZNARD DE SÁ CARDOSO, Analista Judiciário, Área Judiciária, C-13, servidor removido para este Tribunal, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Superior do Trabalho, matrícula nº 308161435, da função comissionada FC-03 - Secretária, vinculada ao Gabinete da Desembargadora Márcia Andréa Farias da Silva e designá-lo para exercer a função comissionada FC-05 - Assistente de Gabinete, vinculada ao referido Gabinete;

2-Dispensar JOSÉ ANTÔNIO RIBEIRO DE ARAÚJO, Técnico Judiciário, Área Administrativa do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 30816170, da função comissionada FC-05 - Assistente de Gabinete, vinculada ao Gabinete da Desembargadora Márcia Andréa Farias da Silva e designá-lo para exercer a função comissionada FC-03 - Secretária, vinculada ao referido Gabinete;

3-Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 1º/1/2014.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário de Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP nº 1672/2013 São Luís, 30 de dezembro de 2013.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante no PA nº 335/2000;

R E S O L V E

Homologar a aprovação em Estágio Probatório do servidor AURED DE FREITAS COSTA RODRIGUES, ocupante do cargo de Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado -



TRT 16ª REGIÃO

Especialidade Tecnologia da Informação, do Quadro Permanente de Pessoal, nos termos da Resolução Administrativa nº 137/2003 do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº 1673/2013 São Luís, 30 de dezembro de 2013.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-7177/2013,

R E S O L V E

1-Designar CLARA ATAÍDE REBELLO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 30816173, para exercer a função comissionada FC-05 - Chefe da Seção de Precatórios, vinculada à Coordenadoria de Precatórios;

2-Esta Portaria produzirá efeitos a contar da presente data.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP nº 1674/2013 São Luís, 30 de dezembro de 2013.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA nº 2218/2012,

CONSIDERANDO despacho exarado acerca do requerimento do atual Gestor do Projeto TRT Solidário, Allan Carlos de Souza Marques (doc. 27);

R E S O L V E

Alterar o item 1 da Portaria GP nº 345, de 4/5/2012, referente à composição do Projeto TRT Solidário, para que passe a constar como Gestor do aludido projeto a servidora NATÁLIA BRAGANÇA BASILEU, em substituição ao servidor Allan Carlos de Souza Marques.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº 1675/2013 São Luís, 30 de dezembro de 2013.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-4874/2013, bem como o teor da Resolução Administrativa nº 302, de 12/12/2013, publicada no Diário da Justiça do Estado, de 13 de dezembro de 2013,

R E S O L V E

Conceder Pensão Civil Vitalícia à Senhora MARLEUZA TERESINHA CARRIJO GUNDIM, cônjuge do Juiz Classista Aposentado OSCAR GUNDIM, com efeitos a contar de 31 de julho de 2013, data em que se deu o óbito, com fundamento nos artigos 215, 216, § 1º, 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.112/90 c/c art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal, art. 2º, inciso I, e art. 15, da Lei nº 10.887/2004.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº 1676/2013 São Luís, 30 de dezembro de 2013.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-284/2004,

R E S O L V E

Conceder Promoção na carreira de Analista Judiciário - Área Administrativa, Classe "B", Padrão 10 para Classe "C", Padrão 11, com efeitos a contar de 19 de novembro de 2013, à servidora ANA TEREZA ARAÚJO DIAS.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº 1677/2013 São Luís, 30 de dezembro de 2013.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-284/2004,

R E S O L V E

Conceder Promoção na carreira de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Classe "B", Padrão 10 para Classe "C", Padrão 11, com efeitos a contar de 18 de novembro de 2013, à servidora JEANNE ARAGÃO ADLER.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº 1678/2013 São Luís, 31 de dezembro de 2013.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-7198/2013,

R E S O L V E

Exonerar, a pedido, SÉRGIO MARTINS DE ARAÚJO, matrícula nº 30816272, do cargo comissionado CJ-02 - Assessor Administrativo da Presidência, criado pela Lei 7.671, de 21/9/1988, com efeitos a contar de 1º/1/2014.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Oficial da União, no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO



Portarias do Gabinete da Vice-Presidência

PORTARIA GVP Nº 36/2013 São Luís, 2 de dezembro de 2013.

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a Solicitação de Diárias nº 226/2013/GP, oriunda do Gabinete da Presidência, constante no PA-6789/2013;

R E S O L V E

1-Autorizar a emissão de bilhetes de passagens aéreas para o trecho São Luís/Curitiba/São Luís e o pagamento de 2 ½ (duas e meia) diárias a Excelentíssima Desembargadora ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO, Presidente deste Tribunal, matrícula nº 30816663, para participar da solenidade de posse dos novos dirigentes do TRT da 9ª Região, a realizar-se no dia 6/12/2013, em Curitiba/PR.

2-Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 5 a 7/12/2013, tendo em vista a indisponibilidade de voos em horários compatíveis com o início e o término do evento, conforme informações constantes no doc. 1 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GVP Nº 37/2013 São Luís, 2 de dezembro de 2013.

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a Solicitação de Diárias nº 229/2013/GP, oriunda do Gabinete da Presidência, constante no PA-6784/2013;

R E S O L V E

1-Autorizar a emissão de bilhetes de passagens aéreas para o trecho São Luís/Porto Alegre/São Luís e o pagamento de 2 ½ (duas e meia) diárias a Excelentíssima

Desembargadora ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO, Presidente deste Tribunal, matrícula nº 30816663, para participar da solenidade de posse dos novos dirigentes do TRT da 4ª Região, a realizar-se no dia 13/12/2013, em Porto Alegre/RS.

2-Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 12 a 14/12/2013, tendo em vista a indisponibilidade de voos em horários compatíveis com o início e o término do evento, conforme informações constantes no doc. 1 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GVP Nº 38/2013 São Luís, 16 de dezembro de 2013.

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista Certidão oriunda da Secretaria-Geral da Presidência, constante no PA-7012/2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria GP nº 1586, de 12/12/2013, que autorizou a emissão de bilhetes de passagens aéreas para o trecho São Luís/Teresina/São Luís e o pagamento de 2 ½ (duas e meia) diárias à Desembargadora ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO, considerando ainda o percurso Teresina/São João dos Patos/Teresina, em veículo do Tribunal, para participar da inauguração da sede própria da Vara do Trabalho de São João dos Patos e da implantação do sistema PJe na referida Vara, no dia 16/12/2013

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

Portarias da Diretoria-Geral

PORTARIA D.G. Nº 1017, DE 02 de Dezembro DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº16, de 17 de janeiro de 2012, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias do Setor de Transportes, e do Protocolo SUAP nº6749/2013,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 2½ (duas e meia) diárias ao Sr. Epaminondas dos Santos, Técnico Judiciário - Especialidade Segurança, Matrícula Nº30816622, lotado no

Setor de Transportes, para viajar a cidade de São João dos Patos/MA, conduzindo o veículo CAMINHÃO, de placa NHI-7290, deste tribunal, a fim de transportar mobiliário destinado à Vara Trabalhista daquela cidade.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Tabela I, do Anexo I, da Portaria GP nº 168/2013, para o período de 02/12 a 04/12/2013, conforme informações do doc. 01, do referido protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio Cesar Guimarães



TRT 16ª REGIÃO

PORTARIA D.G. Nº 1018, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2013.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº 16, de 17 de janeiro de 2012, bem como o constante no parecer da NAJ, docs. 3/4, do Protocolo nº 6703/2013, e no Formulário de Solicitação de Diárias da Vara do Trabalho de Presidente Dutra/MA,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 1½ (uma e meia) diária ao Sr. Elimar de Aguiar Franco, Analista Judiciário - Executante de Mandados, Matrícula Nº 308161574, em virtude de ter cumprido mandados determinados pelo Juiz Titular da Vara do Trabalho de Presidente Dutra/MA, nos Municípios de Tuntum, Fortuna, Governador Luiz Rocha e São Domingos do Maranhão/MA, no período de 26/11 a 27/11/2013, em veículo do Tribunal.

Em cumprimento ao que dispõe o item 4, do art. 2º, do Ato Regulamentar Nº 07/2009, informo que as Certidões de cumprimento de mandados encontram-se acostadas no referido Protocolo.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Tabela II, do Anexo I, da Portaria G.P. nº168/2013, para o período acima mencionado.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

PORTARIA D.G. Nº 1019, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria GP nº 16, de 17 de janeiro de 2012, bem como a Solicitação de Diárias da CTIC, constante no doc. 01, do Protocolo SUAP nº6739/2013,

R E S O L V E

Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho São Luís/Brasília/São Luís, e o pagamento de 5½ (cinco e meia) diárias ao Sr. Maickel Roberto Neitzke, Analista Judiciário - Apoio Especializado - Tecnologia da Informação, Matrícula Nº308161554, lotado na Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações, a fim de participar do Treinamento JBoss Seam Application Development (JB311), disponibilizado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT e destinado a capacitação em tecnologias utilizadas no PJe-JT, a realizar-se no período de 09/12 a 12/12/2013.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, conforme Tabela I, do Anexo I, da Portaria GP nº168/2013, para o período de 08/12 a 13/12/2013, tendo em vista a indisponibilidade de voos em horários compatíveis com o início e término do treinamento, conforme informações constantes no doc. 01, do citado Protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

PORTARIA D.G. Nº 1020, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria GP nº 16, de 17 de janeiro de 2012, bem como a Solicitação de Diárias da CTIC, constante no doc. 01, do Protocolo SUAP nº6740/2013,

R E S O L V E

Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho São Luís/Brasília/São Luís, e o pagamento de 5½ (cinco e meia) diárias ao Sr. Gilberto Cunha Filho, Analista Judiciário - Apoio Especializado - Tecnologia da Informação, Matrícula Nº308161544, lotado na Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações, a fim de participar do Treinamento JBoss Seam Application Development (JB311), disponibilizado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT e destinado a capacitação em tecnologias utilizadas no PJe-JT, a realizar-se no período de 09/12 a 12/12/2013.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, conforme Tabela I, do Anexo I, da Portaria GP nº168/2013, para o período de 08/12 a 13/12/2013, tendo em vista a indisponibilidade de voos em horários compatíveis com o início e término do treinamento, conforme informações constantes no doc. 01, do citado Protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

PORTARIA D.G. Nº 1021, 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. nº16, de 17 de janeiro de 2012, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias, doc. 02, da Coordenadoria de Serviços Gerais, e Protocolo SUAP nº6642/2013,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 3½ (três e meia) diárias ao Sr. Henrique José Couto Neto, Chefe do Setor de Portaria e Segurança, FC-04, Matrícula Nº3081635, em virtude de ter viajado às cidades de Santa Inês, Estreito, Açailândia e Imperatriz/MA, em veículo do Tribunal, para proceder a entrega de materiais nas respectivas Varas do Trabalho daquelas cidades, bem como prestar segurança a Exma. Sra. Ilka Esdra Silva Araújo, Desembargadora Presidente, no trecho Imperatriz/Açailândia/Imperatriz, durante a solenidade de implantação do Sistema de Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho - PJe-JT, que ocorreu no dia 22/11/2013, nas Varas do Trabalho de Açailândia e Imperatriz/MA.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Tabela II, do Anexo I, da Portaria GP nº168/2013, para o período de 21/11 a 24/11/2013. Justifica-se o deslocamento no final de semana devido às distâncias percorridas entre as cidades supracitadas, conforme informações do doc. 02, do referido protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

PORTARIA D.G. Nº1022, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

O DIRETOR GERAL TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. nº 16/2012, bem como o constante no Protocolo/SUAPE nº 2320/13,

R E S O L V E

1 - Designar a servidora REJANE KARINA ANCELES LIMA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, B-08, do quadro permanente deste Tribunal, matrícula 308161083, para substituir a Diretora da 7ª VT de São Luís/MA, no período



de 09/12 a 13/12/2013 por motivo de folga da titular, e exercício em outra função da substituta legal.

2 - Esta Portaria produzirá efeitos a partir do dia 09/12/2013.

Dê-se Ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JÚLIO CESAR GUIMARÃES

PORTARIA DG Nº1023, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. nº 16/2012, bem como o constante no Protocolo/SUAP nº 6862/13,

R E S O L V E

1 - Designar a servidora Lorena Soares Dourado, Técnico Judiciário, Área Administrativa, B-08, do quadro permanente deste Tribunal, matrícula 308161004, para substituir a Diretora da 7ª VT de São Luís/MA, no período de 02/12 a 06/12/2013 por motivo de licença médica da titular, e férias da substituta legal.

2 - Esta Portaria produzirá efeitos a partir do dia 02/12/2013.

Dê-se Ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Fernanda Cristina Muniz Marques

PORTARIA D.G. Nº1024, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013.

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. nº16, de 17 de janeiro de 2012, bem como o constante no Protocolo/SUAP nº6677/2013,

R E S O L V E

1 - Designar a servidora MARIA DO CARMO DA SILVA MATOS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, C-13, do quadro permanente deste Tribunal, matrícula 30816586, para substituir a Assessora da Diretoria Geral, nos dias 05/12 e 06/12/2013 por motivo de licença maternidade da titular, e exercício em outra função da substituta legal.

2 - Esta Portaria produzirá efeitos a partir do dia 05/12/13.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Fernanda Cristina Muniz Marques

PORTARIA D.G. Nº1025, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013.

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº16, de 17 de janeiro de 2012, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias de Seção de Engenharia, e Protocolo SUAP nº6813/2013,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 1½ (uma e meia) diária ao Sr. Marcelo Henrique Bandeira Costa de Alencar, Analista Judiciário - Apoio Especializado - Engenharia, Matrícula nº308161443, lotado na Seção de Engenharia, para viajar a cidade de Bacabal/MA, em veículo do Tribunal, a fim de vistoriar o prédio da Justiça do Trabalho daquela cidade, e

verificar a execução dos serviços de manutenção predial para fins de medição.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Tabela II, do Anexo I, da Portaria GP nº168/2013, para o período de 5/12 a 6/12/2013.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Fernanda Cristina Muniz Marques

PORTARIA D.G. Nº1026, DE 5 DE dezembro DE 2013.

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº16, de 17 de janeiro de 2012, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias do Setor de Transportes, e Protocolo SUAP nº6879/2013,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 1½ (uma e meia) diárias ao Sr. Isaac Altafine Barros, Técnico Judiciário - Área Administrativa - Segurança, matrícula Nº 30816050, lotado no Setor de Transportes, para viajar a cidade de Bacabal/MA, a fim de conduzir, acompanhar e auxiliar o Sr. Marcelo Henrique Bandeira Costa de Alencar, lotado na Seção de Engenharia, conforme Portaria D.G. nº1025/2013.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Tabela II, do Anexo I, da Portaria GP nº168/2013, para o período de 5/12 a 6/12/2013.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Fernanda Cristina Muniz Marques

PORTARIA D.G. Nº 1027, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto na Portaria G.P. nº 16, de 17 de janeiro de 2012, bem como o constante no Protocolo nº 2485/2013,

R E S O L V E

Designar o servidor Marcelo Henrique Bandeira Costa de Alencar, Analista Judiciário - Apoio Especializado - Engenharia, matrícula nº 308161443, lotado na Seção de Engenharia, para efetuar o recebimento definitivo dos serviços de aquisição e instalação de guarda-corpos, objeto do Contrato TRT 16ª Região nº 39/2013.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Fernanda Cristina Muniz Marques

PORTARIA D.G. Nº1028, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013.

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº 16, de 17 de janeiro de 2012, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias, da Vara do Trabalho de Presidente Dutra/MA, e Protocolo SUAP nº6811/2013,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 3½ (três e meia) diárias ao Sr. Noredim Oliveira Reuter Ribeiro NETO, Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Presidente Dutra/MA, CJ-



TRT 16ª REGIÃO

03, Matrícula 308161028, para auxiliar a Juíza Titular do Trabalho da referida Vara, Exma. Sra. Erika Guimarães Gonçalves Dovera, em virtude do deslocamento da sede daquela Vara para a cidade de Fortuna/MA, em veículo do Tribunal, em caráter ITINERANTE, onde serão realizadas audiências, no período de 10/12 a 12/12/2013, conforme autorização do Presidente desta Corte, com base no parágrafo 3º, do artigo 3º, da Resolução Administrativa nº 069/2003, e Portaria G.P. Nº1546/2013.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Tabela II, do Anexo I, da Portaria GP 168/2013, para o período de 09/12 a 12/12/2013. Justifica-se o deslocamento no dia anterior tendo em vista a necessidade de instalação de equipamentos por se tratar de processos eletrônicos, conforme informações constantes no doc. 01, do referido protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Fernanda Cristina Muniz Marques

PORTARIA D.G. Nº1029, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2013.

A DIRETORA GERAL EM SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº16, de 17 de janeiro de 2012, Protocolo nº6888/2013,

R E S O L V E

1 - Designar a servidora CÉLIA CRISTINA NUNES MUNIZ, Técnico Judiciário, Área Administrativa, C-13, do quadro permanente deste Tribunal, matrícula 30816318, para substituir O Secretário da Corregedoria, no período de 09/12 a 13/12/2013 por motivo de viagem a serviço do titular, e férias do substituto legal.

2 - Esta Portaria produzirá efeitos a partir do dia 09/12/2013

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Fernanda Cristina Muniz Marques

PORTARIA D.G. Nº1030, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013.

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº 16, de 17 de janeiro de 2012, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias, da Vara do Trabalho de Presidente Dutra e Protocolo SUAP nº6815/2013,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 3½ (três e meia) diárias a Sra. Karla Daniele Moraes Ribeiro, Técnico Judiciário, FC-02, Matrícula 308161791, lotada na VT de Presidente Dutra/MA, para auxiliar a Juíza Titular do Trabalho da referida Vara, Exma. Sra. Erika Guimarães Gonçalves Dovera, em virtude do deslocamento da sede daquela Vara para a cidade de Fortuna/MA, em veículo do Tribunal, em caráter ITINERANTE, onde serão realizadas audiências, no período de 10/12 a 12/12/2013, conforme autorização do Presidente desta Corte, com base no parágrafo 3º, do artigo 3º, da Resolução Administrativa nº 069/2003, e Portaria G.P. Nº1546/2013.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Tabela II, do Anexo I, da Portaria GP 168/2013, para o período de 09/12 a 12/12/2013. Justifica-se o deslocamento no dia anterior tendo em vista a necessidade de instalação de equipamentos por se tratar de processos eletrônicos, conforme informações constantes no doc. 01, do referido protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Fernanda Cristina Muniz Marques

PORTARIA D.G. Nº1031, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2013.

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, considerando o disposto na Portaria G.P. Nº16, de 17 de janeiro de 2012, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias da SOF, constante no doc. nº01, do Protocolo SUAP nº6889/2013,

Considerando o Ofício Circular nº014/2013 - CSJT.GP.SG.CFIN, no qual esse Conselho solicita servidores deste Regional para participarem do I Encontro sobre Encerramento do Exercício da Justiça do Trabalho, doc. 01,

R E S O L V E

Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho São Luís/Brasília/São Luís, e o pagamento de 4½ (quatro e meia) diárias ao Sr. Daniel Leite Guimarães, Analista Judiciário - Área Administrativa, FC-05, Matrícula nº308160561, a fim de participar do I Encontro sobre Encerramento do Exercício da Justiça do Trabalho, promovido pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, no edifício sede do Tribunal Superior do Trabalho/TST, a realizar-se no dia 11/12/2013.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, conforme Tabela I, do Anexo I, da Portaria GP nº168/2013, para o período de 10/12 a 12/12/2013, tendo em vista a indisponibilidade de voos em horários compatíveis com o início e término do evento, conforme informações constantes no doc. nº1, do citado Protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Fernanda Cristina Muniz Marques

PORTARIA D.G. Nº1032, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2013.

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, considerando o disposto na Portaria G.P. Nº16, de 17 de janeiro de 2012, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias da SOF, constante no doc. nº01, do Protocolo SUAP nº6892/2013,

Considerando o Ofício Circular nº014/2013 - CSJT.GP.SG.CFIN, no qual esse Conselho solicita servidores deste Regional para participarem do I Encontro sobre Encerramento do Exercício da Justiça do Trabalho, doc. 01,

R E S O L V E

Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho São Luís/Brasília/São Luís, e o pagamento de 2½ (duas e meia) diárias ao Sr. João Batista Sobrinho, Analista Judiciário - Área Administrativa - Contabilidade, FC-04, Matrícula nº308161477, a fim de participar do I Encontro sobre Encerramento do Exercício da Justiça do Trabalho, promovido pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, no edifício sede do Tribunal Superior do Trabalho/TST, a realizar-se no dia 11/12/2013.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, conforme Tabela I, do Anexo I, da Portaria GP nº168/2013, para o período de 10/12 a 12/12/2013, tendo em vista a indisponibilidade de voos em horários compatíveis com o início e término do evento, conforme informações constantes no doc. nº1, do citado Protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Fernanda Cristina Muniz Marques



TRT 16ª REGIÃO

PORTARIA D.G. Nº1033, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2013.

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. nº 16, de 17 de janeiro de 2012, bem como a Solicitação de Diárias, constante no doc. 01, do Protocolo nº6896/2013,

R E S O L V E

Autorizar a emissão de passagem aérea no trecho Belo Horizonte/São Luís/Belo Horizonte e o pagamento de 6½ (seis e meia) diárias ao Sr. Carlos Alberto Lorenzon, Analista Judiciário - Apoio Especializado - Arquitetura, do Quadro Permanente do TRT da 3ª Região, a fim de auxiliar a Seção de Engenharia deste Regional, no período de 09/12 a 13/12/2013, para finalização do projeto de construção do Foro Trabalhista de Imperatriz/MA, tendo em vista que o mencionado projeto foi iniciado pelo servidor, enquanto pertencente ao quadro deste TRT.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Tabela I, do Anexo I, da Portaria GP 168/2013, para o período de 08/12 a 14/12/2013, face à necessidade do servidor iniciar seus serviços neste Tribunal, às 8:00 h., do dia 09/12, com término no final do dia 13/12/2013, em virtude do grande volume de trabalho a ser desenvolvido, conforme informações constantes no doc. 01, do mencionado protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Fernanda Cristina Muniz Marques

PORTARIA D.G. Nº1034, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria GP Nº16, de 17 de janeiro de 2012, bem como no Formulário de Solicitação de Diárias da Escola Judicial, e Protocolo SUAP nº6905/2013,

Considerando o Memorando EJUD nº358/13 da Escola Judicial, conforme doc. 01,

R E S O L V E

Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho São Luís/Teresina/São Luís, e em veículo do Tribunal, no trecho Teresina/São João dos Patos/Teresina, e o pagamento de 3½ (três e meia) diárias ao Sr. José Adolfo de Jesus Dias dos Santos, Técnico Judiciário - Área Administrativa, FC-04, matrícula Nº30816624, lotado na 2ª Vara do Trabalho de São Luís/MA, para viajar a cidade de São João dos Patos/MA, a fim de ministrar treinamento sobre a utilização do PJe/JT, aos servidores daquela Vara Trabalhista, a realizar-se no período de 9/12 a 12/12/2013.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Tabela II, do Anexo I, da Portaria GP nº168/2013, para o período de 9/12 a 12/12/2013. Justifica-se o deslocamento, via aéreo, para Teresina e terrestre para São João dos Patos, devido à proximidade entre as cidades.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio Cesar Guimarães

PORTARIA D.G. Nº1035, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria

G.P. Nº16, de 17 de janeiro de 2012, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias do Setor de Transportes, e Protocolo SUAP nº6884/2013,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 11½ (onze e meia) diárias ao Sr. Carlos Alberto Aguiar, Técnico Judiciário - Especialidade Segurança, matrícula Nº30816157, lotado no Setor de Transportes, para viajar a cidade de São João dos Patos/MA, conduzindo o veículo L-200, de placa OJA - 3506, deste Tribunal, a fim de transportar materiais que serão utilizados na solenidade de inauguração de implantação do Processo Judicial Eletrônico - JT, na Vara do Trabalho daquela cidade, a realizar-se no dia 16/12/2013.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Tabela II, do Anexo I, da Portaria GP Nº168/2013, para o período de 6/12 a 17/12/2013, conforme informações constantes no doc. 01, do referido protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio Cesar Guimarães

PORTARIA D.G. Nº1036, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. nº16, de 17 de janeiro de 2012, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias da Coordenadoria de Serviços Gerais, e Protocolo SUAP nº6882/2013,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 8½ (oito e meia) diárias ao Sr. José Ribamar Vieira Junior, Técnico Judiciário - Artífice de Eletricidade, Matrícula nº 30816446, lotado na Coordenadoria de Serviços Gerais, para viajar a cidade de São João dos Patos/MA, em veículo do Tribunal, a fim de acompanhar e auxiliar a comitiva que tratará da instalação do Processo Judicial Eletrônico - PJe-JT, bem como dar apoio técnico nas diligências relativas a inauguração do novo prédio onde funcionará a Vara Trabalhista daquela cidade, que ocorrerá no dia 16/12/2013.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Tabela II, do Anexo I, da Portaria GP nº168/2013, para o período de 9/12 a 17/12/2013, conforme informações constantes no doc. 01, do referido protocolo.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio Cesar Guimarães

PORTARIA D.G. Nº 1037, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. nº16, de 17 de janeiro de 2012, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias, da Seção de Comunicação Social, e no Protocolo nº6941/2013,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 2½ (duas e meia) diárias a Sra. Maria Suely Cavalcante Pinto, Técnico Judiciário - Área Administrativa, Matrícula Nº30816618, lotada na Seção de Comunicação Social, para viajar a cidade de São João dos Patos/MA, em veículo do tribunal, a fim de fazer cobertura jornalística das solenidades de inauguração da sede própria da Vara do Trabalho de São João dos Patos e da implantação do Processo Judicial Eletrônico - PJe-JT, na Vara do Trabalho daquela cidade, bem como fazer visitas aos meios



TRT 16ª REGIÃO

de comunicação daquele município, a fim de divulgar, previamente, a solenidade que ocorrerá no dia 16/12/2013.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Tabela II, do Anexo I, da Portaria GP nº168/2013, para o período de 15/12 a 17/12/2013, tendo em vista que a solenidade requer organização prévia, conforme informações constantes no doc. 01, do mencionado protocolo.

Dê-se ciência. Cumpra-se.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio Cesar Guimarães

PORTARIA D.G. Nº 1038, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº16, de 17 de janeiro de 2012, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias do Setor de Transportes, e do Protocolo SUAP nº6902/2013,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 2½ (duas e meia) diárias ao Sr. Epaminondas dos Santos, Técnico Judiciário - Especialidade Segurança, Matrícula Nº30816622, lotado no Setor de Transportes, para viajar a cidade de São João dos Patos/MA, conduzindo o veículo CAMINHÃO, de placa NHI-7290, deste tribunal, a fim de transportar mobiliário destinado às novas instalações da Vara Trabalhista daquela cidade.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Tabela I, do Anexo I, da Portaria GP nº 168/2013, para o período de 09/12 a 11/12/2013, conforme informações do doc. 01, do referido protocolo.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio Cesar Guimarães

PORTARIA D.G. Nº1039, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. nº16, de 17 de janeiro de 2012, bem como o constante no Memorando EJUD nº 362/2013 e Formulário de Solicitação de Diárias, da Escola Judicial, doc. 02, no Protocolo SUAP nº6916/2013,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 5½ (cinco e meia) diárias a Sra. Joelma Lopes, Servidora removida para este Tribunal, Matrícula Nº308161669, lotada na 2ª Vara do Trabalho de São Luís/MA, para viajar a cidade de São João dos Patos/MA, em transporte rodoviário, a fim de ministrar treinamento sobre a utilização do Processo Judicial Eletrônico - PJe-JT, na Vara do Trabalho daquela cidade, no período de 09/12 a 12/12/2013.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Tabela II, do Anexo I, da Portaria GP nº168/2013, para o período de 08/12 a 13/12/2013. Justifica-se o deslocamento na véspera e no dia posterior devido ao horário de início e término do treinamento e a distância a ser percorrida, conforme informações constantes no doc. 02, do mencionado protocolo.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio Cesar Guimarães

PORTARIA D.G. Nº 1041, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. nº16, de 17 de janeiro de 2012, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias da Seção de Cerimonial, e Protocolo SUAP nº6946/2013,

R E S O L V E

Autorizar a emissão de bilhetes de passagem para o trecho São Luís/Teresina/São Luís e o pagamento de 2½ (duas e meia) diárias a Sra. Jeanne Aragão Adler, Técnico Judiciário - Área Administrativa, FC-03, Matrícula Nº30816935, lotada na Seção de Cerimonial, e em veículo do Tribunal, no trecho Teresina/São João dos Patos/Teresina, a fim de tomar as providências necessárias à organização da solenidade de inauguração da sede própria da Vara do Trabalho daquela cidade, a realizar-se no dia 16/12/2013.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Tabela II, do Anexo I, da Portaria GP 168/2013, para o período de 15/12 a 17/12/2013. Justifica-se a viagem no dia anterior tendo em vista a necessidade de antecedência na realização das atividades para a organização da solenidade e retorno no dia posterior devido ao horário de término do evento, conforme informações constantes no doc. 02, do mencionado protocolo.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio Cesar Guimarães

PORTARIA D.G. Nº 1042, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria GP nº16, de 17 de janeiro de 2012, bem como no Formulário de Solicitação de Diárias da Escola Judicial, e Protocolo SUAP nº6980/2013,

R E S O L V E

Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho São Luís/Imperatriz/São Luís/MA, e o pagamento de 2½ (duas e meia) diárias a Sra. Rosely Belo Ribeiro Vieira, Técnico Judiciário - Área Administrativa, FC-04, Matrícula 30816377, lotada na Escola Judicial, a fim de realizar os trabalhos referentes ao alcance das metas 09 e 10 do Poder Judiciário, quais sejam: realizar adequação ergonômica em 20% das unidades judiciárias e implementar o programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO) e programa de prevenção de riscos ambientais (PPRA), em pelo menos, 65% das unidades judiciárias e administrativas, conforme determinação da Desembargadora Presidente, constante no doc. 01.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Tabela I, do Anexo I, da Portaria G.P. nº 168/2013, para o período de 09/12 a 11/12/2013, tendo em vista a necessidade de alcance das mencionadas metas, conforme informações constantes no doc. 01, do referido Protocolo.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio Cesar Guimarães

PORTARIA D.G. Nº 1043, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº 16, de 17 de janeiro de 2012, bem como o constante no parecer do NAJ, doc. nºs 07/08, Protocolo SUAP



nº6837/2013, e no Formulário de Solicitação de Diárias da Vara do Trabalho de Chapadinha/MA,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 1½ (uma e meia) diária a Sra. Juliana Maria Ribeiro Gomes da Silva, Analista Judiciário - Executante de Mandados, Matrícula Nº308161797, em virtude de ter cumprido mandados determinados pelo Juiz Titular da Vara do Trabalho de Chapadinha/MA, nos Municípios de Brejo, Milagres, Santa Quitéria e São Bernardo/MA, nos dias 27/11 e 28/11/2013, em veículo do Tribunal.

Em cumprimento ao que dispõe o item 4, do art. 2º, do Ato Regulamentar Nº 07/2009, informo que as Certidões de cumprimento de mandados e cópia do comprovante de pernoite, encontram-se acostadas no referido Protocolo.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Tabela II, do Anexo I, da Portaria G.P. nº168/2013, para o dia acima mencionado.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio Cesar Guimarães

PORTARIA D.G. Nº1044, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria GP Nº16, de 17 de janeiro de 2012, bem como no Formulário de Solicitação de Diárias do Setor de Transportes, e Protocolo SUAP nº6901/2013,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 4½ (quatro e meia) diárias ao Sr. Rogério Martins Melo, Técnico Judiciário - Segurança, Matrícula nº3081651, lotado na Diretoria de Serviços Gerais, a fim de conduzir o veículo COROLLA, de placa HQE-5021, até a cidade de Teresina/PI, para acompanhar e auxiliar, o Exmo. Sr. Fernando Luiz Duarte Barboza, Juiz Substituto do Trabalho, e o servidor José Adolfo de Jesus Dias dos Santos, Técnico Judiciário, lotado na 2ª VT de São Luís/MA, do aeroporto de Teresina/PI para a cidade de São João dos Patos/MA, a fim de ministrarem treinamento sobre a utilização do PJe-TJ aos servidores daquela Vara do Trabalho, conforme Portaria GP 1578/2013 e DG 1034/2013.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Anexo I, da Portaria GP 168/2013, para o período de 8/12 a 12/12/2013, com pernoite na cidade de Teresina/PI (8/12/13), tendo em vista que o Juiz e o servidor (Agolfo dos Santos) se deslocarão no dia 9/12/2013, via aérea, no trecho São Luís/Teresina, e via terrestre, no trecho Teresina/São João dos Patos/Teresina, Justifica-se, ainda, o retorno do servidor no dia 12/12, haja vista a necessidade de conduzir o Juiz e o servidor à cidade de Teresina, no dia 12/12/2013, e dada à grande distância ser percorrida.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio Cesar Guimarães

PORTARIA D.G. Nº 1045, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria GP nº16, de 17 de janeiro de 2012, bem como a Solicitação de Diárias da CTIC, constante no doc. 01, do Protocolo SUAP nº7004/2013,

R E S O L V E

Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho São Luís/Teresina/São Luís, e o pagamento de 2½ (duas e meia) diárias ao Sr. Gilberto Cunha Filho, Analista Judiciário - Apoio Especializado - Tecnologia da Informação, Matrícula Nº308161544, lotado na Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações, a fim de acompanhar a implantação do PJe-JT na Vara do Trabalho de São João dos Patos/MA, a realizar-se no dia 16/12/2013.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, conforme Tabela I, do Anexo I, da Portaria GP nº168/2013, para o período de 15/12 a 17/12/2013. Justifica-se a viagem no dia anterior a inauguração e a volta no dia posterior, para permitir a gravação de certificados digitais, conforme informações constantes no doc. 01, do citado Protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

PORTARIA D.G. Nº1046, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº 16, de 17 de janeiro de 2012, bem como o constante no parecer da NAJ, docs. 3/4, do Protocolo nº 6966/2013, e no Formulário de Solicitação de Diárias da Vara do Trabalho de Presidente Dutra/MA,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 1½ (uma e meia) diária ao Sr. Elimar de Aguiar Franco, Analista Judiciário - Executante de Mandados, Matrícula Nº 308161574, em virtude de ter cumprido mandados determinados pelo Juiz Titular da Vara do Trabalho de Presidente Dutra/MA, nos Municípios de Dom Pedro e Gonçalves Dias/MA, no período de 04/12 a 05/12/2013, em veículo próprio.

Em cumprimento ao que dispõe o item 4, do art. 2º, do Ato Regulamentar Nº 07/2009, informo que as Certidões de cumprimento de mandados e comprovante de pernoite, encontram-se acostadas no referido Protocolo.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Tabela II, do Anexo I, da Portaria G.P. nº168/2013, para o período acima mencionado.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

PORTARIA D.G. Nº 1047, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº16, de 17 de janeiro de 2012, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias da Seção de Engenharia, e Protocolo SUAP nº7018/2013,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 4½ (quatro e meia) diárias ao Sr. Jacer de Abreu Ribeiro Neto, Analista Judiciário - Apoio Especializado - Engenharia, Matrícula nº308161445, para viajar a cidade de São João dos Patos/MA, em veículo do Tribunal, a fim de realizar visita técnica para acompanhamento dos serviços realizados na obra de construção do prédio sede da Vara do Trabalho daquela cidade, tendo em vista a solenidade de inauguração que ocorrerá no dia 16/12/2013.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Tabela II, do Anexo I, da Portaria GP nº285/2012, para o período de 13/12 a 17/12/2013.



TRT 16ª REGIÃO

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio Cesar Guimarães

PORTARIA D.G. Nº 1048, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, considerando o disposto na Portaria G.P. nº 16, de 17 de janeiro de 2012, bem como a Solicitação de Diárias da VT de Bacabal, constante no doc. 01, do Protocolo nº 6898/2013,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de ½ (meia) diária ao Sr. José Gilvan Mendes da Silva, Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Bacabal/MA, CJ-03, Matrícula nº 308161003, para viajar a cidade de São Luís/MA, em veículo próprio, transportando 235 processos, da Vara do Trabalho daquela cidade, tendo em vista o protocolamento de Recursos Ordinário pela parte reclamada.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente à diária, consoante Tabela II, do Anexo I, da Portaria GP 285/2012, para o dia 06/12/2013, conforme informação constante no doc. 04, do citado protocolo.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

PORTARIA D.G. Nº 1049, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº16, de 17 de janeiro de 2012, bem como o constante no Protocolo/SUAP nº 7031/2013,

R E S O L V E

1 - Designar SONY REGINA SILVEIRA BRAGA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, A-03, do quadro permanente deste Tribunal, matrícula 308161634, para substituir o Chefe do Setor de Cálculos da VT de Balsas/MA, em suas ausências e impedimentos legais.

3 - Esta portaria produzirá efeitos a contar da presente data.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio Cesar Guimarães

PORTARIA D.G. Nº 1050, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº16, de 17 de janeiro de 2012, bem como o constante no Protocolo/SUAP nº 7023/2013,

R E S O L V E

1- Tornar sem efeito a Portaria DG nº 746/2005, de 28 de novembro de 2005, que designou JOSÉ DE RIBAMAR DE SOUSA CHAGAS JÚNIOR, Técnico Judiciário, Área Administrativa, C-13 do quadro permanente deste Tribunal, matrícula 30816184, para substituir o Coordenador de Gestão de Pessoas, em suas ausências e impedimentos legais.

2- Designar HELENA DIAS GANTZIAS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, C-13, do quadro permanente deste Tribunal, matrícula 30816771, para substituir o Coordenador de Gestão de Pessoas, em suas ausências e impedimentos legais.

3- Esta Portaria produzirá efeitos a contar da presente data.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio Cesar Guimarães

PORTARIA D.G. Nº 1051, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº16, de 17 de janeiro de 2012, bem como o parecer do NAAJ, doc. nº03/04, do Protocolo SUAP nº7079/2013, e a Solicitação de Diárias da Vara do Trabalho de Barreirinhas/MA,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 1½ (uma e meia) diária ao Sr. Marcos Moura Silva, Analista Judiciário - Executante de Mandados, Matrícula 308161358, em virtude de ter cumprido mandados determinados pelo Juiz Titular da Vara do Trabalho de Barreirinhas/MA, nos Municípios de Tutóia e Araisos/MA, em veículo do Tribunal, no período de 11/12 a 12/12/2013.

Em cumprimento ao que dispõe o item 4, do art. 2º, do Ato Regulamentar Nº 07/2009, informo que as Certidões de cumprimento de mandados encontram-se acostadas no referido Protocolo.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Tabela II, do Anexo I, da Portaria G.P. nº168/2013, para o período acima mencionado.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

PORTARIA D.G. Nº 1052, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, considerando o disposto na Portaria G.P. nº16, de 17 de janeiro de 2012, bem como o constante no Protocolo SUAP nº 7089/2013,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 4½ (quatro e meia) diárias ao Sr. José de Ribamar Santos Batista, Técnico Judiciário - Área Administrativa, FC-05, Matrícula nº30816405, lotado na Diretoria Geral, em virtude de ter conduzido, acompanhado e auxiliado o Sr. Jacer de Abreu Ribeiro Neto, Analista Judiciário - Apoio Especializado - Engenharia, na visita técnica para acompanhamento dos serviços realizados na obra de construção do prédio sede da VT de São João dos Patos, tendo em vista a solenidade de inauguração realizada no dia 16/12/2013, conforme Portaria DG 1047/2013.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Tabela II, do Anexo I, da Portaria GP 168/2013, para o período de 13 a 17/12/2013, tendo em vista a necessidade de adoção de providências necessárias à solenidade de inauguração da VT, bem como a grande distância a ser percorrida.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

PORTARIA DG Nº 1053, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

O DIRETOR GERAL TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto na Portaria G.P.



TRT 16ª REGIÃO

nº16/2012, bem como o constante no Protocolo/SUAP nº7092/13,

R E S O L V E

1 - Designar a servidora Clara Ataíde Rebello, Técnico Judiciário, Área Administrativa, C-13, do quadro permanente deste Tribunal, matrícula 30816173, para substituir Morânia Maria Gusmão Sousa - FC-03 - Apoio Técnico da Seção de Precatórios, no dia 17/12/2013 por motivo de folga da titular.

2 - Esta Portaria produzirá efeitos a partir do dia 17/12/2013.

Dê-se Ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio Cesar Guimarães

PORTARIA DG Nº1054, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

O DIRETOR GERAL TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. nº16/2012, bem como o constante no Protocolo/SUAP nº 7069/13,

R E S O L V E

1 - Designar Marina de Araújo e Albuquerque, Técnico Judiciário, Área Administrativa, A-05, do quadro permanente deste Tribunal, matrícula 308161671, para substituir a Chefe da Seção de Ouvidoria, em suas ausências e impedimentos legais.

2 - Esta portaria produzirá efeitos a contar da presente data.

Dê-se Ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio Cesar Guimarães

PORTARIA DG Nº 1055, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

O DIRETOR GERAL TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. nº 16/2012, bem como o constante no Protocolo/SUAP nº7068/13,

R E S O L V E

1 - Designar Fábio Henrique Moreira dos Santos, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do quadro permanente do TRT da 15ª Região, ora removido para este Tribunal, matrícula 308161812, para substituir a Chefe de Audiência da VT de Pinheiro/MA, em suas ausências e impedimentos legais.

2 - Esta portaria produzirá efeitos a contar da presente data.

Dê-se Ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

PORTARIA D.G. Nº1056, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013

O DIRETOR GERAL TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. nº 16/2012, bem como o constante no Protocolo/SUAP nº7066/13,

R E S O L V E

1 - Designar o servidor ALFREDO BATISTA DOS SANTOS FILHO, Analista Judiciário, Área Administrativa, C-13, do quadro permanente deste Tribunal, matrícula 30816391, para

substituir na FC-03 - Apoio Técnico, em suas ausências e impedimentos legais.

2 - Esta portaria produzirá efeitos a contar da presente data.

Dê-se Ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

PORTARIA D.G. Nº1057, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. nº 16/2012, bem como o constante no Protocolo/SUAP nº7067/13,

R E S O L V E

1 - Designar o servidor FLÁVIO MARCÍLIO PAIVA RAMOS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Tecnologia da Informação, B-08, do quadro permanente deste Tribunal, matrícula 308161312, para substituir o Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicações, no período de 20/12 a 25/12/2013 por motivo de licença médica do titular, e recesso do substituto legal.

2 - Esta Portaria produzirá efeitos a partir do dia 20/12/2013.

Dê-se Ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JÚLIO CESAR GUIMARÃES

PORTARIA D.G. Nº 1058, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº16, de 17 de janeiro de 2012, bem como a Solicitação de Diárias, da Seção de Transportes, constante no doc. 01, do Protocolo nº 7116/2013,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 1½ (uma e meia) diária ao Sr. ALBINO ANSELMO MELÔNIO, servidor requisitado do Estado, FC-03, Matrícula Nº30816609, lotado no Gabinete do Desembargador José Evandro de Souza, a fim de conduzir viatura deste Tribunal até a cidade de Açailândia/MA, levando móveis para a VT daquela cidade.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Tabela II, do Anexo I, da Portaria GP nº168/2013, para o período de 20 a 21/12/2013, justificando o retorno no sábado devido a grande distância a ser percorrida.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio de César Guimarães

PORTARIA D.G. Nº 1059, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº16, de 17 de janeiro de 2012,

Considerando as informações prestadas pelo Diretor de Secretária da Vara do Trabalho de Presidente Dutra/MA constante no doc. 15, e Parecer do NAJ 60/2013, docs. 16/17, do Protocolo SUAP nº 5239/2013,

R E S O L V E

Retificar a Portaria D.G. Nº768, datada de 24/09/2013, que concedeu diárias ao servidor Elimar de



TRT 16ª REGIÃO

Aguiar Franco, Analista Judiciário - Executante de Mandados, Matrícula Nº308161574, lotado na Vara Do Trabalho de Presidente Dutra/MA, incluindo o seguinte texto: Justifica-se o deslocamento do Oficial de Justiça no dia 13/09/2013 (sexta-feira), tendo em vista que a liminar proferida pelo magistrado Francisco José Monteiro Júnior, na RT nº17677/2013, determinava a suspensão da posse de dirigente de junta governativa indicado pela federação reclamada que se daria em assembléia geral a ser realizada no dia 14/09/2013 (sábado) pela manhã, sendo por isso necessário o comparecimento do referido Oficial no dia da mencionada assembléia.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

PORTARIA D.G. Nº 1060, 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. nº16, de 17 de janeiro de 2012, bem como a Solicitação de Diárias, constante no doc. 01, do Protocolo nº 7172/2013,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 3½ (três e meia) diárias ao Sr. Henrique José Couto Neto, Chefe do Setor de Portaria e Segurança, FC-04, Matrícula Nº3081635, em virtude de ter se deslocado até a cidade de São João dos Patos onde prestou segurança e acompanhamento ao Juiz Manoel Lopes Veloso Sobrinho que foi representando a Desembargadora Presidente durante evento de inauguração da sede própria da Vara do Trabalho de São João dos Patos e da implantação do Processo Judicial Eletrônico (PJe-JT) e na referida Vara, no dia 16/12/2013, conforme Portaria GP 1563/2013.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Tabela II, do Anexo I, da Portaria GP nº168/2013, para o período de 15 a 18/12/2013, em virtude da grande distância a ser percorrida, além do fato de ter sido feito viagem até a cidade de Teresina para buscar/deixar o Juiz acima mencionado, conforme informações constantes no doc. 01, do mencionado protocolo.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

PORTARIA D.G. Nº1061, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº16, de 17 de janeiro de 2012, Protocolo nº7167/2013,

R E S O L V E

1 - Designar a servidora ALINE CRISTINA SALES LOBATO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente do TRT da 8ª Região, ora removida para este Tribunal, matrícula 308161541, para substituir o Coordenador de Gestão Estratégica, Estatística e Pesquisa, no período de 11/12 a 31/12/2013 por motivo de vacância do cargo do titular, e férias do substituto legal.

2 - Esta Portaria produzirá efeitos a partir do dia 11/12/2013.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

PORTARIA D.G. Nº1063, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº16, de 17 de janeiro de 2012, Protocolo nº7166/2013,

R E S O L V E

1 - Designar o servidor JOSÉ RIBAMAR MELO FILHO, Analista Judiciário, Área Administrativa, C-13, do quadro permanente deste Tribunal, matrícula 30816449, para substituir a Chefe do Setor de Apoio à 1ª Turna, no período de 07/01 a 16/01/2014 por motivo de férias da titular.

2 - Esta Portaria produzirá efeitos a partir do dia 07/01/2014.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

PORTARIA D.G. Nº1064, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº16, de 17 de janeiro de 2012, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias do Setor de Transportes, e Protocolo SUAP nº7019/2013,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 3½ (três e meia) diárias ao SR. DIOMILDO FERREIRA ANDRADE, Técnico Judiciário - Especialidade Segurança, matrícula Nº30816412, lotado no Setor de Transportes, para viajar a cidade de Imperatriz/MA, no veículo Corolla, de placa NHB-4433, deste Tribunal, a fim de conduzir, acompanhar e auxiliar, realizando segurança, em tempo integral, da Exma. Sra. Érika Guimarães Gonçalves Dovera, Juíza Titular do Trabalho de Presidente Dutra, à cidade de Balsas/MA, a fim de ministrar treinamento do Sistema PJe-JT aos magistrados da Vara do Trabalho daquela cidade, no período de 16/12 a 17/12/2013.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Tabela II, do Anexo I, da Portaria GP Nº168/2013, para o período de 15/12 a 18/12/2013.

Ressalto que, somente no período de 16/12 a 17/2013, o servidor estará acompanhando e auxiliando, realizando segurança, em tempo integral, a referida Juíza do Trabalho, conforme Portaria GP nº 1636/2013.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães



Alteração e Parcelamento de Férias

Face à delegação de competência, objeto da Portaria D.G. N.º 119/96 ficam deferido os pedidos de alteração e parcelamento de férias aos seguintes servidores:

SERVIDOR	CARGO	EXERCÍCIO	PERÍODO ANTERIOR	PERÍODO UNICO	PERÍODO 1ª PARCELA	PERÍODO 2ª PARCELA	PERÍODO 3ª PARCELA
ANA PAULA NOVAES DA SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2013	27/01/2014 a 05/02/2014		15/01/2014 a 24/01/2014		
CINTHYA CAMPOS GAMA	SERVIDOR COMISSIONADO	2013	10/03/2014 a 29/03/2014			30/04/2014 a 19/05/2014	
CINTHYA CAMPOS GAMA	SERVIDOR COMISSIONADO	2014	31/03/2014 a 09/04/2014		20/05/2014 a 29/05/2014		
ELAINE MARIA DE SOUSA ARRUDA PEREIRA	REQUISITADO DO MUNICÍPIO	2013	10/12/2013 a 19/12/2013				07/01/2014 a 16/01/2014
ELAINE MARIA DE SOUSA ARRUDA PEREIRA	REQUISITADO DO MUNICÍPIO	2014	07/01/2014 a 21/01/2014		01/07/2014 a 15/07/2014		
ELAINE MARIA DE SOUSA ARRUDA PEREIRA	REQUISITADO DO MUNICÍPIO	2014	01/07/2014 a 15/07/2014			16/07/2014 a 30/07/2014	
ELLEN VIRGINIA BRANCO QUINTELA CORREIA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2013	07/01/2014 a 16/01/2014			27/01/2014 a 05/02/2014	
ELLEN VIRGINIA BRANCO QUINTELA CORREIA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2013	27/01/2014 a 05/02/2014				09/06/2014 a 18/06/2014
ERCIO MURILO SOUSA CUTRIM	ANALISTA JUDICIÁRIO	2014	03/03/2014 a 21/03/2014		06/03/2014 a 25/03/2014		
ERCIO MURILO SOUSA CUTRIM	ANALISTA JUDICIÁRIO	2014	23/06/2014 a 03/07/2014			26/03/2014 a 04/04/2014	
FRANCISCO CARLOS FERREIRA DA CRUZ JUNIOR	SERVIDOR REMOVIDO PARA ESTE TRIBUNAL	2013	13/01/2014 a 24/01/2014		gozo oportuno		
FRANCISCO CARLOS FERREIRA DA CRUZ JUNIOR	SERVIDOR REMOVIDO PARA ESTE TRIBUNAL	2013	07/04/2014 a 24/04/2014			gozo oportuno	
FRANCISCO CARLOS FERREIRA DA CRUZ JUNIOR	SERVIDOR REMOVIDO PARA ESTE TRIBUNAL	2014	01/09/2014 a 30/09/2014		gozo oportuno		
FRANCISCO DAS CHAGAS CASTELO BRANCO FILHO	ANALISTA JUDICIÁRIO	2014	07/01/2014 a 17/01/2014		07/01/2014 a 16/01/2014		
FRANCISCO DAS CHAGAS CASTELO BRANCO FILHO	ANALISTA JUDICIÁRIO	2014	23/06/2014 a 11/07/2014			20/01/2014 a 29/01/2014	
INÁCIA FEITOSA MENDES DE SOUSA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2014	20/01/2014 a 29/01/2014		27/01/2014 a 05/02/2014		
ISANILDA RODRIGUES DIAS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2014	06/03/2014 a 23/03/2014		30/01/2014 a 08/02/2014		
ISANILDA RODRIGUES DIAS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2014	21/05/2014 a 01/06/2014			gozo oportuno	
JANE BELCHIOR PARAIBA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2014	14/07/2014 a 31/07/2014		24/06/2014 a 11/07/2014		
JOSÉ ADOLFO DE JESUS DIAS DOS SANTOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2013	09/12/2013 a 19/12/2013			13/12/2013 a 19/12/2013	
JOSÉ ANTÔNIO ABREU GOMES	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2013	13/01/2014 a 01/02/2014			20/01/2014 a 08/02/2014	



TRT 16ª REGIÃO

JOSÉ ANTÔNIO ABREU GOMES	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2014	03/02/2014 a 12/02/2014		10/03/2014 a 19/03/2014		
KARLA PATRÍCIA AZEVEDO DE ARAUJO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2014	22/04/2014 a 01/05/2014		14/01/2014 a 23/01/2014		
LUIZA HELENA BRAGA XISTO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2013	13/01/2014 a 22/01/2014				01/01/2014 a 10/01/2014
MANOEL MIRANDA JUNIOR	REQUISITADO DO ESTADO	2013	05/12/2013 a 14/12/2013		13/01/2014 a 22/01/2014		
MANOEL MIRANDA JUNIOR	REQUISITADO DO ESTADO	2013	28/01/2014 a 06/02/2014			14/07/2014 a 02/08/2014	
MARIA CLARA MEDEIROS CUNHA	ANALISTA JUDICIÁRIO	2013	07/01/2014 a 16/01/2014		07/01/2014 a 24/01/2014		
MARIA CLARA MEDEIROS CUNHA	ANALISTA JUDICIÁRIO	2013	30/06/2014 a 09/07/2014			gozo oportuno	
MARIA CLARA MEDEIROS CUNHA	ANALISTA JUDICIÁRIO	2013	03/11/2014 a 12/11/2014				gozo oportuno
MARIA DE NAZARETH CARDOSO SALDANHA	ANALISTA JUDICIÁRIO	2013	26/03/2014 a 04/04/2014			24/03/2014 a 12/04/2014	
MARIA DE NAZARETH CARDOSO SALDANHA	ANALISTA JUDICIÁRIO	2013	07/04/2014 a 16/04/2014				gozo oportuno
MARIA HELENA BARRETO RODRIGUES	SERVIDOR REMOVIDO PARA ESTE TRIBUNAL	2013	02/12/2013 a 13/12/2013			06/02/2014 a 17/02/2014	
MARLON CÂMARA FREIRE	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2013	09/12/2013 a 18/12/2013				10/12/2013 a 19/12/2013
PEDRO EDUARDO PINHO COIMBRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2012	11/01/2013 a 20/01/2013				07/01/2013 a 16/01/2013
RÔMULO JOSÉ MAIA MOURA	ANALISTA JUDICIÁRIO	2013	09/12/2013 a 18/12/2013			19/02/2014 a 28/02/2014	
RÔMULO JOSÉ MAIA MOURA	ANALISTA JUDICIÁRIO	2013	19/02/2014 a 28/02/2014				16/06/2014 a 25/06/2014
RÔMULO JOSÉ MAIA MOURA	ANALISTA JUDICIÁRIO	2014	09/06/2014 a 27/06/2014		30/06/2014 a 09/07/2014		
ROSIEL BARBOSA E SILVA	ANALISTA JUDICIÁRIO	2013	10/12/2013 a 19/12/2013				07/01/2014 a 16/01/2014
ROSIEL BARBOSA E SILVA	ANALISTA JUDICIÁRIO	2014	07/01/2014 a 16/01/2014		20/01/2014 a 29/01/2014		
SÉRGIO MARTINS DE ARAÚJO	SERVIDOR COMISSIONADO	2013	22/04/2014 a 01/05/2014		09/12/2013 a 18/12/2013		
SÍLVIA MARIA PONTES DE CASTRO	ANALISTA JUDICIÁRIO	2013	20/01/2014 a 29/01/2014			10/12/2013 a 19/12/2013	
TELMA MARIA MATOS BRITO FILHA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2014	19/02/2014 a 28/02/2014		14/07/2014 a 23/07/2014		



Concessão e Parcelamento de Férias

Face à delegação de competência, objeto da Portaria D.G. N.º 119/96 ficam deferido os pedidos de concessão e parcelamento de férias aos seguintes servidores:

SERVIDOR	CARGO	EXERCÍCIO	PERÍODO UNICO	PERÍODO 1ª PARCELA	PERÍODO 2ª PARCELA	PERÍODO 3ª PARCELA
ANTONIO AUGUSTO MESQUITA DE FARIA	ANALISTA JUDICIÁRIO	2013		10/03/2014 a 19/03/2014	30/04/2014 a 09/05/2014	04/08/2014 a 13/08/2014
ANTONIO DE JESUS MARANHÃO SERRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2014	29/01/2014 a 27/02/2014			
CAROLINE COSTA CAMPOS VIEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2013				08/10/2013 a 17/10/2013
EVERARDO PAULINO DE FREITAS	ANALISTA JUDICIÁRIO	2013		10/02/2014 a 21/02/2014	03/11/2014 a 20/11/2014	
FLÁVIO MARCÍLIO PAIVA RAMOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2014				07/07/2014 a 16/07/2014
FRANCISCO CARLOS FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR	SERVIDOR REMOVIDO PARA ESTE TRIBUNAL	2014	01/09/2014 a 30/09/2014			
FRANCISCO DAS CHAGAS CASTELO BRANCO FILHO	ANALISTA JUDICIÁRIO	2014				16/06/2014 a 25/06/2014
JACER DE ABREU RIBEIRO NETO	ANALISTA JUDICIÁRIO	2013		07/04/2014 a 16/04/2014	30/06/2014 a 09/07/2014	22/09/2014 a 01/10/2014
MARIA DE NAZARETH CARDOSO SALDANHA	ANALISTA JUDICIÁRIO	2014		22/04/2014 a 01/05/2014		
MARIA HELENA BARRETO RODRIGUES	SERVIDOR REMOVIDO PARA ESTE TRIBUNAL	2014		18/02/2014 a 27/02/2014	10/03/2014 a 29/03/2014	
MAURO DE SALES FORTES	ANALISTA JUDICIÁRIO	2014	01/02/2014 a 02/03/2014			
SONY REGINA SILVEIRA BRAGA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2014		10/03/2014 a 19/03/2014		
ZAN HUE LEE E SOUSA	ANALISTA JUDICIÁRIO	2013			07/01/2014 a 26/01/2014	

Licença para Tratamento de Saúde

MAGISTRADOS

Nº	NOME	PERÍODO	PRÓPRIA	ACOMP.	HOMOL.	PROPOSTA	AMPARO LEGAL
3.	Joanna D'arck Sanches da Silva Ribeiro	12/12 a 18/12/13	X		X		Art. 69/LOMAN
1.	Lucas Silva de Castro	02/12 a 06/12/13	X		X		Art. 69/LOMAN
2.	Mauro Lucio Batigniani	06/12 a 12/12/13	X		X		Art. 69/LOMAN

SERVIDORES

Nº	NOME	PERÍODO	PRÓPRIA	ACOMP.	HOMOL.	PROPOSTA	AMPARO LEGAL
1	Alda Augusta Juca Fonseca	10/12 a 19/12/13	X		X		Art. 202 Lei 8.112/90
2	Ana Kelline Dantas Lisboa	09/12 a 23/12/13	X		X		Art. 202 Lei 8.112/90



TRT 16ª REGIÃO

3	Ana Lucia Rocha Silva	09/12 a 10/12/13	X			X	Art. 202 Lei 8.112/90
4	Ana Paula Novaes da Silva	02/12 a 03/12/13	X		X		Art. 202 Lei 8.112/90
5	Cleber Silva Pereira	02/12/13	X			X	Art. 202 Lei 8.112/90
6	Clemildo Sousa Pacheco	12/12 a 13/12/13	X		X		Art. 202 Lei 8.112/90
7	Daniel de Matos Dantas	10/12/13	X			X	Art. 202 Lei 8.112/90
8	Eliana Barbosa Reis	05/12 a 06/12/13	X		X		Art. 202 Lei 8.112/90
9	Elma Sandra Penha Moraes Rodrigues	17/12 a 19/12/13		X	X		Art. 83 Lei 8.112/90
10	Emilia Milhomem Martins	02/12 a 13/12/13	X		X		Art.75 Dec.3048/99
11	Isanilda Rodrigues Dias	06/12/13	X		X		Art. 202 Lei 8.112/90
12	Isanilda Rodrigues Dias	13/12/13	X		X		Art. 202 Lei 8.112/90
13	Isanilda Rodrigues Dias	18/12 a 19/12/13	X		X		Art. 202 Lei 8.112/90
14	Jefferson Ricardo Coelho Costa	05/12 a 06/12/13	X		X		Art. 202 Lei 8.112/90
15	José Antonio Abreu Gomes	09/12/13	X			X	Art. 202 Lei 8.112/90
16	José Hilmar Alcântara Ribeiro	05/12 a 17/12/12	X		X		Art. 202 Lei 8.112/90
17	José Mirton Bezerra Junior	03/12/13	X		X		Art.75 Dec.3048/99
18	José Mirton Bezerra Junior	06/12 a 09/12/13	X		X		Art.75 Dec.3048/99
19	Julio Cesar Rodrigues Medeiros	13/12/13	X			X	Art. 202 Lei 8.112/90
20	Lídia Maria Souza de Lima	02/12/13	X		X		Art. 202 Lei 8.112/90
21	Lucira de Sales Fortes	12/12 a 13/12/13	X		X		Art. 202 Lei 8.112/90
22	Lucira de Sales Fortes	16/12 a 19/12/13	X			X	Art. 202 Lei 8.112/90
23	Manoel Miranda Junior	10/12 a 19/12/13	X		X		Art.75 Dec. 3048/99
24	Marcio Alberto Lopes Muniz	16/12 a 19/12/13	X		X		Art. 202 Lei 8.112/90
25	Marconi Claudio de Campos Santos	05/12/13	X		X		Art. 202 Lei 8.112/90
26	Marcos Vinicius de Lima Falcão	12/11 a 14/11/13	X		X		Art. 202 Lei 8.112/90
27	Maria Clara Inojosa Marcolini	20/11 a 19/12/13	X		X		Art. 202 Lei 8.112/90
28	Maria do Perpetuo Socorro Oliveira Silva	02/12 a 11/12/13		X	X		Art. 83 Lei 8.112/90
29	Maria do Socorro Pinto Coimbra	02/12 a 06/12/13	X		X		Art. 202 Lei 8.112/90
30	Maria Helena Barreto Rodrigues	10/12 a 13/12/13		X	X		Art. 83 Lei 8.112/90
31	Maria Helena Barreto Rodrigues	06/12/13	X			X	Art. 202 Lei 8.112/90
32	Mauro Fabrício Soares Pereira	02/12 a 04/02/14	X		X		Art. 202 Lei 8.112/90
33	Natalia Bragança Brasileiro	02/12/13		X		X	Art. 83 Lei 8.112/90
34	Paulina Bacelar Moraes	13/12/13	X		X		Art. 202 Lei 8.112/90
35	Reinaldo da Silva Barbosa	09/12/13	X		X		Art. 202 Lei 8.112/90
36	Rodrigo Fontoura Fioravante	03/12/13	X			X	Art. 202 Lei 8.112/90
37	Ronnie Marcio Duarte	17/12/13	X			X	Art. 202 Lei 8.112/90
38	Silvia Magalhães Marcial	16/12/13	X		X		Art. 202 Lei 8.112/90
39	Sonia Maria Gaspar	04/12 a 05/12/13	X		X		Art. 202 Lei 8.112/90
40	Sony Regina Silveira Braga	16/12/13	X		X		Art. 202 Lei 8.112/90
41	Terezinha de Jesus Barros de Sousa	09/12/13	X		X		Art. 202 Lei 8.112/90
42	Thaisy Alliny Mota Chaves	10/12/13		X	X		Art. 202 Lei 8.112/90



TRT 16ª REGIÃO

43	Valewska Medeiros de Carvalho	09/12/13	X			X	Art. 202 Lei 8.112/90
44	Vladimir Freire de Jesus	06/12 a 20/12/13		X	X		Art. 202 Lei 8.112/90
45	Yona Grace Sousa Barbosa	16/12 a 18/12/13	X		X		Art. 202 Lei 8.112/90

Interrupção de Férias

Face delegação de competência, de acordo com o Art. 80, da Lei 8.112/90, ficam deferidos os pedidos de interrupção de férias aos seguintes servidores:

SERVIDOR	CARGO	EXERCICIO	PERIODO ANTERIOR	INTERRUPCAO	PERIODO COMPLEMENTAR
CAROLINE COSTA CAMPOS VIEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2013	04/07/2013 a 13/07/2013	13/07/2013 a 13/07/2013	07/10/2013 a 07/10/2013
CAROLINE COSTA CAMPOS VIEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2013	07/01/2013 a 16/01/2013	14/01/2013 a 16/01/2013	01/07/2013 a 03/07/2013
MANOEL MIRANDA JUNIOR	REQUISITADO DO ESTADO	2012	25/11/2013 a 04/12/2013	02/12/2013 a 04/12/2013	09/12/2013 a 11/12/2013
NILSON CARLOS COSTA DE SOUZA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2013	25/11/2013 a 14/12/2013	09/12/2013 a 14/12/2013	24/01/2014 a 29/01/2014

Inclusão de Dependente para Fins de Abatimento de Imposto de Renda

Face delegação de competência, objeto do art.1º, letra "c", da Portaria D.G. nº 723/2012, ficam deferidos pelo Coordenador de Gestão de Pessoas os pedidos de inclusão de dependentes para fins de abatimento no imposto de renda retido na fonte aos seguintes servidores:

PA	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	DEPENDENTE	PARENTESCO
5226/13	José Ribamar Santos	Técnico Judiciário	Itainara Campos Santos	Filha

Portarias do Fórum "Astolfo Serra"

PORTARIA GDFAS nº. 27/2013 São Luís (MA), 02 de dezembro de 2013.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DIRETOR DO FO RO ASTOLFO SERRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do art. 3º, do ATO GP nº. 137/05 e a Resolução Administrativa nº 167/10, publicada no DJE de 24/12/10;

RESOLVE:

ALTERAR a Escala de Plantão dos Juizes e Servidores prevista na Portaria GDFAS 026/2013, relativo aos dias 07,

20, 21, 22, 23, 24 e 25 de dezembro de dois mil e treze, passando a ser a seguinte escala para os referidos dias:

Dê-se ciência e cumpra-se.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

Afixem-se nos murais deste Fórum, devendo ser encaminhada cópia desta Portaria aos Magistrados interessados, às Varas Trabalhistas, Juízo Auxiliar de Execuções, Central de Mandados, Distribuição dos Feitos Trabalhistas, Presidência, Diretoria de Pessoal, Diretoria Geral, OAB, Secretaria de Coordenação Administrativa e Assessoria de Comunicação Social deste Tribunal.



TRT 16ª REGIÃO

DATA DO PLANTÃO	JUIZ E SERVIDOR	SETOR	TELEFONES
07/12/2013 - SÁBADO	-	1ª VTSL	-
JUIZ(A)	JOANNA D'ARCK SANCHES DA SILVA RIBEIRO	"	81157335
20/12/2013 - SEXTA	-	3ª VTSL	-
JUIZ(A)	FERNANDO LUIZ DUARTE BARBOSA	"	(83) 99024899
21/12/2013 - SÁBADO	-	3ª VTSL	-
JUIZ(A)	FERNANDO LUIZ DUARTE BARBOSA	"	(83) 99024899
22/12/2013 - DOMINGO	-	3ª VTSL	-
JUIZ(A)	FERNANDO LUIZ DUARTE BARBOSA	"	(83) 99024899
23/12/2013 - SEGUNDA	-	4ª VTSL	-
JUIZ(A)	MAURÍLIO RICARDO NÉRIS	"	91443776 / 81749800
24/12/2013 - TERÇA	-	4ª VTSL	-
JUIZ(A)	GABRIELLE AMADO BOUMANN	"	81248448
25/12/2013 - QUARTA	-	4ª VTSL	-
JUIZ(A)	GABRIELLE AMADO BOUMANN	"	81248448

PAULO MONT'ALVERNE FRÓTA
Juiz Diretor do Fórum "Astolfo Serra"

PORTARIA GDFAS Nº 28/2013 São Luís (MA), 05 de dezembro de 2013.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DIRETOR DO FORO ASTOLFO SERRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do art. 3º, do ATO GP nº. 137/05 e a Resolução Administrativa nº 167/10, publicada no DJE de 24/12/10;

RESOLVE:

DETERMINAR os plantonistas do mês de janeiro/2014, nos dias: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 11, 12, 18, 19, 25 e 26, com seus respectivos telefones, na seguinte ordem, conforme tabela em anexo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

Afixem-se nos murais deste Fórum, devendo ser encaminhada cópia desta Portaria aos Magistrados interessados, às Varas Trabalhistas, Juízo Auxiliar de Execuções, Central de Mandados, Distribuição dos Feitos Trabalhistas, Presidência, Diretoria de Pessoal, Diretoria Geral, OAB, Secretaria de Coordenação Administrativa e Assessoria de Comunicação Social deste Tribunal.

DATA DO PLANTÃO	JUIZ E SERVIDOR	SETOR	TELEFONES
01/01/2014 - QUARTA	-	1ª VTSL	-
JUIZ(A)	ANTÔNIO DE PÁDUA MUNIZ CORRÊA	"	81485866
SERVIDOR(A)	DENISE MOREIRA REIS	"	96183396
OFICIAL(A) DE JUSTIÇA	MÔNICA NUNES REIS	CEMAN	81269825
02/01/2014 - QUINTA	-	1ª VTSL	-

JUIZ(A)	ANTÔNIO DE PÁDUA MUNIZ CORRÊA	"	81485866
SERVIDOR(A)	DENISE MOREIRA REIS	"	96183396
OFICIAL(A) DE JUSTIÇA	MÔNICA NUNES REIS	CEMAN	81269825
03/01/2014 - SEXTA	-	2ª VTSL	-
JUIZ(A)	PAULO FERNANDO DA SILVA SANTOS JÚNIOR	"	81611133
DIRETOR(A)	UBIRATAN DO PINDARÉ ALMEIDA SOUSA	"	88352317
OFICIAL(A) DE JUSTIÇA	RAIMUNDO NONATO GALVÃO DE LIMA	CEMAN	82996747 / 89173520
04/01/2014 - SÁBADO	-	2ª VTSL	-
JUIZ(A)	PAULO FERNANDO DA SILVA SANTOS JÚNIOR	"	81611133
DIRETOR(A)	UBIRATAN DO PINDARÉ ALMEIDA SOUSA	"	88352317
OFICIAL(A) DE JUSTIÇA	RAIMUNDO NONATO GALVÃO DE LIMA	CEMAN	82996747 / 89173520
05/01/2014 - DOMINGO	-	3ª VTSL	-
JUIZ(A)	PAULO MONT'ALVERNE FRÓTA	"	32273295 / 84274588
SERVIDOR(A)	ALESSANDRA VAZ BARROS	"	32568474 / 81702523
OFICIAL(A) DE JUSTIÇA	RENATA CRISTINA AMARAL DA SILVA	CEMAN	88151661
06/01/2014 - SEGUNDA	-	4ª VTSL	-
JUIZ(A)	ÂNGELA CRISTINA CARVALHO MOTA LUNA	"	81193303
SERVIDOR(A)	MAURÍCIO MAIA	"	81517204
OFICIAL(A) DE JUSTIÇA	RENATA CRISTINA AMARAL DA SILVA	CEMAN	88151661
11/01/2014 - SÁBADO	-	5ª VTSL	-
JUIZ(A)	NOÉLIA MARIA CAVALCANTI MARTINS E ROCHA	"	81182664
DIRETOR(A)	MANOEL KLINGER L. SOUSA	"	88085727
OFICIAL(A) DE JUSTIÇA	CARMEN TEREZA SOUSA SANTOS	CEMAN	84127988 / 81155660 / 99662876
12/01/2014 - DOMINGO	-	5ª VTSL	-
JUIZ(A)	NOÉLIA MARIA CAVALCANTI MARTINS E ROCHA	"	81182664
DIRETOR(A)	MANOEL KLINGER L. SOUSA	"	88085727
OFICIAL(A) DE JUSTIÇA	CARMEN TEREZA SOUSA SANTOS	CEMAN	84127988 / 81155660 / 99662876
18/01/2014 - SÁBADO	-	6ª VTSL	-
JUIZ(A)	ELZENIR LAUANDE FRANCO	"	88641006
SERVIDOR(A)	THAISY ALLINY MAIA CHAVE	"	88176786
OFICIAL(A) DE JUSTIÇA	ALYSSON FRANK DE CASTRO E SOUSA	CEMAN	88932597
19/01/2014 - DOMINGO	-	6ª VTSL	-
JUIZ(A)	CAROLINA BURLAMAQUI CARVALHO	"	81590300
DIRETOR(A)	KARINA DRUMOND SANTOS	"	88769805



TRT 16ª REGIÃO

OFICIAL(A) DE JUSTIÇA	ALYSSON FRANK DE CASTRO E SOUSA	CEMAN	88932597
25/01/2014 - SÁBADO	-	6ª VTSL	-
JUIZ(A)	JUACEMA AGUIAR COSTA	"	88283043
SERVIDOR(A)	PEDRO AUGUSTO LOPES SIQUEIRA	"	81260333
OFICIAL(A) DE JUSTIÇA	RODOLFO ARAÚJO DE SOUSA	CEMAN	33272188 / 32240601 / 96023575
26/01/2014 - DOMINGO	-	6ª VTSL	-
JUIZ(A)	JUACEMA AGUIAR COSTA	"	88283043
SERVIDOR(A)	NATALIA BRAGANÇA BASILEU	"	88327412
OFICIAL(A) DE JUSTIÇA	RODOLFO ARAÚJO DE SOUSA	CEMAN	33272188 / 32240601 / 96023575

PAULO MONT'ALVERNE FROTA
Juiz Diretor do Fórum "Astolfo Serra"

PORTARIA GDFAS n.º. 29/2013 São Luís (MA), 18 de dezembro de 2013.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DIRETOR DO FORO ASTOLFO SERRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do art. 3º, do ATO GP n.º. 137/05 e a Resolução Administrativa n.º 167/10, publicada no DJE de 24/12/10;

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para trabalharem durante o recesso forense no período entre os dias 20/12/2013 a 06/01/2014, conforme PORTARIA G.P. N.º 1572/2013, de 10/12/2013.

DURVAL FRANCISCO COELHO FILHO (Diretoria do Foro - 20/12/2013 a 06/01/2014);

SAMANTHA DOURADO RIBEIRO (Distribuição - 20 e 23/12/2013);

MARILDA AMORIM PEREIRA DE SOUSA (Distribuição - 26, 27 e 30/12/2013);

MARIA HELENA FERREIRA TORREÃO (Distribuição - 02, 03 e 06/01/2014).

Dê-se ciência e cumpra-se.

Afixem-se nos murais deste Foro, devendo ser encaminhada cópia desta Portaria às Varas Trabalhistas, Central de Mandados, Distribuição dos Feitos Trabalhistas,

Presidência, Diretoria de Pessoal, Diretoria Geral, Secretaria de Coordenação Administrativa deste Tribunal.

PAULO MONT'ALVERNE FROTA
Juiz Diretor do Foro "Astolfo Serra"

PORTARIA GDFAS n.º. 30/2013 São Luís (MA), 19 de dezembro de 2013.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DIRETOR DO FORO ASTOLFO SERRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; CONSIDERANDO os termos do art. 3º, do ATO GP n.º. 137/05 e a Resolução Administrativa n.º 167/10, publicada no DJE de 24/12/10;

RESOLVE:

ALTERAR a Escala de Plantão dos Juizes e Servidores prevista na Portaria GDFAS 028/2013, relativo aos dias 11 e 12 de janeiro de dois mil e quatorze, passando a ser a seguinte escala para os referidos dias:

Dê-se ciência e cumpra-se.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

Afixem-se nos murais deste Fórum, devendo ser encaminhada cópia desta Portaria aos Magistrados interessados, às Varas Trabalhistas, Juízo Auxiliar de Execuções, Central de Mandados, Distribuição dos Feitos Trabalhistas, Presidência, Diretoria de Pessoal, Diretoria Geral, OAB, Secretaria de Coordenação Administrativa e Assessoria de Comunicação Social deste Tribunal.

DATA DO PLANTÃO	JUIZ E SERVIDOR	SETOR	TELEFONES
11/01/2014 - SÁBADO	-	5ª VTSL	-
JUIZ(A)	ROBERTA DE MELO CARVALHO	"	(61) 82469876
DIRETOR(A)	MANOEL KLINGER L. SOUSA	"	88085727
12/01/2014 - DOMINGO	-	5ª VTSL	-
JUIZ(A)	ROBERTA DE MELO CARVALHO	"	(61) 82469876
DIRETOR(A)	MANOEL KLINGER L. SOUSA	"	88085727

PAULO MONT'ALVERNE FROTA
Juiz Diretor do Fórum "Astolfo Serra"